

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice-Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 7.2026-1805001-CMB

Município/Orgão: Câmara Municipal de Bragança

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 2026060901-CMB

Contratada: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA – EPP** (CNPJ:

09.269.420/0001-42)

Assinatura: 09/06/2026

Vigência: 09/06 a 31/12/2026

Valor: R\$ 48.038,40 (Quarenta e Oito Mil, Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.

Responsável: **Juares Freitas de Sousa Júnior**-Presidente da Câmara Municipal**Publicado por:**

Carlos Alessandro Alves Siqueira

Código Identificador: E7C5E31B

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 333/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.****RESOLVE:****DESIGNAR** o Senhor, **DERLEI LOPES MILHOMEM**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete, para se deslocar a cidade de Santarém-PA, no período de 12 e 13 de junho/2026, exercendo a função de motorista onde irá conduzir veículo oficial da Câmara Municipal de Itaituba, irá buscar o vereador Raimison Antônio de Abreu Santos, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte

urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.com**Publicado por:**

Alex Junio Silva Cruz

Código Identificador: CDFCC82E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-CMS**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CMS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - CMS**OBJETO:****Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia civil, visando a construção da Câmara Cidadã e reforma dos gabinetes da Ala 2 com implantação de banheiros,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.****CONTRATADA: S ROCHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 18.727.832/0001-70**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 919.531,43 (Novecentos e Dezenove Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos.****VIGÊNCIA: 11/06/2026 a 11/11/2026 (5 (cinco) meses)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****120100 – Câmara Municipal de Santarém**
01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara
44.90.51.00 – Obras e Instalações**ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA**

Santarém, 11 de junho de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Relrison Dos Santos Rego

Código Identificador: 363DEE66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a intervenção viária, regulamentação de tráfego, circulação e operações de carga e descarga na Área do Comércio, Feira Livre e Orla Municipal de Abaetetuba, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 24, incisos I, II e XVI da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que delegam ao Município a competência para cumprir e fazer cumprir a legislação, bem como planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a obrigatoriedade de autorização prévia da entidade de trânsito para qualquer intervenção que possa interromper ou causar prejuízos à livre circulação de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº 544/2019 (Política Municipal de Mobilidade Urbana) e a necessidade de garantir a segurança viária conforme o Parecer Técnico nº 003/2026 do DMTTM;

CONSIDERANDO a urgência em mitigar os riscos de acidentes na Orla Municipal e otimizar o fluxo de carga e descarga para o desenvolvimento econômico do Centro Comercial;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO COMÉRCIO

Art. 1º Fica delimitada a "Área do Comércio" de Abaetetuba pelo polígono compreendido pelos seguintes marcos:

I – Interseção da **Rua Barão do Rio Branco** com a **Travessa Santos Dumont** (ponto inicial);

II – **Rua Barão do Rio Branco** até a interseção com a **Travessa Padre Pimentel**;

III – **Travessa Padre Pimentel** até o limite da margem do **Rio Maratauíra**;

IV – Margem do **Rio Maratauíra** e **Rua Justo Chermont** até o encontro com a

Travessa Santos Dumont;

V – **Travessa Santos Dumont** até o ponto inicial referido no inciso I.

CAPÍTULO II – DA CIRCULAÇÃO E RESTRIÇÃO DE TRÁFEGO

Art. 2º Fica terminantemente proibido o trânsito de veículos automotores, motocicletas, motonetas e ciclomotores nos seguintes locais:

I – **Rua Justo Chermont**: no trecho compreendido entre a Av. Pedro Rodrigues e a Tv. Pedro Pinheiro Paes;

II – **Orla Municipal**: em toda a extensão das calçadas, passeios e faixas destinadas exclusivamente a pedestres.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas nos Artigos 181, 182 e 193 do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO III – DA CARGA E DESCARGA

Art. 3º As operações de carga e descarga na Área do Comércio obedecerão aos seguintes critérios:

I – **Proibição Geral**: Fica vedada a parada para carga e descarga no período compreendido entre as **05:00h e 15:00h** nas vias sinalizadas, especialmente na Rua Siqueira Mendes, Rua Barão do Rio Branco e Rua Getúlio Vargas;

II – **Regra Específica para a Rua Justo Chermont**: O trânsito de caminhões para fins de abastecimento comercial será permitido exclusivamente no horário das **15:00h às 18:00h**.

Parágrafo único. Fora dos horários estabelecidos, os veículos deverão utilizar áreas de estacionamento permitidas, respeitando a sinalização vigente.

CAPÍTULO IV – DA SEGURANÇA E ABASTECIMENTO NA ORLA

Art. 4º O abastecimento de postos flutuantes e seus respectivos tanques, localizados na Rua Justo Chermont, deve seguir estritamente as Normas Técnicas e legislações pertinentes. No momento do abastecimento a área ocupada pelo caminhão e pelos mangotes (mangueiras) devem ser devidamente isoladas e sinalizadas pelos responsáveis, a fim de garantir a segurança necessária, além de obedecer aos horários previstos no inciso II, do Art. 3º.

§ 1º A regulamentação de que trata o *caput* fundamenta-se no risco iminente de dano ambiental por derramamento de combustíveis, óleos e seus derivados no Rio Maratauíra e na ameaça à integridade física dos pedestres e à estrutura do patrimônio público.

§ 2º A fiscalização do cumprimento deste artigo será exercida de forma conjunta ou isolada pelo **Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (DMTTM)** e pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMEIA)**, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMEIA) aplicará as sanções administrativas, que podem incluir multa, embargo e apreensão de equipamentos, com fundamentação no Art. 23 da Constituição Federal de 1988 e na **Lei Federal nº 9.605/1998** (Lei de Crimes Ambientais) e demais normas ambientais vigentes, independentemente das sanções de trânsito aplicadas pelo DMTTM.

§ 4º O abastecimento de embarcações e o comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) devem ser realizados exclusivamente através de postos ou empreendimentos devidamente regularizados, ficando proibido o abastecimento irregular, o autoabastecimento, segundo Art. 18 da Lei Municipal nº 627/2022, bem como o transporte de combustíveis, óleos e seus derivados em recipientes inadequados (não aprovados pelo INMETRO).

CAPÍTULO V – DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º O Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (DMTTM) fica autorizado a proceder com a instalação da sinalização vertical de regulamentação, compreendendo:

I – Implantação de 87 placas de regulamentação;

II – Utilização de suportes tipo "braço projetado" com altura mínima de 5,50 metros em locais de grande fluxo;

III – Instalação de placas personalizadas indicando as proibições específicas de trânsito em calçadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:2C4B8DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2026, PARA INCLUIR NA

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.63,VI, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 137, de 16 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a inclusão de representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB), possuindo a seguinte redação:

“Art. 1º.

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB:

• WALDIRA DO PERPÉTUO SOCORRO CALADO DIAS (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 11 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetub

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:BEFB00CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: LORENA DA ROCHA QUARESMA, cargo/função BACHAREL EM SIST. DA INFORMACAO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/03/2026 - 25/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO CONEXÃO CNM, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao BACHAREL EM SIST. DA INFORMACAO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:26547610

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 074/2026 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PANTOJA FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:178030CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 075/2026 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARLA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **FABRÍCIA PANTOJA DE PANTOJA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:FBE74E4D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0056/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 056/2026

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 056/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: ELIEZER DE FREITAS FRANÇA

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor ELIEZER DE FREITAS FRANÇA da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 007/1993

DATA: 10/06/2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:AC9AEB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 008/2026**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 008/2026

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato nº 008/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONTRATADO: GLICERIO PAIXÃO FILHO

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor GLICERIO PAIXÃO FILHO da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Obras, Turismo e Urbanismo.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 007/1993

DATA: 31/05/2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D66F2ACC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA Nº01**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº027.2025.090.01

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, por intermédio de seu gestor, torna publica a presente errata, para fins de retificação do

referido processo, cujo objeto é a Construção de Escola Em Tempo Integral-Água Azul do Norte-FNDE-Escola 9 Salas, Proposta Novo Pac. Seleção Número:26298011229/2023.

Torna público que, nos documentos integrantes do processo licitatório denominados Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP e Mapa de Riscos, além de outros, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, onde consta no cabeçalho “Fundo Municipal de Educação-FME”, leia-se “Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pá”.

Permanecem inalteradas e regulares as referências ao Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias, as quais estão corretamente vinculadas ao FME por força da legislação Federal aplicável, não constituindo irregularidade.

Água Azul do Norte Pá, 12 de junho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BA81DDF9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

PORTARIA Nº 113 DE 08 DE JUNHO DE 2026-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, CONTRATO Nº 008/2026.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **ANA LUCIA NUNES SILVA**, inscrita na matrícula funcional nº 44-1, Efetiva, Função: PROFESSOR (A), lotada na EMEF ENY ATAÍDE S. CASTRO, na Secretaria

Municipal de Educação Básica, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, CONTRATO Nº 008/2026. CUJO INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025 – SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, DESCARTE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 08 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: ADVINDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, CONTRATO Nº 008/2026. CUJO INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025 – SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

Portaria: Nº 113/2026-SEMEB

Objeto: REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, DESCARTE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: ANA LUCIA NUNES SILVA, inscrita na matrícula funcional nº 44-1;

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA;

FONE DE CONTATO: (93) 99217-0226

E-MAIL: *****

Belterra - PA, 08 de junho de 2026.

ANA LUCIA NUNES SILVA
Matrícula Funcional Nº 44-1

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:715EE7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE JUNHO DE 2026-SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 126/2026-SEMEB; 127/2026-SEMEB, 128/2026-SEMEB, 129/2026-SEMEB, 130/2026-SEMEB E 131/2026-SEMEB, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALICE MARIA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 6268-1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SEMEB; para acompanhar e fiscalizar A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 126/2026-SEMEB; 127/2026-SEMEB, 128/2026-SEMEB, 129/2026-SEMEB, 130/2026-SEMEB E 131/2026-SEMEB, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG., referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra (PA), 09 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 126/2026-SEMEB; 127/2026-SEMEB, 128/2026-SEMEB, 129/2026-SEMEB, 130/2026-SEMEB E 131/2026-SEMEB;

Portaria: Nº 117/2026-SEMEB;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: ALICE MARIA SILVA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FONE DE CONTATO: 93 99239-9873

E-MAIL:

Belterra (PA), 09 de junho de 2026.

ALICE MARIA SILVA LIMA

Mat. Func. 6268-1

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:3B71B818

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 118 DE 09 DE JUNHO DE 2026-FUNDEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2026-FUNDEB; 121/2026-FUNDEB, 122/2026-FUNDEB, 123/2026-FUNDEB, 124/2026-FUNDEB E 125/2026-FUNDEB, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 4486-1, APOIO OPERACIONAL, lotada na SEMEB; para acompanhar e fiscalizar a EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2026-FUNDEB; 121/2026-FUNDEB, 122/2026-FUNDEB, 123/2026-FUNDEB, 124/2026-FUNDEB E 125/2026-FUNDEB, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG, referente ao REGISTRO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra (PA), 09 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2026-FUNDEB; 121/2026-FUNDEB, 122/2026-FUNDEB, 123/2026-FUNDEB, 124/2026-FUNDEB E 125/2026-FUNDEB, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMAG.

Portaria: Nº 118/2026-FUNDEB;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu

fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: ALINE DA SILVA OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: APOIO OPERACIONAL

FONE DE CONTATO: 93 99158-0363

E-MAIL:

Belterra (PA), 09 de junho de 2026.

ALINE DA SILVA OLIVEIRA

Mat. Func. 4486-1

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:85F36908

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 008/2026 DA ADESÃO DE ATA 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO CONTRATO 008/2026 DA ADESÃO DE ATA 008/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 008/2026** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025 – SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, DESCARTE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026. **CONTRATO 008/2026:** empresa **VITORIA SERVIÇOS SANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.943.337/0001-81, no valor de **R\$100.050,00 (cem mil e cinquenta reais)**.

Belterra (PA), 12 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:D7C7DDD7

SEMAG - LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CNPJ: 29.578.965/0001-48**, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321/2025, do dia 01 de setembro de 2025, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026, objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL**

NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA. Abertura do envelope no dia 12/06/2026, às 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 6, a 6.21. do edital. Apresentou envelope de documentação as associações: **ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCATIVA RAÇA**, CNPJ: **07.911.557/0001-23**; **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA DOS PIRATAS**, CNPJ: **05.486.449/0001-25**. Após análise, ficam **CLASSIFICADAS/VENCEDORAS** por atender a todos os requisitos do Edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município, www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de junho de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:C65EC18F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026 - APROVA O PLANO
MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO 2026 - 2029 DO MUNICÍPIO
DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS – PA

Lei Municipal nº 381/2013

Instância Permanente e Deliberativa do SUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS –

PA

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Imunização 2026–2029 do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e pelo seu Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a importância da imunização como uma das principais estratégias de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS; **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento das ações de imunização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Imunização 2026–2029 pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e aprovação do referido Plano pelos membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Imunização 2026–2029 do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Imunização, observando as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e do Programa Nacional de Imunizações – PNI.

Art.3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis e ampla divulgação. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bom Jesus do Tocantins – PA, 26 de maio de 2026.

AURELITA SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JUKELE DOS SANTOS

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: conselhomunicipalsaude123@gmail.com

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:908FA7FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ELZARINA CECILIA SOARES DE SOUSA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-01.06.001.
Objeto: Locação de imóvel rural destinado ao Funcionamento temporário da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora Graziela Farias, localizada na Vila do Bacuriteua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ELZARINA CECILIA SOARES DE SOUSA. Contrato nº 20260705. Valor Global: R\$ 9.600,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-01.06.001. Objeto: Locação de imóvel rural destinado ao Funcionamento temporário da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora Graziela Farias, localizada na Vila do Bacuriteua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA. Vigência: 08/06/2026 à 07/06/2027. Data da Assinatura: 08 de Junho de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3C8ABD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-01.06.002.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano destinado ao Funcionamento da Escola Gerson Alves Guimarães, do Centro de Referência de Atendimento Terapêutico e Educacional Especial Moendy Akã e do Conselho Municipal de Educação, visando atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Contratado: ELZARINA CECILIA SOARES DE SOUSA. Contrato nº 20260705. Valor Global: R\$ 175.829,64. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-01.06.002. Objeto: Locação de Imóvel Urbano destinado ao Funcionamento da Escola Gerson Alves Guimarães, do Centro de Referência de Atendimento Terapêutico e Educacional Especial Moendy Akã e do Conselho Municipal de Educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027. Data da Assinatura: 10 de Junho de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4B15EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-007

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA/PA
 Contratados: AP EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato nº 20260708. Valor Global: R\$ 19.304.190,60. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-007. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma policlínica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2028. Data da Assinatura: 11 de Junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma policlínica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança/PA. Homologado no dia 11/06/2026 para a empresa: AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.332.863/0001-70.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:3AD3B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2026 - 048

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratado: ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Contrato nº 20260711. Valor Global: R\$ 122.600,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde pública, em ambiente web, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando os módulos de Atenção Básica (UBS), Regulação, Farmácia/CAF, Estoque, UPA, Policlínica e demais unidades da rede municipal de Saúde. Vigência: 12/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 12/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
 Agente de Contratação
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D3595AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-048

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde pública, em ambiente web, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando os módulos de Atenção Básica (UBS), Regulação, Farmácia/CAF, Estoque, UPA, Policlínica e demais unidades da rede municipal de Saúde. Vencedor do certame: ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 04.535.066/0001-37, Valor Global R\$ 122.600,00. Adjudicado em 03/06/2026 e homologado em 12/06/2026.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:646F136D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 848/2026-GP - MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 848/2026-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa da servidora MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco

o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de AGENTE DE ADMINISTRACAO, ocupado pela servidora **MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA**, matrícula 12907-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:28276097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_CE Nº 3.2026-008-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio do Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-008-PMCP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DA VILA ENCHE CONCHA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Data: 29/06/2026. Hora: 10:00hs. Local da Sessão: <https://bnc.org.br/>.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:AC1BC3AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME A.D DE MORAIS

CONTRATO Nº: 20260369. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): A. D. DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 71.606,75. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:158E9530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME E. XAVIER

CONTRATO Nº: 20260370. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 14.831,25. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:21D0DA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME J.P.

CONTRATO Nº: 20260368. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): J.P. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 207.433,25. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F29CA569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME LAZER

CONTRATO Nº: 20260371. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 73.247,65. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0971BAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME M M M MULLER

CONTRATO Nº: 20260372. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): M M M MULLER PRESENTES EIRELI, OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 21.245,00. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1322CBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PANTOJA

CONTRATO Nº: 20260373. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PANTOJA CONSTRUCTION E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 63.275,00. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:24E84821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ARAUJO

CONTRATO Nº: 20260433. ORIGEM: PREGÃO Nº 111/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de curativos, malhas tubulares, sondas, bolsas de colostomia e urostomia, barreiras de resina, bem como demais insumos hospitalares, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às demandas assistenciais e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R\$ 323.890,10. VIGÊNCIA: Vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da data de assinatura. Canaã dos Carajás - Pará, em 03 de junho de 2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:CD05E830

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS-CONFEBRAQ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.793/0001-69, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sra. **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretora Presidente, Portaria 248/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64XXX38 PC-PA inscrito do CPF nº 02X.XXX.XXX-07, residente à VS 52, KM 35, Sítio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS - CONFEBRAQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.961.788/0001-16, com sede na SHCGN 712 Norte, Bloco H Loja 24 – Setor, Bairro: Asa Norte, cidade Brasília - DF, CEP 72.760-518, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portadora RG sob nº695.993 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 312.169.435-91, residente e domiciliado na Rua Joana dos Santos Aragão nº 104, Bairro: Farôlandia, Aracajú SE, CEP 49.030-839, e ainda:

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** em fomentar atividades cultural, a fim de incentivar e valorizar as diversas formas de manifestações artísticas no município de Canaã dos Carajás, visando ser referência nos festejos juninos, com as realizações de grandes eventos nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO que a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS - CONFEBRAQ** é uma Associação sem fins lucrativos, que busca levar a arte a todos e difundir a cultura, usando o resgate da magia das festas juninas como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de profissionais e seres humanos.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa realizar o evento **“COMPETIÇÃO NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS”** para comemoração do **5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA - 2026** no período de 11 de julho a 12 de julho de 2026, no município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A Realização do **5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA 2026** em Canaã dos Carajás será um evento a nível nacional, que ocorrerá no período de 24 de junho a 12 de julho do corrente ano, onde a confederação ficará responsável pela **COMPETIÇÃO NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS** não só onde ocorrerá o evento mais também em alguns lugares espalhados pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENT

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R\$ 2.637.841,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais)** para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	TOTAL GERAL FUNCEL
CÓDIGO	Parcela Única	
MUNICÍPIO 33.90.39	R\$ 2.637.841,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais)	R\$ 2.637.841,00

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – Da CONFEBRAQ:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela **FUNCEL** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a **FUNCEL** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a **FUNCEL** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a **FUNCEL** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da **FUNCEL** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo. Ressalta-se que todo material publicitário deverá estar em conformidade aos padrões exigidos pela Fundação e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com prévia

autorização do setor competente, com afixação de placa/adeseivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Logomarca da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL;

Número do Termo de Parceria;

Objeto da Parceria;

Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 - Encaminhar a FUNCEL, prestação de contas anual e a prestação de contas final no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

3.2.10 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a CONFEBRAQ a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.12 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Projeto atividade: 04 122 1315 2.100- Celebração de convênios, termo de cooperação e parcerias da FUNCEL.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros -PJ;

VALOR: R\$ 2.637.841,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais);

FONTE DO RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 02 (dois) mês a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

12.1 – Contrapartida dispensada conforme previsão Art.35 §1º da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 12 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL

Diretor Presidente

SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA

Presidente

Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas – CONFEBRAQ

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9D39D3C5

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.572, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO N.º 1.572, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos voltados à proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência, segurança da informação e proteção à privacidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, estabelecendo diretrizes, responsabilidades e procedimentos para o tratamento de dados pessoais.

Art. 2º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais observará os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente os da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto os conceitos e definições previstos nos arts. 5º e seguintes da Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 4º Fica instituída a Política Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, destinada à implementação das medidas administrativas, técnicas e organizacionais necessárias ao cumprimento da LGPD.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta atuarão como controladores dos dados pessoais tratados no exercício de suas competências legais.

§ 1º Cada órgão ou entidade deverá designar, mediante ato formal, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º A identidade e os canais de contato do Encarregado deverão ser divulgados em local de fácil acesso no sítio eletrônico oficial do respectivo órgão ou entidade.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança, Privacidade e Proteção de Dados, de caráter consultivo e permanente, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria-Geral do Município;

II – Controladoria-Geral Interna do Município;

III – Ouvidoria-Geral do Município;

IV – Secretaria Municipal de Administração;

V – unidade responsável pela Tecnologia da Informação.

§ 2º O Comitê Municipal de Governança, Privacidade e Proteção de Dados será presidido pelo Procurador-Geral do Município ou por servidor formalmente designado para representá-lo.

§ 3º Compete ao Presidente do Comitê:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar os trabalhos e deliberações do Comitê;

III – promover a integração entre os órgãos e entidades da Administração Municipal para fins de implementação da LGPD;

IV – encaminhar recomendações, orientações e deliberações aos órgãos e entidades municipais;

V – exercer voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

§ 4º A composição nominal dos membros, o funcionamento, a periodicidade das reuniões e demais regras de organização interna do Comitê serão disciplinados por ato próprio.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Art. 7º Compete aos controladores:

I – assegurar a observância das disposições da LGPD;

II – promover a adequação dos processos administrativos que envolvam tratamento de dados pessoais;

III – implementar medidas de segurança da informação;

IV – elaborar e manter atualizado o inventário das operações de tratamento de dados pessoais;

V – adotar medidas para prevenção e mitigação de riscos relacionados à proteção de dados.

Art. 8º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – receber e processar solicitações dos titulares;

III – orientar agentes públicos e prestadores de serviços quanto às boas práticas de proteção de dados;

IV – acompanhar a implementação das medidas de adequação à LGPD;

V – comunicar ao controlador eventuais incidentes relacionados à proteção de dados.

Art. 9º Os operadores de dados pessoais deverão atuar em conformidade com as instruções do controlador e observar integralmente as disposições da LGPD.

CAPÍTULO IV

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 10. O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal deverá ocorrer exclusivamente para o atendimento de finalidades públicas, na persecução do interesse público e no exercício das competências legais dos órgãos e entidades municipais.

Art. 11. Os dados pessoais tratados deverão ser:

- I** – limitados ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- II** – mantidos atualizados e protegidos contra acessos não autorizados;
- III** – armazenados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Art. 12. O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades públicas será permitido quando necessário à execução de políticas públicas, observadas as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis.

Art. 13. A transferência ou compartilhamento de dados pessoais com pessoas jurídicas de direito privado somente ocorrerá nas hipóteses legalmente autorizadas e mediante observância das medidas de segurança e proteção exigidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Art. 14. Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 mediante requerimento dirigido ao órgão ou entidade responsável pelo tratamento.

Art. 15. O atendimento aos titulares será realizado preferencialmente por meio eletrônico, através da Ouvidoria-Geral do Município ou de canal específico disponibilizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. A identidade do solicitante deverá ser validada por meio idôneo, observados os critérios de segurança da informação e proteção dos dados pessoais.

Art. 16. O acesso às informações será negado quando houver restrição legal, sigilo protegido por lei ou qualquer hipótese de limitação prevista na legislação vigente, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VI DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 17. Os órgãos e entidades municipais deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Art. 18. Os órgãos e entidades municipais deverão manter procedimentos internos para prevenção, detecção, resposta e mitigação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

Art. 19. Os incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares afetados, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Cada órgão e entidade deverá elaborar e manter atualizado Plano de Adequação à LGPD, contemplando, no mínimo:

- I** – inventário dos tratamentos de dados pessoais;
- II** – mapeamento de riscos;
- III** – medidas de segurança da informação;
- IV** – plano de resposta a incidentes;
- V** – ações de capacitação dos agentes públicos.

Art. 21. A Procuradoria-Geral do Município prestará apoio jurídico aos órgãos e entidades municipais quanto à interpretação e aplicação da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 22. A Ouvidoria-Geral do Município atuará como canal institucional para recepção, acompanhamento e encaminhamento das demandas formuladas pelos titulares dos dados pessoais.

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas administrativas, técnicas e organizacionais necessárias ao cumprimento deste Decreto e da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 24. Poderão ser expedidas normas complementares para a execução deste Decreto pelo Comitê Municipal de Governança, Privacidade e Proteção de Dados, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9F25CC43

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.573, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 1.573, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PROVENIENTES DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE IRRIGAÇÃO EM PROJETOS DE OBRAS COM ÁREAS VERDES.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o manejo ambientalmente adequado dos resíduos de construção civil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);

CONSIDERANDO a importância de garantir práticas sustentáveis na execução de obras públicas, prevenindo o descarte irregular de entulhos em áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar medidas de sustentabilidade e manutenção de áreas verdes e jardins nos projetos de obras públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as empresas contratadas para execução de obras públicas no Município de Canaã dos Carajás deverão realizar o gerenciamento adequado dos resíduos de construção civil (entulhos), abrangendo as etapas de armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta, conforme as normas ambientais vigentes e as orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º As secretarias municipais responsáveis pela contratação de obras públicas deverão incluir nos termos de referência, editais e contratos cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 3º As empresas contratadas deverão apresentar, sempre que solicitado pela SEMMA, comprovantes de destinação final dos resíduos em locais devidamente licenciados.

Art. 4º Nos projetos de obras públicas que envolvam jardins, áreas gramadas ou arborização urbana, deverão ser previstos pontos de irrigação ou sistemas que facilitem a manutenção e irrigação das áreas verdes, visando à eficiência operacional e à sustentabilidade ambiental.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em conjunto com as secretarias demandantes das obras, fiscalizar o cumprimento deste Decreto e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:BA8CB345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – COMSEAN**

**INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS:**

ORD	RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS	STATUS
01	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás – Agência Canaã.	APTA
02	Associação de Artesãs e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás – AASCC.	APTA
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás de Canaã dos Carajás – APAE.	APTA
04	Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC.	APTA
05	Cooperativa de Produtoras Rurais da Vila Feitosa e Região – COOPFER.	APTA
06	Cooperativa dos Produtores de Frangos de Canaã dos Carajás – COOPFRAN.	APTA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

DANYELLY PEREIRA DE LIMA –
APAE

ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS –
COOPFRAN

JOSAIR DE OLIVEIRA MARQUES –
COOAFAC

DAYANNE PATRÍCIA BEZERRA GONÇALVES
Secretária Executiva COMSEAN

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:18E9C898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

Auto de Infração Nº 1535/2026

Autuado (a): Calixto Projetos & Gestão LTDA

CNPJ: 55.842.822/0001-01

Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 09, no Bairro Jardim Bela Vista, em 31/08/2025, conforme parecer técnico nº 192/2025 de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1534/2026

Autuado (a): Witalo Pinto dos Santos

CPF: 000.XXX.XXX -50

Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 09, no Bairro Jardim Bela Vista, em 31/08/2025, conforme parecer técnico nº 192/2025 de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1477/2026

Autuado (a): Fabio Fagundes Ribeiro

CPF: 651.XXX.XXX -15

Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 26 no Loteamento Vale dos Sonhos I, em 14/10/2025, conforme parecer técnico nº 216/2025 de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1161/2026

Autuado (a): Alessandro Rodrigues da Silva

CPF: 637. XXX. XXX -87

Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 da Lei Decreto Federal nº 6.514/2008.

Ocorrência: Constatação de invasão em Área de Preservação Permanente (APP) no Bairro Polo Industrial, em 01/04/2026, conforme parecer técnico nº 057/2026 de fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 207 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 077/2026

Autuado (a): Alessandro Rodrigues da Silva

CPF: 637. XXX. XXX -87

Enquadramento: art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Ocorrência: Constatação de construção de residência em Área de Preservação Permanente (APP) conforme parecer técnico nº 027/2026 da fiscalização.

Termo de Embargo Nº 161/2026

Autuado (a): Renan Alencar dos Reis

CPF: 018. XXX. XXX-96

Enquadramento: art. 3 e 108 do Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98;

Ocorrência: Constatação de edificação construída em Área Preservação Permanente (APP), conforme parecer técnico nº 027/2026 de fiscalização.

Auto de Infração Nº 1489/2026

Autuado (a): Martins e Coelho LTDA

CNPJ: 16.846.660/0001-28

Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 19 e 20 na Quadra 10 no Bairro: Ouro Preto, em 03/07/2025, conforme parecer técnico nº 087/2025, de fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1491/2026

Autuado (a): Carlos Donizete Borba

CPF: 009. XXX. XXX - 45

Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 13 e 15 na Quadra 19 no Bairro: Santana, em 29/08/2025, conforme parecer técnico nº 175/2025, de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1492/2026

Autuado (a): Italo Clemente Rodrigues

CNPJ: 071. XXX. XXX-40

Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 19 no Bairro: Santana, em 29/08/2025, conforme parecer técnico nº 175/2025, de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A051ECF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2026 – GP**

PORTARIA 479/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS MOURA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 0102376, CPF: XXX.572.348-XX, RG 344283288 SSP/SP**, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 01/06/2026 e retorno dia 05/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5116C6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480/2026 – GP**

PORTARIA 480/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219747, CPF: XXX.271.612-XX, RG 4622321 PC/PA**, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 06/06/2026 e retorno dia 10/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EA0A735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 481/2026 – GP**

PORTARIA 481/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) LIDIANE RODRIGUES DE PADUA (CONSELHEIRO TUTELAR), lotado na SEMDES, Matrícula 0400334, CPF: XXX.085.301-XX, RG 4390688 SSP/GO**, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), com destino a cidade de REDENÇÃO-PA, saída dia 02/06/2026 e retorno dia 04/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE REDENÇÃO PARA ACOMPANHAR O TRANSLADO DO MENOR CITADO NO PROCESSO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4ADA2288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2026 – GP**

PORTARIA 482/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA (CONSELHEIRO TUTELAR), lotado na SEMDES, Matrícula 0400333, CPF: XXX.492.052-XX, RG 4611242 PC/PA**, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), com destino a cidade de REDENÇÃO-PA, saída dia 02/06/2026 e retorno dia 04/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE REDENÇÃO PARA ACOMPANHAR O TRANSLADO DO MENOR CITADO NO PROCESSO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B49C4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 483/2026 – GP

PORTARIA 483/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) WISLEY RODRIGUES DA SILVA DA PAZ (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0101679, CPF: XXX.069.302-XX, RG 4200668 PC/PA, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), com destino a cidade de REDENÇÃO-PA, saída dia 02/06/2026 e retorno dia 04/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE REDENÇÃO PARA ACOMPANHAR AS TÉCNICAS NO TRANSLADO DO MENOR CITADO NO PROCESSO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE90F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2026 – GP

PORTARIA 484/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) GERCIVALDO MUNIZ COSTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03217588, CPF: XXX.897.943-XX, RG 6616168 PC/PA, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 20/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD4336B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 485/2026 – GP

PORTARIA 485/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) TIAGO FRANCISCO SILVA DA ROCHA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03219323, CPF: XXX.424.671-XX, RG 3138011 SSP/DF, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 11/06/2026 e retorno dia 15/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C1E9F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 488/2026 – GP

PORTARIA 488/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03220511, CPF: XXX.177.122-XX, RG 5704094 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA INDICAÇÃO MUNICIPAL DO COSEMS/PA NA PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:68D10C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2026 – GP

PORTARIA 489/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) RENATA BARBOSA CHIQUETTI MELO (ENFERMEIRO)**, lotado na **SEMSA - SECRETARIA**, Matrícula **03220580**, CPF: **XXX.256.039-XX**, RG **9500454 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA INDICAÇÃO MUNICIPAL DO COSEMS/PA NA PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F91DE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2026 – GP

PORTARIA 490/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDER ALMEIDA NOGUEIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na **FUNDEB 70%**, Matrícula **0101633**, CPF: **XXX.978.902-XX**, RG **4201626 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 02/06/2026 e retorno dia 02/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA OFICINA FORMATIVA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIIS DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D798CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 491/2026 – GP

PORTARIA 491/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MIRIAN ZUQUETO FARIAS (PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II)**, lotado na **FUNDEB 70%**, Matrícula **0101789**, CPF: **XXX.822.282-XX**, RG **108030 SSP/AP**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 02/06/2026 e retorno dia 02/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA OFICINA FORMATIVA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIIS DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:27E44589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 492/2026 – GP

PORTARIA 492/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA CRISTINA SANTOS DOS REIS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na **FUNDEB 70%**, Matrícula **0101890**, CPF: **XXX.049.742-XX**, RG **4694474 PC/PA**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 08/06/2026 e retorno dia 11/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO ENCONTRO NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS DE GESTÃO E PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E80DDE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 493/2026 – GP

PORTARIA 493/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ALDA CLEIDE CECILIA DA SILVA (PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II), lotado na FUNDEB 70% , Matrícula 0101980, CPF: XXX.421.054-XX, RG 8120321 PC/PA**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 08/06/2026 e retorno dia 11/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO ENCONTRO NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS DE GESTÃO E PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:628D7C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 495/2026 – GP

PORTARIA 495/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001008, CPF: XXX.025.954-XX, RG 1309909 SSP/PB**, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 2.840,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 15/06/2026 e retorno dia 17/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA EXMA PREFEITA EM UMA AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DA SAÚDE. AGENDA INSTITUCIONAL EM BRASÍLIA NO FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:90712F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496/2026 – GP

PORTARIA 496/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMMA, Matrícula 0101123, CPF: XXX.641.242-XX, RG 202834620020 SSP/MA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO SOBRE A LEI DE INCENTIVO A RECICLAGEM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D656018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497/2026 – GP

PORTARIA 497/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) GESSICA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 03217190, CPF: XXX.117.282-XX, RG 6967806 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO SOBRE A LEI DE INCENTIVO A RECICLAGEM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A15F79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2026 – GP****PORTARIA 498/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) EMANOEL FERREIRA BORGES (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 03219543, CPF: XXX.190.793-XX, RG 0401175020101 SSP/MA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 09/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO SOBRE A LEI DE INCENTIVO A RECICLAGEM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7870877B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2026 – GP****PORTARIA 499/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ELIZABETH DO NASCIMENTO ALVES (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101269, CPF: XXX.743.852-XX, RG 5253388 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUPEBAS-PA, saída dia 12/06/2026 e retorno dia 12/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUPEBAS PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, PARA RETORNO MÉDICO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:23C3ADC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 500/2026 – GP****PORTARIA 500/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) RAFAELE VALENTIM CONCEICAO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03218413, CPF: XXX.082.612-XX, RG 5760323 PC/PA**, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 18/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO CAPACITAÇÃO SEBEC - 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:44FE4981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 501/2026 – GP****PORTARIA 501/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ISMERALDA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO (GESTOR DE SETOR - MEDIO), lotado na SEMDES, Matrícula 0100479, CPF: XXX.346.162-XX, RG 4509779 PC/PA**, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 28/06/2026 e retorno dia 01/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO ESTRATÉGIAS QUE ALIMENTA CIDADES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB95CE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503/2026 – GP****PORTARIA 503/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) DANIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0282210, CPF: XXX.425.342-XX, RG 2004010004517 SSP/CE**, 2 diária(s), no valor total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS A PACIENTES, EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SOB DECISÃO JUDICIAL POR INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. O INTUITO DA VISITA É PRIMORDIAL PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS USUÁRIOS EM INTERNAÇÃO, ALÉM DA AVERIGUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CLÍNICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:8B59E7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 504/2026 – GP**

PORTARIA 504/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES (PSICOLOGO CLINICO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218068, CPF: XXX.464.372-XX, RG 7038101 PC/PA**, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/06/2026 e retorno dia 09/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS A PACIENTES, EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SOB DECISÃO JUDICIAL POR INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. O INTUITO DA VISITA É PRIMORDIAL PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS USUÁRIOS EM INTERNAÇÃO, ALÉM DA AVERIGUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CLÍNICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:6C1CD918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 505/2026 – GP**

PORTARIA 505/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/06/2026 e retorno dia 03/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA FAZER A RETIRADA DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS PARA PACIENTE S.L.B.G. E REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL E PARA LEVAR AMOSTRAS DE SANGUE PARA EXAMES IMUNO-HEMATOLÓGICOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:D3646EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506/2026 – GP**

PORTARIA 506/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/06/2026 e retorno dia 04/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA FAZER A RETIRADA DE PLAQUETAS PARA A PACIENTE K.L.S. E REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CANAÃ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:9608D1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 507/2026 – GP**

PORTARIA 507/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ITAMAR DOS SANTOS FONSECA (AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS)**, lotado na SEMSA- ENDEMIAS, Matrícula 0100560, CPF: XXX.161.272-XX, RG 5993126 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 16/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO MEDICAMENTO TAFENOQUINA E DOSAGEM ENZIMA G6PD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:171E0BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 509/2026 – GP**

PORTARIA 509/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **FABIO NERES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED)**, lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 03219105, CPF: XXX.612.291-XX, RG 1994142 PC/DF, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 10/06/2026 e retorno dia 14/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO: **PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS 2026**. ESSE EVENTO É VOLTADO PARA GESTORES, SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREENDEDORES E A POPULAÇÃO, FOCADO NA PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E59DAC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2026 – GP**

PORTARIA 510/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, lotado na SECRETARIA SEMSA, Matrícula 0100713, CPF: XXX.898.603-XX, RG 1158211993 SSP/MA, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 10/06/2026 e retorno dia 12/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS PARÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FB86439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2026 – GP**

PORTARIA 511/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA)**, lotado na **PREFEITURA**, Matrícula 05001008, CPF: XXX.025.954-XX, RG 1309909 SSP/PB, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 17/06/2026 e retorno dia 19/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA EXMA: **PREFEITA NO XII FÓRUM TCE-PA E JURISDICIONADOS QUE CORRERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2026, NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, EM BELÉM. O EVENTO ABORDARÁ O TEMA "O CONTROLE EXTERNO E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: CONECTAR, ORIENTAR E TRANSFORMAR.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0CFC9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 062/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor (a) solicita Readaptação de função.

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO o laudo médico e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S. Que é favorável a readaptação da servidora ELENICE CURCINO DA CRUZ, que a mesma seja afastada das ATRIBUIÇÕES:

Vedação absoluta quando a realização de visitas domiciliares e atendimento direto ao público externo.

Alocação exclusiva em ambiente interno e administrativo, garantindo um local seguro e de retaguarda.

Atribuições voltadas para atividades burocráticas, planejamento ou suporte interno à equipe de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) ELENICE CURCINO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº XXX.795.492-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossada em 01 de setembro de 2016, MAT: 0102149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de junho de 2026

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa

Código Identificador:683F9072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 063/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012-

Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º e inciso II, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) ILDENI

MARTINS DOS SANTOS, portador (a) do CPF: XXX.466.701-XX Mat. 0100543, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas, sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.

Art. 3º Caberá ao gestor e a chefia imediata propor ajustes e alternativas, cumprindo o que estabelece nos § 1º e 2º do Art.6º do Decreto 1.536/2026.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0115/2023-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa

Código Identificador:BD0F03E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 064/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012-

Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º e inciso II, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) CRISTIANE NUNES DE PAIVA, portador (a) do CPF: XXX.187.902-XX Mat. 0101125, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas,

sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.

Art. 3º Caberá ao gestor e a chefia imediata propor ajustes e alternativas, cumprindo o que estabelece nos § 1º e 2º do Art.6º do Decreto 1.536/2026.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0146/2023-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:2615A46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 065/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012-

Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174/ de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º e inciso I, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) DIVINA SOARES SOUZA DE SOUZA, portador (a) do CPF: XXX.669852-XX Mat. 0231541, ocupante do Cargo de Provedimento COMMISSIONADO ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas, sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.

Art. 3º Caberá ao gestor e a chefia imediata propor ajustes e alternativas, cumprindo o que estabelece nos § 1º e 2º do Art.6º do Decreto 1.536/2026.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:771F1285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 769/2026 - GP**

Portaria n.º 769/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. ZENILDA PACHECO DE LIMA, CPF nº XXX.687.704-XX, matrícula n.º 0100085, do cargo de Provedimento Efetivo de Professor de Educação Básica PEB-III, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0D53B301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 770/2026 - GP**

Portaria n.º 770/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, CPF nº. XXX.149.355-XX, para assumir o Cargo de Provedimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Técnico Político (COOTEP), junto à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C11431AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.969.932/0001-72, com sede na AV 200, quadra 93, lote 16B, Bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68.503-240, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **MARCONE JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 736.771.912-20 e RG nº MG-22.385.549 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº 219, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68.502-460, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 2703/2026, onde a OSC solicita aditivo de prazo do referido Termo de Fomento;
2. A OSC justifica o aditivo visto atrasos na abertura de conta e, por conseguinte ao recebimento do recurso inicial e início da execução do projeto, o que impactou todo o andamento do projeto;
3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;
4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 036/2025, encerrando em 26/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 036/2025, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 23 de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

MARCONE JOSÉ MOREIRA

Presidente

Associação Dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:F85BA861

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0147/2026-GAB, de 14 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 141838-6, CPF/MF nº 035.376.672-05, RG nº 7156661 PC/PA, Chefe de Setor de Registro Cadastral, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D931A43E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **ERICK RAMOS DE LIMA**, CPF/MF nº 013.211.332-51, RG nº 6951497 PC/PA, Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 21/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:21928AD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 164, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 341/2026-SEMAS/GAB, de 13 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º- FICAM HOMOLOGADOS os membros, abaixo discriminados, para compor a Comissão Organizadora para Plenária de Eleição da Sociedade Civil não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, referente ao biênio 2026/2028:

Marcela Aparecida Souza de Barros - Presidente;

Carla Simone do Nascimento Santos – Membro;

Sílvia Regina Sousa Rosa – Membro;

Júlya Caroline Mesquita dos Santos – Membro.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 21/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:880CD37F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 342/2026-SEMAS/GAB, de 13 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º- CRIAR a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no Município de Capanema/PA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:

José Francisco Possidônio Cardoso;

Karen Sousa Ramos;

Tamara de Souza Nascimento;

Tiago Alves do Vale Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lailde Araújo Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Dulcivania do Socorro soares do Nascimento

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 21/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:DC8500A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 093/2026-PGM/PMC, de 29 de abril de 2026, e ofício nº 393/2026 – SEMED, de 18 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA ELIZABETH PIRES SOARES**, matrícula nº 141574-3, CPF/MF nº 020.653.752-21 e RG nº 6779990 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho a 29 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de maio de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B7DFB9EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221, DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;**CONSIDERANDO** as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **LUIZA NATALY CASTRO DA SILVA**, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 789.219, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Josepha Albuquerque Murrieta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.**Art. 2º - Compete** a Responsável Técnica:

- I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
- II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
- III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
- IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3CFC8FED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222, DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAPANEMA/PA.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;**CONSIDERANDO** as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA ANGELA ROSA PEREIRA**, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 972.520, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Ana Gonçalves F. Melo (Zona Rural), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.**Art. 2º - Compete** a Responsável Técnica:

- I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
- II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
- III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
- IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64C33110**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223, DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAIRLEM CAROLINE MELO DA SILVA**, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 953.838, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – 7º Travessa (Zona Rural), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:

- I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
- II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
- III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
- IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BF92E176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224, DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PATRICIA DO SOCORRO DE MIRANDA SILVA**, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 77778, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Raimunda Sousa Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:

- I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
- II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
- III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;

IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A2D0EEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E
VIAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 103/2026-PGM, de 11 de maio de 2026, e ofício nº 252/2026 – SUOV/PMC, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **DENISE MARIA FREIRE DE MELO**, matrícula nº 011290-9, CPF/MF nº 571.370.132-87 e RG nº 3493447 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho a 29 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de maio de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A4F1E36F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026-PMC**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e refil de tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Colares/PA.

Valor Total: R\$ 65.420,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

Data da Assinatura: 10 de maio de 2026

Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027

Contratado: **C AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 41.746.486/0001-99

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1E864DA3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 081/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2024, de 17 de maio de 2024, homologado pelo Decreto nº 0132/2024, de 30 de dezembro de 2024, devidamente publicado no dia 31 de dezembro de 2024, na Edição nº 3.658 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA**, inscrição nº 15177, para exercer, em virtude de aprovação no concurso público municipal descrito acima, o cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito (40H)**, **Código 013**, com lotação no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145 – Bairro São Luiz II, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o candidato terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento da vaga pelo candidato subsequente, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:20E5CB08

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 082/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a sra. **JESSENAI RIBEIRO GOMES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0FBA5DD4

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 083/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo – Zona Rural (20 horas), a sra. **AURILEIA PEREIRA DOS SANTOS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C0F00D7

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 084/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a sra. **MARIA BONFIM DA CONCEIÇÃO RESENDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7A7B1048

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 085/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Turma - Zona Urbana (40h), o sr. **YURE GABRIEL RIBEIRO TAVORA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2FEEF776

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 086/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.254, de 09 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Conceição do Araguaia e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2026-SEC/CMAS., de 09 de junho de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, para o biênio 2025-2027, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:

- a) Titular: Thaís Borburema Cangussu Oliveira
b) Suplente: Tarcila Nazaré Rodrigues Ferreira de Moraes

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Titular: Edilaine dos Santos Rodrigues
b) Suplente: Andreia Pinheiro da Silva

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) Titular: Kathy Jordana de Sousa
b) Suplente: Ângela Aparecida de Moraes Nerys

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:

- a) Titular: Matheus Pereira de Brito Silva
b) Suplente: Raiara Costa Santos

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- a) Titular: Heiry Martins Ribeiro
b) Suplente: Pablo Demontie Tavares Clemente de Almeida

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

- a) Titular: Raimunda Pontes Miranda Santos

b) Suplente: Fernando Pereira de Sousa

VII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS:

- a) Titular: Joelma Cristina de Castro Xavier
b) Suplente: Ivanilde Pereira de Sousa

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ECONOMIA SOLIDÁRIA:

- a) Titular: Consuelo Moreira Leite
b) Suplente: Nilva Ribeiro Pereira

IX – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA – DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:

- a) Titular: Ângela Magalhães Mourão Mesquita
b) Suplente: Edna Lima Nerys Fonseca

X – REPRESENTANTES DO PROJETO EDUCART – EDUCAÇÃO POPULAR COM ARTE

- a) Titular: Maria Dejací Coelho Luz
b) Suplente: Maria Auristela Pereira Luz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F5E01208

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 087/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Proibe o uso do fogo em áreas urbanas e rurais no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2026, em todo o território do Município de Conceição do Araguaia-PA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o período de estiagem e o aumento significativo do risco de incêndios florestais e queimadas no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da saúde pública, da fauna, da flora, dos recursos hídricos e do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO que a ocorrência do evento climático conhecido por “El Niño” foi oficialmente confirmada pela Administração Nacional Oceânica e Atmosférica dos Estados Unidos (NOAA) e poderá intensificar a seca e calor em nossa região nos próximos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para redução dos riscos de incêndios urbanos e rurais no Município de Conceição do Araguaia – PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o uso do fogo para limpeza e manejo de áreas urbanas e rurais, em todo o território do Município de Conceição do Araguaia – PA, no período compreendido entre 01 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026, em razão do elevado risco de incêndios e danos ambientais.

Art. 2º. A proibição compreende, entre outras práticas:

- I - queima para limpeza de terrenos, quintais, lotes urbanos e rurais;
- II - queima de restos vegetais, galhadas, folhas secas, lixo doméstico, resíduos agrícolas ou qualquer outro material combustível;
- III - queimadas para renovação e limpeza de pastagem;
- IV - queima de material lenhoso, mesmo em leiras, oriundo de limpeza de vegetação nativa, ainda que a limpeza tenha sido autorizada por órgão ambiental competente;
- V - uso do fogo em áreas de vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente (APPs), reservas legais e demais áreas ambientalmente protegidas;
- VI - qualquer prática que possa ocasionar propagação de incêndio.

Parágrafo único. A proibição de que trata o Art. 1º não se aplica às seguintes hipóteses:

- I - ações de prevenção e combate a incêndios florestais realizadas ou supervisionadas por instituições públicas competentes;
- II - atividades de controle fitossanitário, autorizadas pelo órgão público competente;
- III - pesquisas científicas realizadas por instituições reconhecidas, mediante autorização do órgão público competente;
- IV - ações de capacitação e de formação de brigadistas florestais voluntários.

Art. 3º. Os proprietários, possuidores, arrendatários e ocupantes de imóveis rurais deverão adotar medidas preventivas contra incêndios, incluindo:

- I - realização e manutenção de aceiros preventivos nos limites da propriedade, pastagens, cercas, áreas de vegetação e estruturas vulneráveis;
- II - limpeza de áreas de risco e retirada de material combustível excessivo;
- III - adoção de medidas de vigilância e prevenção durante o período crítico de estiagem.

Art. 4º. Fica proibido o uso do fogo na zona urbana, especialmente para limpeza de terrenos baldios, resíduos sólidos, folhas, galhadas e lixo doméstico, sujeitando o infrator às penalidades previstas neste Decreto e legislação correlata.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada de forma integrada pela:

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- V - Corpo de Bombeiros Militar, quando acionado e dentro de suas competências legais;
- VI - demais órgãos competentes.

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa ambiental, conforme gravidade da infração e legislação vigente;
- III - embargo de atividades;
- IV - apreensão de materiais ou equipamentos utilizados na infração, quando cabível;
- V - responsabilização pelos danos ambientais causados;
- VI - encaminhamento dos autos aos órgãos competentes, inclusive Ministério Público, Polícia Civil e demais autoridades responsáveis pela apuração de crime ambiental.

Art. 7º. As penalidades previstas neste Decreto não afastam a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), no Decreto Federal nº 6.514/2008, na legislação estadual e nas normas municipais aplicáveis.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá promover campanhas educativas, palestras, orientações técnicas e ações preventivas voltadas à conscientização da população sobre prevenção de incêndios e manejo adequado do solo.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observada a legislação vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:59728695

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0225/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 378/2026-PGJ/MPPA., de 03 de junho de 2026, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º, da Portaria nº 0188/2026, de 16 de 2026, que trata da cessão da servidora Sebastiana Aparecida Pereira de Moura ao Ministério Público do Estado do Pará, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B0170D13

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação e encaminhamento de proposta de alteração da Lei Municipal nº 486, de 04 de janeiro de 1991, que trata sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal Nº 486/1991, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às normativas vigentes relativas ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança jurídica, transparência e eficiência nos processos de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião realizada em 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração da Lei Municipal nº 486, de 04 de janeiro de 1991, para inclusão de requisito referente à avaliação psicológica, quando prevista no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Aprovar a alteração do § 2º do art. 22-D da Lei Municipal nº 486/1991, possibilitando a realização de processo de escolha suplementar indireto para preenchimento de vagas no Conselho Tutelar nos dois últimos anos do mandato, tendo como colegiado eleitoral os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 3º Encaminhar a presente Resolução, acompanhada da minuta do Projeto de Lei, ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis e posterior envio à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Conceição do Araguaia – PA, 12 de junho de 2026.

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA

Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:B84B007E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
PORTARIA N.º 005 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

(*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA**, lotado nesta Secretaria, em razão de viagem a Palmas-TO, no período 20 a 22 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar do 1º Encontro Técnico do Programa Balde Cheio no Tocantins e Sudeste do Pará (Tema: Irrigação de Pastagens para a Produção Leiteira Intensiva), que será realizado em Palmas - TO.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 17 de março de 2026.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Port. Nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:8058B50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 157**

PORTARIA Nº 157/2026. Em:12/06/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de **R\$640,00** (seiscentos e quarenta reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, matrícula n.º **1230371** e **CPF n.º 694.XXX.772-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para capital do estado Belém – PA, no período de **15/06/2026 a 16/06/2026**, com o objetivo de conduzir o veículo que irá buscar a equipe de professores da UEPA – Universidade do Estado do Pará, que irá ministrar o Projeto “**Ciência Móvel: diálogos e práticas em educação científica e popularização da Ciência**”, aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de junho 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:22771457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 158**

PORTARIA Nº 158/2026. Em: 12/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467,

de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.8000,00 (mil e oitocentos reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, matrícula n.º **1230371** e **CPF n.º 694.XXX.772-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para capital do estado Belém – PA, no período de **15/06/2026 a 16/06/2026**, com o objetivo de conduzir o veículo que irá buscar a equipe de professores da UEPA – Universidade do Estado do Pará, que irá ministrar o Projeto “**Ciência Móvel: diálogos e práticas em educação científica e popularização da Ciência**”, aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de junho 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DDE30C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 159**

PORTARIA Nº 159/2026. Em:12/06/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei n.º 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de **R\$640,00** (seiscentos e quarenta reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, matrícula n.º **1230371** e **CPF n.º 694.XXX.772-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para capital do estado Belém – PA, no período de **19/06/2026 a 20/06/2026**, com o objetivo de conduzir o veículo que irá levar a equipe de professores da UEPA – Universidade do Estado do Pará, que irá ministrar o Projeto “**Ciência Móvel: diálogos e práticas em educação científica e popularização da Ciência**”, aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de junho 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B7692568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 160**

PORTARIA Nº 160/2026. Em: 12/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, matrícula n.º **1230371** e **CPF n.º 694.168.772-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para capital do estado Belém – PA, no período de **19/06/2026 a 20/06/2026**, com o objetivo de conduzir o veículo que irá buscar a equipe de professores da UEPA – Universidade do Estado do Pará, que irá ministrar o Projeto “**Ciência Móvel: diálogos e práticas em educação científica e popularização da Ciência**”, aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de junho 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9872ED4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4852/2026

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

BENEFICIÁRIO: **MARTINHO NETO MACIEL DE SOUZA**

JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DO OFÍCIO DE Nº 488/2026/2ª PJCA, PARA CONDUÇÃO DA MENOR **E.G.S.A** (REPRESENTADA POR SUA GENITORA, SRª RAYTANIA DA SILVA), QUE SERÃO TRANSPORTADOS ATÉ A CIDADE DE CASA DE TÁBUA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA

DESTINO: CASA DE TÁBUA - PA

INÍCIO: 09/06/2026

FIM: 09/06/2026

VALOR: 40,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: .08.243. 0131 2 156 / 3.3.90.14.00

FONTE DE RECURSO: 15000000

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:

Erinete Barros de Souza
Código Identificador:A049F849

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de duas salas de aula, quadra poliesportiva e muro da Escola Kanhok, localizada na Aldeia Gorotire, zona rural do Município de Cumaru do Norte/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início das Propostas: 15/06/2026 Limite para Recebimento de Propostas: 29/06/2026 08:59 Abertura das Propostas: 29/06/2026 09:00.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. <https://pmcn.pa.gov.br/> Informações Gerais: e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

RAILANE BARBOSA ALMEIDA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:71ADABFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03004001/26 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-070501.

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 26/06/2026, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA (PREVENTIVA E CORRETIVA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEUS SETORES IMEDIATOS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

15/06/2026

ALEX FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7ACA23C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM IGARAPÉ-AÇU/PA

CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o Edital de Convocação para a realização de Audiência Pública, que ocorrerá no dia 08 de julho de 2026, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapé-Açu/PA, com o objetivo de apresentar e discutir a proposta de

criação de Unidade de Conservação Municipal no Município de Igarapé-Açu/PA. Mais informações poderão ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://prefeitura.deigarapeacu.pa.gov.br>; <https://ideflorbio.pa.gov.br/criacao-de-unidade-de-conservacao-da-natureza-municipal/>

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:A50547BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **ADJUDICAR** A Concorrência Eletrônica nº 011/2025. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção Da Creche E Escola De Educação Infantil Do Bairro Jatuirá No Município De Igarapé-Miri-Convênio 961153/2024/FNDE/Caixa, para a empresa **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 39.689.593/0001-80. No valor de: Itens financiáveis (Financiado conforme o FNDE) **R\$ 5.083.175,55** e itens não financiáveis (recurso próprio) **R\$ 267.804,70, totalizando o valor de R\$ 5.350.980,25. ADJUDICADO** em 22/05/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:28717ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 011/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção Da Creche E Escola De Educação Infantil Do Bairro Jatuirá No Município De Igarapé-Miri-Convênio 961153/2024/FNDE/Caixa, para a empresa **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 39.689.593/0001-80. No valor de: Itens financiáveis (Financiado conforme o FNDE) **R\$ 5.083.175,55** e itens não financiáveis (recurso próprio) **R\$ 267.804,70, totalizando o valor de R\$ 5.350.980,25.** Homologado em 12/06/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:2FE7DE77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 008-2026-CE. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Criança Feliz”, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Vencedora: E F MOURA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, no valor total de R\$ 2.107.506,43. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, na forma do artigo 71,

inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes. Itaituba, 05 de junho de 2026.

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:A00ABD41

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Concorrência Nº 003-2026-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de 04 (quatro) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Zona rural do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20260125. Contratada (o): AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 1.359.466,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Contrato Nº: 20260126. Contratada (o): C. M. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor total: R\$ 1.375.583,87 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos). Contrato Nº: 20260127. Contratada (o): E F MOURA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R\$ 1.300.135,76 (um milhão, trezentos mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Contrato Nº: 20260128. Contratada (o): MAGEX TECH CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R\$ 1.508.292,58 (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027. Data da assinatura: 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:A1B20D43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0436/2026**

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, por vacância, o servidor **NEWTON CELESTINO DE JESUS,** Matrícula nº. 125567-3, do cargo efetivo de **Professor de Geografia,** Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Renumeração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, a qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0163/2014, de 06 de agosto de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:612435AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0437/2026.**

“DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-COMASA, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **ALCEBIADES DE PAIVA MACEDO FILHO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2068404 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 311.748.682-87, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA COMASA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS – 05/III),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1B8F1FF3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0438/2026**

“DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **JEAN CARLOS MESQUITA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2803887 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 414.549.792-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS – 05/I),** com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTURCEL.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:4C542E43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0440/2026**

“SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2021, QUE DECLAROU A DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, POR ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO, A SERVIDORA OSMARINA AZEVEDO DA SILVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a sentença de ID 82783798, proferida nos autos do Processo Judicial nº **0801224-99.2021.8.14.0024**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba/PA, que declarou nulo o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2021, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0022/2021, e o Decreto Municipal nº 0038/2021, que aplicou a penalidade de demissão à servidora Osmarina Azevedo da Silva; de forma a produzir todos os efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Reintegração de Posse, a partir de 11 de junho de 2026, de **OSMARINA AZEVEDO DA SILVA**, ao Cargo Efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, Código: CEMS, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, face a habilitação em Concurso Público Edital nº 001/2006, onde obteve o 9º lugar.

Art. 2º Expeça-se os atos administrativos para que a servidora retorne as atividades laborais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:B1C1CF7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026**

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de junho de 2026, o servidor **MATHEUS SOUZA CLOTH**, Matrícula nº. 170559-8, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Código: OP, Classe/Nível: A-II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0236/2026, de 03 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:39A6234A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0178/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 junho de 2026**, do Servidor **ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA'**, Matrícula nº 130620-0, Coordenador de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no município de Santarém-PÁ.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 1.004,52 (Hum Mil e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:BD2B4F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0179/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 junho de 2026**, da Servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 083187-5, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no município de Santarém-PÁ.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 803,64 (Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:118833E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0180/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 de junho de 2026**, da Servidora **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Matrícula nº 011978-4, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 803,64 (Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F45CA301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0181/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 de junho de 2026**, da Servidora **KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA**, Matrícula nº 165892-1, Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 803,64 (Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:ECF0C753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0182/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 de junho de 2026**, do Servidor **RONISON AGUIAR HOLANDA**, Matrícula nº 130629-4, Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 870,60 (Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:DE4E3557

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0183/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **09 a 12 de junho de 2026**, do Servidor **ALUISIO DOS SANTOS PAZ**, Matrícula nº 170610-1, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:3B2ABB8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0186/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém/PÁ, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, do Servidor **JOSEPH DOS ANJOS GUARIM**, Matrícula nº 170575-0, Analista Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de um treinamento e capacitação "Orientar é nossa Missão" Polo Santarém 2026, primeira infância, modulo I e II, promovida pelo TCM/PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:2361BCEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0193/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém/PÁ, no período de **07 a 10 de junho de 2026**, da Servidora **ROSILENE DE SOUSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130723-1, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para participar de uma capacitação, promovida pelo Tribunal de Conta dos Municípios/PA.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9349CCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0193/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém/PÁ, no período de **07 a 10 de junho de 2026**, da Servidora **ROSILENE DE SOUSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130723-1, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para participar de uma capacitação, promovida pelo Tribunal de Conta dos Municípios/PA.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:414F7942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0037/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0037/2026-GAB/PMI

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS TERMOS DO ART. 279, §§ 5º E 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 361/2025 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Itupiranga/PA**, o Excelentíssimo Senhor **Wagno da Silva Godoi**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as balizas metodológicas, os parâmetros de cálculo e o rito administrativo para a realização do

lançamento de ofício da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, nas hipóteses em que o contribuinte descumprir a obrigação acessória de apresentar a declaração prevista no art. 279, § 5º, da Lei Municipal nº 361/2025.

Art. 2º O lançamento de ofício da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos será efetuado de forma subsidiária pela Secretaria Municipal de Receita Municipal, com base nas informações constantes dos sistemas cadastrais oficiais da Administração Pública, observados os critérios de apuração da base de cálculo previstos na Lei Municipal nº 361/2025.

§ 1º Para a apuração da metragem quadrada do imóvel (área construída e/ou área do terreno), elemento necessário à apuração da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, serão adotadas, prioritariamente, as informações constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, sem prejuízo da utilização de outros elementos técnicos e cadastrais previstos neste Decreto.

§ 2º Havendo divergência ou obsolescência nos dados cadastrais, a Secretaria Municipal de Receita Municipal poderá se valer de informações obtidas junto a outros órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos essenciais, cartórios de registro de imóveis ou plantas de loteamentos aprovadas pelo Município.

Art. 3º Na ausência absoluta de dados cadastrais sobre as dimensões físicas do imóvel objeto do lançamento, a autoridade fiscal procederá ao arbitramento da metragem quadrada, em estrita observância ao art. 148 do Código Tributário Nacional (CTN).

Parágrafo único. O arbitramento de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante processo administrativo regular, aplicando-se, isolada ou conjuntamente, as seguintes metodologias técnicas:

I – imagens aerofotogramétricas, mapeamento por geoprocessamento ou dados obtidos por sensoriamento remoto atualizado;

II – verificação e vistoria técnica in loco realizada por fiscal, lavrando-se o respectivo termo de constatação;

III – aplicação do critério de homogeneidade e analogia, tomando por referência imóveis com características equivalentes de área, padrão construtivo, destinação, tipologia e localização, situados na mesma quadra, logradouro ou região adjacente, quando inexistentes outros elementos objetivos de apuração, mediante decisão devidamente motivada da autoridade fiscal.

Art. 4º Realizado o lançamento de ofício, o contribuinte será formalmente notificado acerca do valor do débito, dos elementos de cálculo utilizados e do prazo para pagamento ou impugnação.

§ 1º A notificação do lançamento de ofício poderá ser efetuada:

I – por via postal, com aviso de recebimento (AR);

II – por meio eletrônico, através de Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), quando disponível;

III – por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, de forma coletiva, após frustradas as tentativas de notificação pessoal.

§ 2º Fica assegurado ao contribuinte o direito de, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência da notificação, comparecer à Secretaria Municipal de Receita Municipal para protocolar a Declaração Retificadora retardatária, munido de planta baixa do imóvel, memorial descritivo assinado por profissional habilitado ou escritura pública, visando a revisão e adequação do valor lançado.

Art. 5º Fica a empresa gerenciadora do sistema de lançamentos e cobranças do Município autorizada a parametrizar a ferramenta tecnológica de emissão de guias em estrita conformidade com os critérios fixados neste Decreto, devendo gerar relatórios gerenciais específicos contendo a segregação dos lançamentos efetuados por declaração e aqueles processados de ofício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 10 de junho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:792716C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12/2026

PORTARIA 12/2026

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **YASMIN MELO ALMEIDA**, CPF: **097.***.***-61**, matrícula nº **0060627** – **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte destinação:

I- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como compras de passagens aéreas.

Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.

Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.

Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 12 de junho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:FA8A059B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0034/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FABIO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 732.***.***-49, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 11 de junho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:A9176CDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-035-PMJ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026. **CONTRATADO:** AM MOREIRA GONCALVES LTDA, no valor de R\$ 26.000,000 (vinte e seis mil reais) **CONTRATADO:** K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA, no valor de R\$ 318.356,975 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e novecentos e setenta e cinco centavos) **CONTRATADO:** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA, no valor de 2.576.182,639 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e seiscentos e trinta e nove centavos) **CONTRATADO:** POLYMEDH LTDA, no valor de R\$ 1.366.922,130 (um milhão trezentos e sessenta e seis reais, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos) **CONTRATADO:** V R COSTA LTDA, no valor de R\$ 1.314.214,000 (um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e quatorze reais)

Jacundá/PA, 14 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:D8FB1FF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2026-GP

PORTARIA Nº 606/2026-GP, de 03 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, Adriana Alves da Silva .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2026/SMS/ESFCIDADENOVA, informando o período de licença da servidora citada acima.

CONSIDERANDO ainda, o PARECER nº 054/2026-PJM/GAB de 26 de maio de 2026, que opina pelo DEFERIMENTO da licença para Tratar de assuntos de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, na forma do art. 138 C, da Lei Municipal nº 2479/2011, a servidora público municipal **ADRIANA ALVES DA SILVA**, matrícula nº1633, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de **03/06/2026 a 01/06/2029, podendo ser interrompida a requerimento do servidor ou no interesse do serviço.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 03 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:8B71B62B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2026-GP**

PORTARIA Nº 613/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Licença Prêmio, nos períodos de 01/07/2026 a 14/08/2026 e 01/10/2026 a 14/11/2026, sendo o período de aquisição de 02/04/2017 a 01/04/2022, ao Sr. **Jorlan Silveira dos Reis**, matrícula: 8834, servidor(a) efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:F0A7EE2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0030-2026-SEMAS**

PORTARIA Nº 0030/2026 - SEMAS

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº ***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:80B6BD26

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0031-2026-SEMAS**

PORTARIA Nº 0031/2026 - SEMAS

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº

***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:E6EB261A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0032-2026-SEMAS**

PORTARIA Nº 0032/2026 - SEMAS

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº

***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Maio de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Maio de 2026.

ALINE SOUZA TAVARE

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:1CAF4AA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0033-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0033/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUCIO CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.268.902-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia

25 de Maio de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando criança A.V.G.O DN. 02/09/2024ao PARAFAZ..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:F47CE6AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0034-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0034/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUCIO CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.268.902-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia

27 de Maio de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando criança K.R.D.S.S. O DN. 08/10/2013, dias 27/05/2026 e 28/05/2026, ao PARAFAZ..

Art. 2º – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art.

99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Maio de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:99FFA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1059/2026

PORTARIA Nº 1059/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 08 de Junho de 2026 à 09 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para realizar exame de imagem no Hospital Santa Maria em Ananindeua/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B468B298**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1060/2026

PORTARIA Nº 1060/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA ROCHA, portador do CPF nº ***.870.642-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 672446997.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5F2182A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1061/2026

PORTARIA Nº 1061/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26900382.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:562C3915**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1062/2026

PORTARIA Nº 1062/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:61ED7C6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1063/2026

PORTARIA Nº 1063/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, nº 26914923.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EDEEA539**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1064/2026

PORTARIA Nº 1064/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame de imagem na Clínica Plena de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8628AEAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1065/2026

PORTARIA Nº 1065/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista na Clínica Plena em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B366A20F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1066/2026

PORTARIA Nº 1066/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí, PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26914923.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:30DE53FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1067/2026

PORTARIA Nº 1067/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Junho de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica do Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0D6BE489**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1068/2026

PORTARIA Nº 1068/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Junho de 2026, objetivando levar amostra de água no Centro ZOONOSSES em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BCF5A38F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1069/2026

PORTARIA Nº 1069/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26959367.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3E1F1548**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1070/2026

PORTARIA Nº 1070/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:16344D83**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1071/2026

PORTARIA Nº 1071/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame de imagem na Clínica AMD saúde, pelo CISAT.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5CDDBB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1072/2026

PORTARIA Nº 1072/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Junho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4AE00880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1073/2026

PORTARIA Nº 1073/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para realizar Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:96194D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1074/2026

PORTARIA Nº 1074/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69D68B72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250075 -
SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE DE JURUTI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO: A senhora MARIA IRIA TEIXEIRA PINTO**, inscrita no CPF nº 583.003.682-72. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/06/2026 a 17/06/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Juruti, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:9B9DC2B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230443 –
SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO: A senhora MARILENE ME LO DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 059.388.212-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais

06 (seis) meses, pelo período de 10/06/2026 a 10/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Juruti, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:8BA5A924

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2025-REP.**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, abaixo assinado, DECLARA que em 12/12/2025 16:10:42 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-REP., cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel comum, diesel s10 e gasolina comum) para serem usados na implantação e manutenção da unidade de conservação de proteção integral refúgio de vida silvestre lago mole no município de juruti/PA, conforme convenio nº 001/2025, celebrado entre o município de juruti e o instituto de desenvolvimento florestal e da biodiversidade do estado do para – IDEFLOR, em atendimento a secretaria de meio ambiente, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0006-85, no valor total de R\$ 176.439,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Juruti/PA, 12 de junho de 2026.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:767D7B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250073 - SEMAD**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.696/0001-87. **CONTRATADO:** A empresa **G. B. GUIMARÃES – ME**, inscrita no CNPJ Nº 52.047.223/0001-08. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/06/2026 a 16/06/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:30D29A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados o adiamento da licitação na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/05/2026. Edição 4012, Código Identificador:13794C7F. A nova data da abertura do certame será no dia 18/06/2026, as 14:00h. Ficam mantidas todas as demais condições do edital. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti/PA, 12 de junho de 2026.

ALEX SOARES GUEDES
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:A7B1ABFB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050909204.000009/2026-99, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90010/2026-CEL/FCCM, Tipo: Menor Preço Por Item/Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 29 de junho de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO SOB MEDIDA, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ADEREÇOS CÊNICOS PARA A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Integra do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@fundacaocasadaculturamaraba.org –

THAIS LUCENA CARRIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação
Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72228A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90081/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO 05050598.000038/2026-11/PMM, Tipo: Menor Preço Global Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 30/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMSI/DMTU, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 928243 Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0525FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90082/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO 05050598.000023/2026-44/PMM, Tipo: Menor Preço Global Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:

26/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE, MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS E SOLVENTE/DILUENTE ESPECÍFICO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928243
 Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
 Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:867D51F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90083/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505622.000006/2026-95/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo

de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/06/2026. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO DE KITS COLAR DE GIRASSOL VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS OU NÃO APARENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:422AE348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90035/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO

Nº 050505722.000003/2026-23/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 21/07/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ESCOLA MILITAR NO BAIRRO SÃO FÉLIX. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:343535D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000166/2026-78/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO JORGE DE OLIVEIRA SALES, NOME ARTÍSTICO DJ JORGINHO, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FAN FEST – 2º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 19 DE JUNHO, VELHA MARABÁ. Contratado: JORGE DE OLIVEIRA SALES - CPF nº 0xx.xxx.xxx-x2, Valor: R\$ 967,78 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023. Marabá 12/06/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração de Marabá
 Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C285A9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000179/2026-47/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO CARLOS VINICIUS CRUZ DOS SANTOS, NOME ARTÍSTICO DJ TRITUU, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FAN FEST – 2º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 19 DE JUNHO, NOVA MARABÁ. Contratado: 50.531.135

CARLOS VINICIUS CRUZ DOS SANTOS - CNPJ nº 50.531.135/0001-51, Valor:

R\$ 967,78 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023. Marabá 12/06/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração de Marabá
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC1D7466

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA A PORTARIA Nº 087/2026– GB

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –

SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 087/2026, publicada em 29 de maio de 2026,

para retificar a data constante no referido ato administrativo, tendo em vista a

constatação de erro material na informação anteriormente divulgada, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria.

Constatado erro material na confecção da Portaria de Exoneração, especificamente quanto à data de exoneração constante no referido ato administrativo, e considerando o Princípio da Autotutela Administrativa,

procede-se à seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sr.ª RENATA SAMPAIO MARQUES DE SOUZA [...] a partir de 28 de maio de 2026.”

LEIA-SE:

“Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sr.ª RENATA SAMPAIO MARQUES DE SOUZA [...] a partir de 03 de junho de 2026.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida portaria.

Marabá – PA, 12 de junho de 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B62ADFC7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 266/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) AILTON SOUZA DIAS, matrícula 62.493, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar até a Zona Rural de Marabá nas localidades: VILA ALTO BONITO e EMEF Maria Montessore, região do contestado, no período de 10 a 11 de Junho de 2026, com o objetivo de averiguar situação de violação de direitos, risco e/ou vulnerabilidade de crianças e adolescentes;

Embora cientes do prazo mínimo já informado por esta SEASPAC para publicação das portarias, liberação de veículo e autorização de viagens, a situação que é de caráter excepcional exige providências imediatas para assegurar o bem-estar das crianças e adolescentes. A solicitação para realizar o deslocamento em prazo inferior ao estabelecido que é de 15 dias, faz se necessário para garantir o acompanhamento junto à rede de proteção. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e instruído com documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade da ação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000146/2026-76,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite ao servidor (a) AILTON SOUZA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B838EAC4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 314/2026

PORTARIA Nº 314/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito Anderson Junior Barros Lotado no CMDCA Marabá precisará se deslocar dia 10 e

permanecer em Belém PA nos dias 11 e 12/06/2026 com previsão de retorno em

13/06/2026, para participar do SEMINÁRIO REGIONAL DIGNIDADE PARA INFÂNCIA,

que acontecerá das 09h00min às 17h00min nos dois dias mencionados. O Seminário

Dignidade para a Infância tem como objetivo o fortalecimento do Sistema de

Garantia de Direitos, por meio da disseminação de boas práticas para a proteção de

crianças e adolescentes com direitos violados.

Justifica-se a deliberação favorável à solicitação de diárias, excepcionalmente fora do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, em razão da

visualização tardia do link de inscrição para o evento, circunstância que

impossibilitou a formalização do pedido dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000101/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Anderson

Junior Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E103A3D8

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 315/2026**

PORTARIA Nº 315/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito Vinicius

Soares Biancardi Lotado no CMDCA Marabá precisará se deslocar dia 10 e

permanecer em Belém PA nos dias 11 e 12/06/2026 com retorno previsto para

13/06/2026, para participar do SEMINÁRIO REGIONAL DIGNIDADE PARA INFÂNCIA,

que acontecerá das 09h00min às 17h00min nos dois dias mencionados. O Seminário

Dignidade para a Infância tem como objetivo o fortalecimento do Sistema de

Garantia de Direitos, por meio da disseminação de boas práticas para a proteção de

crianças e adolescentes com direitos violados.

Justifica-se a deliberação favorável à solicitação de diárias, excepcionalmente fora do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, em razão da

visualização tardia do link de inscrição para o evento, circunstância que

impossibilitou a formalização do pedido dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000101/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Vinicius

Soares Biancardi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A94C1D77

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 316/2026**

PORTARIA Nº 316/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito João Henrique Zucatelli Galvão Gonçalves Lotado no CMDCA Marabá

precisará se deslocar dia 10 e permanecer em Belém PA nos dias 11 e 13/06/2026 com retorno

previsto para 13/06/2026, para participar do SEMINÁRIO REGIONAL DIGNIDADE

PARA INFÂNCIA, que acontecerá das 09h00min às 17h00min nos dois dias

mencionados. O Seminário Dignidade para a Infância tem como objetivo o

fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da disseminação de

boas práticas para a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados.

Justifica-se a deliberação favorável à solicitação de diárias, excepcionalmente fora do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, em razão da

visualização tardia do link de inscrição para o evento, circunstância que

impossibilitou a formalização do pedido dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000101/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) João

Henrique Zucatelli Galvão Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:467ED772

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 317/2026

PORTARIA Nº 317/2026-PM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito Diorgio da Silva Santos Lotado no CMDCA Marabá precisará se deslocar dia 10 e permanecer em Belém PA nos dias 11 e 12/06/2026 com previsão de retorno no dia 13/06/2026, para participar do SEMINÁRIO REGIONAL DIGNIDADE PARA INFÂNCIA, que acontecerá das 09h00min às 17h00min nos dois dias mencionados. O Seminário Dignidade para a Infância tem como objetivo o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da disseminação de boas práticas para a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados.

Justifica-se a deliberação favorável à solicitação de diárias, excepcionalmente fora do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, em razão da visualização tardia do link de inscrição para o evento, circunstância que impossibilitou a formalização do pedido dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000101/2026-53,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Diorgio da Silva Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CBB2C86

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 318/2026

PORTARIA Nº 318/2026-PM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito Judith Almeida da Silva Lotada no CMDCA Marabá precisará se deslocar dia 10 e permanecer em Belém PA nos dias 11 e 12/06/2026 com previsão de retorno em 13/06/2026, para participar do SEMINÁRIO REGIONAL DIGNIDADE PARA INFÂNCIA, que acontecerá das 09h00min às 17h00min nos dois dias mencionados. O Seminário Dignidade para a Infância tem como objetivo o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da disseminação de boas práticas para a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados.

Justifica-se a deliberação favorável à solicitação de diárias, excepcionalmente fora do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, em razão da visualização tardia do link de inscrição para o evento, circunstância que impossibilitou a formalização do pedido dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000101/2026-53,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04(quatro) diárias ao servidor (a) Judith Almeida da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BE10111

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 319/2026

PORTARIA Nº 319/2026-PM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito Nubia Souza Rodrigues Martins Lotada no CMDCA Marabá precisará se deslocar dia 10 e

permanecer em Belém PA nos dias 11 e 12/06/2026 com previsão de retorno em

13/06/2026, para participar do SEMINÁRIO REGIONAL DIGNIDADE PARA INFÂNCIA,

que acontecerá das 09h00min às 17h00min nos dois dias mencionados. O Seminário

Dignidade para a Infância tem como objetivo o fortalecimento do Sistema de

Garantia de Direitos, por meio da disseminação de boas práticas para a proteção de

crianças e adolescentes com direitos violados.

Justifica-se a deliberação favorável à solicitação de diárias, excepcionalmente fora do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, em razão da

visualização tardia do link de inscrição para o evento, circunstância que

impossibilitou a formalização do pedido dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000101/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Nubia Souza

Rodrigues Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:723770AC

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 325/2026-PMM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOÃO RODRIGUES

DOS SANTOS NETO, matrícula 55.854, ocupante do cargo de

Motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, precisará se deslocar até a Zona Rural de Marabá nas

localidades: VILA ALTO BONITO e EMEF Maria Montessore, região do contestado, no período

de 10 a 11 de Junho de 2026, com o objetivo de CONDUZIR servidor do conselho tutelar para

averiguar situação de violação de direitos, risco e/ou vulnerabilidade de crianças e

adolescentes;

Embora cientes do prazo mínimo já informado por esta SECRETÁRIA -

SEASPAC para publicação das portarias, liberação de veículo e autorização de viagens, a

situação que é de caráter excepcional exige providências imediatas para assegurar o bem-

estar das crianças e adolescentes. A solicitação para realizar o deslocamento em prazo

inferior ao estabelecido que é de 15 dias, faz se necessário para garantir o acompanhamento

junto à rede de proteção. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e instruído

com documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade

da ação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000146/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite

ao servidor (a) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE

JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BFD775FC

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 328/2026**

PORTARIA Nº 328/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Divino Costa Santos, Matrícula 64741, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Lotado na Secretaria Municipal

de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém - PA, no período de 11 a 14 de junho de 2026, sendo o deslocamento dando início no dia 10 de junho do corrente ano, com o objetivo de participar do Pavilhão dos Municípios, evento integrante da programação da Feira Internacional de Turismo da Amazônia – FITA 2026;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude das informações sobre o evento, que tiveram um atraso em suas definições, o ofício encaminhado solicitando a presença do servidor no evento chegou a conhecimento no dia 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505393.000244/2026-41,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Divino Costa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59824059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1919/2026-SEMAD, que nomeia a Sr.ª RUSILET SILVA SANTOS, Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, concurso público 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3981 página 53 do dia 10.04.2026.

Onde se lê:
23 de Março de 2026;
Leia – se:
09 de Abril de 2026;

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A0923C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1917/2026-SEMAD, que nomeia a Sr.ª JACIRENE JULIA NASCIMENTO LOPES, Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, concurso público 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3981, página 52 do dia 10.04.2026.

Onde se lê:
23 de Março de 2026;
Leia – se:
09 de Abril de 2026;

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2049A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1918/2026-SEMAD, que nomeia a Sr.ª PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS, Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, concurso público 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3981 página 53 do dia 10.04.2026.

Onde se lê:
23 de Março de 2026;
Leia – se:
09 de Abril de 2026;

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5436A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 3507/2026

PORTARIA N.º 3507/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505286.000127/2026-03, firmado pelo(a) servidor(a), Emelly Marcielly Silva Farias Gomes, matrícula nº 54176, RG n 7489620 - PC/PA, CPF nº 036.***.***-77, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Municipal de Marabá - Pará.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Emelly Marcielly Silva Farias Gomes, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 15.05.2026 a 10.11.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Liz Amaya Farias Gomes, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FC6E4418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3513/2026**

PORTARIA Nº 3513/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

E ETC.

CONSIDERANDO:

O Processo n.º 050505286.000130/2026-19, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo - 1º Conceder a servidora Franciléia Fragozo Baima, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº8354, CPF nº 699.***.***-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, para acompanhar sua filha a Sra. Eliandra de Carsy Baima Santos, pelo período de 7 (sete)

dias, a contar de 31.05.2026 a 06.06.2026, com base no Artigo 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme atestado Médico.

Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:26319919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3514/2026**

PORTARIA Nº 3514/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea

“b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Marabá);

ONSIDERANDO a Solicitação de Vacância, em razão de posse em

outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora TAMIREZ

DA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 59478, portador do CPF nº 039.***.***-63, conforme Processo nº 05050592.001786/2026-

62, devidamente protocolado em 12.06.2026.

CONSIDERANDO edital nº 94 – CBMPA – CFP/BM, de 24 de abril de

2026, em razão de sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CFP/BM).

Tornam Pública a Retificação do Resultado Final no Concurso Público

para admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros

Militar (CFP/BM/2023), divulgado por meio do Edital nº 66 - CBMPA -

CFP/ BM, de 28 de março de 2025. Conforme Publicação no Diário Oficial Eletrônica de Belém, em 27/04/2026, Edição: 36.607, página: 107.

CONSIDERANDO a Súmula Administrativa – parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a servidora TAMIREZ DA CONCEICAO DOS SANTOS, resguardando

o direito de recondução ao cargo nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008-RJU, pelo período de

03 (três) anos a contar de 30 de junho de 2026, ou antes, desde que a pedida do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 12 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F761BD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD Edital nº 22/2026 – 2ª CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de complementação da força de trabalho para as secretarias/autarquia identificadas no item 2 deste edital;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 04 (quatro) convocações nominais e uma especial anteriores sem atingir o preenchimento total de vagas, em razão do não comparecimento de diversos candidatos para a habilitação contratual;

CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos no cadastro de reserva para suprir as vagas de Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa);

CONSIDERANDO os termos dos itens 1.5 e 1.8 do Edital de Abertura do PSS nº 01/2026-SEMAD, que conferem autonomia à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) sobre a contratação e alocação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a segunda Convocação Especial do PSS nº 01/2026-SEMAD, CONVOCANDO os candidatos aprovados nas funções de Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa,

Pintores, Serventes de Obras e Agente de Serviços Gerais (Área: Serventes), Pedreiros, Carpinteiros, que estejam no cadastro de reserva em qualquer colocação, exceto aqueles já convocados através do Editais nº 09, nº 12, nº 14 e nº 15/2026-SEMAD que não atenderam às suas respectivas convocatórias, à manifestarem interesse na contratação, no prazo de 15 a 17 de junho de 2026, de forma online por meio do link <https://forms.gle/EcQjXjblwX3CvYks9>, ou de forma presencial na sede da SEMAD cito à Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2º Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060 no horário de 08 às 15 horas.

Os candidatos devem estar cientes de que a função a ser exercida será a de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (EQUIPE EXTERNA), observando o disposto no Anexo II – ATRIBUIÇÕES do Edital nº 01/2026 de abertura do PSS.

As vagas disponíveis para esta convocação especial serão, inicialmente, para lotação nas seguintes secretarias/autarquias:

LOTAÇÃO	QTD DE VAGAS
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP	30
Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI	12
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM	75

Dos candidatos que manifestarem o interesse na contratação, o HABILITADO será sempre aquele que com melhor pontuação e classificação, conforme o resultado final do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 06/2026 de 30 de março de 2026.

Poderão ser considerados APTOS à contratação, candidatos além da quantidade especificada no item 2, se no decorrer do interfício da convocação até a publicação do resultado da mesma surgirem novas demandas no interesse da administração, nos termos do item 1.3 do Edital de Abertura do PSS.

Os candidatos que não forem habilitados retornarão a sua classificação do resultado final do PSS, nos termos do Edital nº 06/2026 de 30 de março de 2026, podendo assim serem convocados posteriormente.

Marabá-PA, 12 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:09DFCA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026 - SEMAD Edital nº 21/2026 – 6ª
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, torna público a 6ª convocação de candidatos para realização das 3ª e 5ª etapas de Fases do Processo Seletivo nº 01/2026, referente a convocação, habilitação documental e contratação, caso seja, conforme item 2.1 do Edital de abertura, nos termos a seguir:

Os candidatos convocados para a realização das 3ª e 5ª etapas de Fases do Processo Seletivo nº 01/2026 estão dispostos no ANEXO ÚNICO deste edital. Os candidatos devem comparecer no prazo de 3 (três) dias, de 15 a 17 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cito à Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2º Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060 no horário de 08 às 15 horas.

No ato do comparecimento, nos termos dos itens 3.4 e 7.5 do edital de abertura do PSS, o candidato deve apresentar seguintes documentos, ORIGINAIS e CÓPIAS:

Título de eleitor.

Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.

Cadastro de Pessoas Física (CPF) e Comprovante da situação cadastral do CPF, obtido junto à Receita Federal no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/CPF/consultasituacao/consultapubl.ica.asp>.

Carteira de Identidade (RG).

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso possua.

PIS/PASEP, caso possua.

Comprovante de residência no nome, ou em caso de terceiro com declaração do proprietário.

Certidão de Nascimento/Casamento.

Certidão de Nascimento dos dependentes, caso possua.

Documentos de Escolaridade – Certificados de Escolaridade de acordo com cada função ou Declaração de conclusão/inclusão do Ensino Fundamental nos casos específicos.

Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição.

Documentos comprovantes da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição.

Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, no caso do sexo masculino.

Certidões de antecedentes criminais (estadual e federal), através dos links: <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/> - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Atestado de aptidão física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

Declaração de vínculo funcional – modelo disponível no link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semad-703923/> no campo “ANEXOS”;

Declaração de Bens e Valores – modelo disponível no link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semad-703923/> no campo “ANEXOS”;

O candidato que não comparecer à convocação estará automaticamente eliminado do PSS, nos termos descritos no item 10.4 do edital de abertura do Processo.

Marabá-PA, 12 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados

PSS 01/2026 - SEMAD

ANEXO UNICO – Edital nº 21/2026 – 6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Nível Médio - Assistente Administrativo (Área: Rotinas Administrativas)		
Classificação	Nome do Candidato	Número de Inscrição
26	TURMALINA CABRAL MARINHO DE SOUZA	69483555
27	FABIOLA MARQUES SAMPAIO	69472112
28	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA	69469709
29	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	69473166
30	CONCEIÇÃO MARIA GONÇALVES RODRIGUES	69540824
31	ADA DE ARAÚJO CARDOSO DE SA	69480781
32	GIRLEIDE CLAUDIA DE MIRANDA	69611539
33	GIORGÍNIA FIGUEIRA VASCONCELOS	69542540
34	ROBERTA OLIVEIRA MARTINS	69485137
35	RAFAEL FREITAS MOREIRA	69454358
162	ELIÉZER BASTOS MACEDO - PCD	69496205
Nível Médio - Técnico de Informática		
Classificação	Nome do Candidato	Número de Inscrição
9	GABRIEL REIS ALBUQUERQUE	69613479
10	MAGNO AURÉLIO	69460037
11	EDSON PATRICK GONÇALVES JÚNIOR	69483466
12	GABRIEL TEIXEIRA MARQUES	69570190

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:703F3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 11/2026

PARECER TÉCNICO Nº 11/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto: “39º FESTEJO JUNINO DE MARABÁ – 2026 - “Cambraia e Palmica - Mestres da Cultura Tradicional Marabaense”, apresentado pela OSC - LICMAB - LIGA CULTURAL DE MARABÁ / CNPJ: 24.603.962/0001-01.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº: 108/2026
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR TOTAL: R\$ 2.743.250,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
PROCESSO SEI: nº 050505238.000078/2026-76

I - DA ANÁLISE

O presente Parecer Técnico é emitido com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, diploma normativo que condiciona a celebração de Termo de Fomento à prévia manifestação técnica da Administração Pública competente.

No caso em análise, verifica-se que o instrumento jurídico adequado à formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a entidade LICMAB - Liga Cultural de Marabá, para a celebração de parceria para a realização do projeto “Festejo Junino de Marabá 2026”, a ser executado no período de 19 a 28 de junho de 2026, na Grande Arena Junina de Marabá., consiste no TERMO DE FOMENTO, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis: “Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: VIII – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.”

Trata-se da análise da possibilidade de celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para a execução do projeto “Festejo Junino de Marabá 2026”, destinado à promoção, valorização e difusão das manifestações culturais juninas, fortalecendo a identidade cultural local, ampliando o acesso da população à cultura e fomentando a participação comunitária.

O projeto apresenta relevante interesse público e social, promovendo impactos culturais, turísticos e socioeconômicos, mediante a mobilização de diversos segmentos da economia criativa, incluindo quadrilhas juninas, músicos, artesãos, costureiras, coreógrafos, produtores culturais, comerciantes e empreendedores locais.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, disciplinando instrumentos de cooperação destinados à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e controle social.

Referida legislação instituiu mecanismos voltados ao fortalecimento da participação social, à ampliação da gestão pública democrática e ao aperfeiçoamento da aplicação dos recursos públicos, estabelecendo critérios objetivos para a celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias firmadas com entidades do terceiro setor.

Nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se Organização da Sociedade Civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribui resultados, sobras, excedentes operacionais, dividendos, bonificações ou quaisquer parcelas patrimoniais a dirigentes, associados ou terceiros, aplicando integralmente seus recursos na consecução de suas finalidades institucionais.

O regime jurídico da OSCs instituído pela mencionada norma possui como diretrizes a promoção da cidadania, da inclusão social, do desenvolvimento humano, da solidariedade e da cooperação institucional, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 13.019/2014, reforçando o papel das parcerias entre o Poder Público e as OSCs na implementação de políticas públicas de interesse coletivo.
III – DA INEXIGIBILIDADE, ART. 31, da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público nas hipóteses expressamente previstas em lei, desde que devidamente motivadas e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece em seu art. 31 a possibilidade de inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

No caso em análise, verifica-se que a entidade proponente possui reconhecimento formal como integrante e mantenedora de bem cultural integrante do patrimônio cultural, atuando de forma específica e contínua na preservação, promoção e realização das manifestações culturais juninas tradicionalmente vinculadas ao Município, conforme Declaração emitida pelo Governo do Estado do Pará, SEI nº 2046170. A execução do projeto está diretamente relacionada à proteção, valorização e difusão de patrimônio cultural reconhecido, circunstância que evidencia a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, uma vez que a atividade desenvolvida pela entidade decorre de sua vinculação histórica, cultural e institucional com a manifestação cultural objeto da parceria.

Dessa forma, a realização do chamamento público mostra-se incompatível com a finalidade pretendida, haja vista a

existência de condições específicas que caracterizam a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Nesse contexto, evidencia-se o interesse público da parceria, bem como a compatibilidade do objeto com as diretrizes

constitucionais dentre elas a promoção da inclusão social, previstas nos arts. 6º, 205 e 217 da Constituição Federal.

Ademais, estando a entidade regularmente constituída, apta ao desenvolvimento das atividades propostas e observados os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, mostra-se juridicamente possível a formalização da parceria mediante INEXIGIBILIDADE(ART.

31), desde que haja a devida justificativa administrativa quanto à conveniência, oportunidade e interesse público envolvidos na celebração do ajuste.

Por fim, ressalta-se que a dispensa de chamamento público não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos legais aplicáveis à celebração do Termo de Fomento, especialmente quanto à apresentação do plano de trabalho, comprovação da regularidade

jurídica e fiscal da OSC, capacidade técnica e operacional, bem como posterior monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria celebrada.

VI – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

Diagnóstico e justificativa;

Objetivos e metas quantitativas;

Indicadores de avaliação;

Cronograma físico-financeiro;

Plano de aplicação detalhado dos recursos;

Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e

financeira.

O objeto do projeto “39º FESTEJO JUNINO DE MARABÁ – 2026 - “Cembraia e Palmica - Mestres da Cultura Tradicional Marabaense”, visa a celebração de parceria para a realização do projeto “Festejo Junino de Marabá 2026”, a ser executado no período de 19 a 28 de junho de 2026, na Grande Arena Junina de Marabá possui finalidade pública e relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 924/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à recurso próprio, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, Matrícula 68686, Professor de Artes Cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria, designado por PORTARIA Nº 002/2026 - Secretaria Municipal De Cultura, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, declaramos que o projeto “39º FESTEJO JUNINO DE MARABÁ – 2026 - “Cembraia e Palmica - Mestres da Cultura Tradicional Marabaense” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 108/2026

com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

Ante o exposto, considerando:

- o relevante interesse público e cultural do projeto “39º Festejo Junino de Marabá 2026”;
- a contribuição da iniciativa para a preservação e valorização do patrimônio cultural;
- os impactos sociais, culturais e econômicos decorrentes da realização do evento;
- a condição da entidade como representante e promotora de manifestação cultural reconhecida como patrimônio cultural; e
- a inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto; OPINA-SE pela INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração da parceria destinada à realização do projeto “39º Festejo Junino de Marabá 2026”, observadas as demais exigências

legais, a instrução processual pertinente e a demonstração da capacidade técnica e operacional da entidade parceira.

É o parecer.

Marabá/PA, 12 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 583/2026- GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:307BB5AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 01/2026 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da

Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 862/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, estabelece a RETIFICAÇÃO do Anexo I - CRONOGRAMA do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado em questão, considerando o expressivo número de candidatos inscritos e as análises necessárias nas documentações apresentadas pelos mesmos.

O Anexo I – CRONOGRAMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.	03/06/2026
Período de inscrição no endereço eletrônico.	De 18:00 horas do dia 03/06/2026 às 23:59:59 de 09/06/2026.
Divulgação do resultado preliminar.	16/06/2026
Interposição de Recursos.	17/06/2026 exclusivamente via formulário por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesXG8Edo5VHDbbv5tAdg4kUN6I952NyzyWzYFUuEg7x_d6IQ/viewform?usp=publish-editor
Divulgação do resultado e homologação do PSS.	19/06/2026

Marabá, 12 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos Portaria 779/2026

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F17EAB59

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1085/2026

Portaria nº 1085/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.153.492-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar à cidade de Parauapebas/PA, no dia 20 de junho de 2026, com o objetivo de transportar os alunos da EMEF Pedro Peres, até a Serra do Carajás, onde participarão de uma pesquisa, sob a coordenação do professor componente curricular de Matemática;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000376/2026-37,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor FRANCISCO

WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA4650FC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2026**

Portaria nº 1086/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora IONE VIEIRA GUEDES, Portadora do CPF nº xxx.516.392-xx, ocupante do cargo de Professora de Ed. Física, Lotada nas EMEF João Anastacio, se deslocar e permanecer na cidade de Palmas/TO, no período de 18 a 21 de junho 2026, com o objetivo de participar do Meeting Paralímpico, como atleta guia do aluno Antonio Izaque do Carmo Martins deficiente visual - Classe 11;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505704.000062/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora IONE

VIEIRA GUEDES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66F88372

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2026**

Portaria nº 1087/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO JOSÉ ALVES DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.031.402-xx, ocupante do cargo de Professor/Coordenador, Lotado no Departamento de Acompanhamento e Inspeção Escolar-DAIE/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com o objetivo de participar do Seminário Regional - MEC Gestão Presente, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505254.000034/2026-48,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

RAIMUNDO JOSÉ ALVES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0F4D44E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2026**

Portaria nº 1088/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYCA LIMA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.509.032-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, Lotada no Departamento de Acompanhamento e Inspeção

Escolar-DAIE/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com o objetivo de participar do Seminário Regional - MEC Gestão Presente, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505254.000034/2026-48,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora JÉSSYCA

LIMA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E6E99A0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2026**

Portaria nº 1089/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor DENNY DE OLIVEIRA SILVA, Portador do CPF nº xxx.275.762-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, Lotado no Departamento de Acompanhamento e Inspeção Escolar-DAIE/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com o objetivo de participar do Seminário Regional - MEC Gestão Presente, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505254.000034/2026-48,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor DENNY

DE OLIVEIRA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C5CCED0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2026**

Portaria nº 1090/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 à 12 de Junho de 2026, com o objetivo de realizar atividades de acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte escolar na Região da zona rural do Município de Marabá nas EMEF's: Nagib Mutran; Sidney Graciano; Caminho da Liberdade; União do Povo; Maravilha; Tapirapé e Carlos Leitão.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000386/2026-72,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, com 03 (três)

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E6031AE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2026**

Portaria nº 1091/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF nº xxx.257.712-xx, ocupante do cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na DECAMP/SEMED, se

deslocar à Zona Rural de Marabá, no dia 09 a 12/06/2026, com o objetivo de realizar de atividades de acompanhamento e monitoramento contínuo das rotas do transporte escolar na região da zona rural do Município de Marabá-PA, conforme cronograma nas unidades escolares EMEF Nagib Mutran, Sidney Graciano; Caminho da Liberdade; União do Povo; Maravilha; Tapirapé e Carlos Leitão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505688.000176/2026-13,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo (03) com pernoites,

a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90889D3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2026

Portaria nº 1092/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparo estrutural nas EMEF's Nagib Mutran, São Raimundo I, Nova Esperança e Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000159/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoite., ao servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B22508E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2026

Portaria nº 1093/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparo estrutural nas EMEF's Nagib Mutran, São Raimundo I, Nova Esperança e Faixa Linda; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000159/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de Junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B025A59

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2026

Portaria nº 1094/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de

Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparo estrutural nas EMEF's Nagib Mutran, São Raimundo I, Nova Esperança e Faixa Linda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000159/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57311762

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2026

Portaria nº 1095/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ASSUERO PEREIRA BORBA, Portador do CPF nº xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparo estrutural nas EMEF's Nagib Mutran, São Raimundo I, Nova Esperança e Faixa Linda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000159/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor ASSUERO PEREIRA BORBA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:700EFB7D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2026

Portaria nº 1096/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, os quais foram executar serviços de reparo estrutural nas EMEF's Nagib Mutran, São Raimundo I, Nova Esperança e Faixa Linda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000159/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66C75CED

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 126/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Danilo Porfírio Alves Ferreira, CPF nº 012.478.961-70, ocupante do cargo de Supervisor do CCO, órgão adido desta Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, realizar deslocamento à serviço desta municipalidade até à cidade de Campinas /São Paulo, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem como finalidade o

acompanhamento técnico e institucional ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Toni Cunha, em agenda oficial àquele local.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505679.000176/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor **DANILO PORFÍRIO**

ALVES FERREIRA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 11 DE JUNHO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D834518

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 468/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de uso oral e tópico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: D.M.C MESSIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.992.985/0001-81. VALOR R\$ 722.750,07 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento : 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 -Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Sub elemento : 3.3.90.30.38 - Material Farmacológico - Unidades de Saúde. Contrato 155/2026-FMS/PMM (1971651) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0AE9A67D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 474/2026**

Ofício nº 474/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de uso oral e tópico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e demais unidades vinculadas. Empresa: PONTO A PONTO MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.724.588/0001-10. VALOR R\$ 45.075,56 (quarenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 - Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social e 3.3.90.30.38 - Material Farmacológico - Unidades de Saúde. Contrato 165/2026-FMS/PMM-PONTO A PONTO (1985654) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9600362B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2026**

PORTARIA Nº 02/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) **CRISSIANA DE ALMEIDA**

DUARTE DIAS, CPF nº 724. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ENFERMEIRA AUDITORA, matrícula nº 41196 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

BELÉM/PA, no período 03 a 07/08/2026, com o objetivo participar de uma Oficina de

Qualificação de Auditores e Conselheiros do SUS.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA3E45CD**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026**

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE
MARIA CHAVES,
CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Muru-muru
no período 19 e 21/05/2026, com o objetivo de transportar paciente
acamado para realizar
fisioterapias.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44A0711A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2026**

PORTARIA Nº 111/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
CLOTILDES MANEACAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoTÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando
suas atividades juntoà Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade deMARABÁ/PA, no período 28/05/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente em

transporte na ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FAD23F3**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1/2026**

PORTARIA Nº 1/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO
EWERTON LIMATEIXEIRA, CPF nº 377. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoMÉDICO AUDITOR, matricula nº 8307 desempenhando suas
atividades junto àSecretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade deBELÉM/PA, no período 03 a 07/08/2026, com o objetivo participar de
uma Oficina de

Qualificação de Auditores e Conselheiros do SUS.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7D8A906**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1291/2026**

PORTARIA Nº 1291/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL
MOREIRA MARTINS,

CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 61215 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 30 a 31/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Raimunda da Silva de Carvalho, Proc. de TFD 408/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6AB6BEA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1292/2026**

PORTARIA Nº 1292/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS, CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 61215 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 27/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Emerson de Jesus Santos, Proc. de TFD 142/2025, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:809498D5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1324/2026**

PORTARIA Nº 1324/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 02/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Odorico Pereira dos Santos Proc. Nº 254/2020, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9838209F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1325/2026**

PORTARIA Nº 1325/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Azevedo, Proc. Nº 479/2023, para o Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B20BDE04

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1326/2026**

PORTARIA Nº 1326/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX
SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade TUCURUÍ/PA,
no período de 01/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Raimundo do
Nascimento Brito, Proc. 208/2021 para a Hospital Regional de
Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 01 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF5AF579

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2026**

PORTARIA Nº 143/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE
QUEIROZ FELIX,
CPF nº 985. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45152 desempenhando
suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 23/06/2026,
com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD3F259E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2026**

PORTARIA Nº 144/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA
MARTA ALVES
MOREIRA, CPF nº 261. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17048
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de abreu, no período
23/06/2026, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E038FE0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2026**

PORTARIA Nº 145/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
RODRIGUES LIMA DOS
SANTOS, CPF nº 656. ***. ***- 75, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16082
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período
23/06/2026, com o
objetivo entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42BA6FCB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2026**

PORTARIA Nº 146/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
PEREIRA DE SOUSA,
CPF nº 226. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15965 desempenhando
suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 23/06/2026,
com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:521BE0C4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2026**

PORTARIA Nº 147/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ZILDELENE
OLIVEIRA
SOBRINHO, CPF nº 459. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16011
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período
23/06/2026, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99F7E5E4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2026**

PORTARIA Nº 188/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON
JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matrícula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27 a
28/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76F2B300

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2026**

PORTARIA Nº 195/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA
CRUZ SOUSA,

CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68057 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de participar de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:094267A5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2026**

PORTARIA Nº 196/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:686DA3C2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2026**

PORTARIA Nº 197/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA, CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68057 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/05/2026, com o objetivo de participar de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79FC2F89

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2026**

PORTARIA Nº 25/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 226. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04/05/2026, com o objetivo de regularização de Realocação dos ACS junto ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACFA8065

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2026**

PORTARIA Nº 266/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE
PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 15 e 16/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes
na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 15 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8946BF7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2026

PORTARIA Nº 267/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE
PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 19 e 20/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes
na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC2DDC43

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2026

PORTARIA Nº 269/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 26 a 27, 28 a 29/05/2026, com o
objetivo de acompanhar
paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital
Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 26 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6080B89D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2026

PORTARIA Nº 316/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUANA
PATRICIA DA SILVA
LIMA, CPF nº 806. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
COORDENADORA, matrícula nº 67822 desempenhando suas
atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé e Capistrano de Abreu, no período
15/05/2026, com o
objetivo de realizar vistoria e visita técnica para levantamento de
reformas e ampliações na
USF José Djalma Azevedo e USF Luiza Pereira da Silva.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando
revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B12EC58C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2026**

PORTARIA Nº 317/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSON
DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENGENHEIRO
CIVIL, matrícula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila
Santa Fé e Capistrano de Abreu, no período 27/05/2026, com o
objetivo de realizar
vistoria e visita técnica para levantamento de reformas e ampliações
na USF José Djalma
Azevedo e USF Luiza Pereira da Silva.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando
revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABE98D8F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2026**

PORTARIA Nº 318/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUANA
PATRICIA DA SILVA
LIMA, CPF nº 806. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
COORDENADORA, matrícula nº 67822 desempenhando suas
atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila União, no período 28/05/2026, com o objetivo
de realizar vistoria
e visita técnica para levantamento de reformas e ampliações no PS
Romario Barbosa.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando
revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F86858E3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2026**

PORTARIA Nº 319/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSON
DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENGENHEIRO

CIVIL, matrícula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila
União, no período 28/05/2026, com o objetivo de realizar vistoria e
visita técnica para

levantamento de reformas e ampliações no PS Romario Barbosa.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando
revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C79725A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2026**

PORTARIA Nº 32/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SARAH
BEATRIZ
CAVALCANTE RIBEIRO, CPF nº 027. ***. ***- 61, servidor (a)
concursado (a) no

cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº 68214 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de ARAGUAÍNA/TO, no período 28 a 29/05/2026, com o objetivo de realizar visita técnica.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A846409A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026**

PORTARIA Nº 33/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELZA DOS
REIS SILVA

MIRANDA, CPF nº 974. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº 68226 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de ARAGUAÍNA/TO, no período 28 a 29/05/2026, com o objetivo de realizar visita técnica.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72A19C76

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2026**

PORTARIA Nº 34/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANGELA
MARIA PEREIRA

ASSUNÇÃO, CPF nº 429. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função DIRETORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA, matrícula nº 621/2025-GP

desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de ARAGUAÍNA/TO, no período 28 a

29/05/2026, com o objetivo de realizar visita técnica.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14C98E57

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2026**

PORTARIA Nº 70/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO
LOPES DA SILVA,

CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30850 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância ao Hospital Municipal de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EEEBBF28

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2026**

PORTARIA Nº 77/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BENEVALDO
IBIAPINA SILVA,
CPF nº 023. ***. ***- 64, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRO,
matricula nº 67699 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 13 a
14/06/2026, com o objetivo de participar da Oficina de Políticas
Públicas Saudáveis
(EPPS), no Auditório da UEPA, nos horários de 08h às 12h e das
13h30 às 17h00.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E3C70F3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2026**

PORTARIA Nº 80/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OFELHA
RODRIGUES DA PAZ,
CPF nº 733. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16514 desempenhando
suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ /PA, no período 25/06/2026, com o objetivo de participar
da Entrega de
produção mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFC8DD3F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2026**

PORTARIA Nº 81/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE
SILVA MARINHO
ROSA, CPF nº 792. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 0565-7 desempenhando
suas atividades junto
à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 25/06/2026, com o objetivo de participar
da Entrega de
produção.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7D1D868

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2026**

PORTARIA Nº 92/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE
ABADIO DA SILVA, CPF
nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 28/05/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/HMM Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50E3C0DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 014/2026 – INEX-SEMAD
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº DO CONTRATO: 014/2026.001 – INEX/SEMAD
CONTRATADO: ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.618.910/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026
VIGÊNCIA: 11/06/2026 A 10/09/2026
VALOR: R\$91.850,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
OBJETO: Contratação da empresa ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, objetivando a realização de apresentação da “Aparelhagem Rubi Lendário”, no Evento de São João 2026 na cidade de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:96A545A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEFINE O PERÍMETRO QUE SERÁ BLOQUEADO, COM
IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, NOS DIAS 19 A 21 DE JUNHO DE 2026, NO
EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE MARITUBA- 2026”.

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JUNHO DE 2026-SETRAN.

DEFINE O PERÍMETRO QUE SERÁ BLOQUEADO, COM IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS DIAS 19 A 21 DE JUNHO DE 2026, NO EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE MARITUBA- 2026”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e pelo Decreto nº 757/2025;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24, incisos II, III e VI, e 95 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o § 2º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe que, salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por

intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando os caminhos alternativos a serem utilizados;
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas previstas no art. 269 do CTB, bem como para aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, durante o período de preparação e realização do evento intitulado “SÃO JOÃO DE MARITUBA 2026”, as vias, cruzamentos e pontos de interdição relacionados nos arts. 2º e 3º desta Portaria serão alterados e bloqueados, proporcionando a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

Art. 2º Serão interditadas, no período de 19 a 21 de junho de 2026, sendo nos dias 19/06 e 21/06 das 18h às 05h do dia subsequente, e no dia 20/06 a partir das 18h até às 08h do dia subsequente, as seguintes vias:

I –Rua Pedro Mesquita, perímetro entre Av. Fernando Guilhon e Rua Cláudio Barbosa da Silva;

II – Rua Cláudio Barbosa da Silva perímetro entre Rua Pedro Mesquita e Rua Raimundo Barbosa Santana;

III – Rua Raimundo Barbosa Santana perímetro entre Rua Cláudio Barbosa e Avenida Fernando Guilhon;

IV - Avenida Fernando Guilhon perímetro entre Rua Pedro Mesquita e Rua Cláudio Barbosa da Silva.

Art. 3º Como rotas alternativas, serão utilizadas as seguintes vias:

I – Rua 21 de Abril;

II – Rua 1º de Maio (Rua da Assembleia), a partir da Rua Cláudio Barbosa da Silva;

III – Rua Antônio Bezerra Falcão;

IV – Rua Benevides;

V – BR-316.

Art. 4º O estacionamento de veículos no perímetro interditado será permitido somente até às 16h entre os dias 19 e 21 de junho de 2026, sendo liberado após o encerramento do evento, podendo o prazo de restrição ser prorrogado, conforme necessidade operacional.

§1º Os moradores do perímetro a ser interditado, que possuem veículo motorizado poderão ingressar na área bloqueada, para chegar até suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento na frente da residência e em calçadas.

§ 2º As pessoas que residam dentro do perímetro interditado serão cadastradas previamente pela SETRAN, para fins de controle de acesso ao perímetro interditado.

Art. 5º Os veículos estacionados ou circulando em desacordo com as determinações desta Portaria estarão sujeitos às medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive remoção, quando cabível.

Art. 6º A SETRAN promoverá a devida sinalização das vias interditadas, bem como a orientação e fiscalização do trânsito durante a realização do evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento das medidas nela previstas.

Marituba-Pa, em 12 de Junho de 2026.

JEFFERSON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto nº757/2025

Publicado por:
Jéssica Ingrid Silva da Penha
Código Identificador:33891DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ESTABELECE A INTERDIÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO
FERNANDO GUILHON, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E
VINTE) DIAS, PARA FINS DE REMANEJAMENTO DOS
PERMISSIONÁRIOS DOS BOXES E TRAILERS DA PRAÇA
DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DE MARITUBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JUNHO DE 2026-SETRAN.

ESTABELECE A INTERDIÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PARA FINS DE REMANEJAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS BOXES E TRAILERS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e pelo Decreto nº 757/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24, incisos II, III, VI e VIII, e 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe que, salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, acerca de qualquer interdição da via, indicando os caminhos alternativos a serem utilizados;

CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade Municipal de Trânsito para adoção das medidas administrativas previstas no art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como para aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal e as competências da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRAN;

CONSIDERANDO a obra de reforma da Praça Matriz de Marituba e da área da Praça de Alimentação;

CONSIDERANDO que a execução da reforma demandará a utilização temporária do trecho da Avenida Engenheiro Fernando Guilhon para instalação provisória dos boxes e trailers da Praça de Alimentação, visando assegurar a continuidade das atividades econômicas dos permissionários durante a execução das obras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a interdição temporária da Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A interdição abrangerá o perímetro compreendido entre as Ruas Pedro Mesquita e Raimundo Barbosa Santana.

Art. 2º Como rotas alternativas, deverão ser utilizadas as seguintes vias:

I – Rua Pedro Mesquita;

II – Rua Cláudio Barbosa da Silva;

III – Rua Raimundo Barbosa Santana;

IV – BR-316.

Art. 3º Os veículos estacionados ou circulando em desacordo com as determinações desta Portaria estarão sujeitos às medidas administrativas previstas na legislação de trânsito, inclusive remoção, quando cabível.

Art. 4º A SETRAN promoverá a orientação, operação e fiscalização do trânsito durante o período de vigência da presente interdição.

Art. 5º Fica assegurado, sempre que tecnicamente possível e observadas as condições de segurança viária, o acesso de veículos de

emergência, especialmente ambulâncias, viaturas policiais e veículos do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º A ocupação temporária da área objeto da presente interdição pelos permissionários da Praça de Alimentação da Praça Matriz observará as orientações e autorizações expedidas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 7º A SETRAN dará ampla divulgação à presente interdição por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, observando o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 9.503/1997.

Art. 8º O prazo da interdição poderá ser reduzido, prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante ato da Autoridade Municipal de Trânsito, conforme a evolução das obras e as necessidades operacionais verificadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Marituba-Pa, em 12 de Junho de 2026.

JEFFERSON FRANÇA DA SILVA

Secretário de Trânsito e Transportes

Decreto nº 757/2025

Publicado por:

Jéssica Ingrid Silva da Penha

Código Identificador:4783EBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE RESULTADO DE GANHADORES DA DISPENSA
Nº003-FMC

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 003/2026-FMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
RESULTADO DE VENCEDORES DA DISPENSA
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: MVS DIGITAL LTDA-
CNPJ Nº: 40.002.523/0001-91, Vencedora dos itens: 0001. Valor total R\$: 63.487,38 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DIGITAL, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DE CANAIS OFICIAIS E A DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVOS À FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA 2026, PROMOVIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

Publicado por:

Raimunda Batista Teixeira

Código Identificador:FDB62719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº021/2025–SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 024/2026-SEMED
CONTRATADO: 24.405.092 JOERLISON SANTOS DE SOUSA / CNPJ nº 24.405.092/0001-58
ASSINATURA: 15/05/2026
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA E DO DESFILE CÍVICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4178FD5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº012/2026-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP
CONTRATO Nº 025/2026-SEMED
CONTRATADO: I. SILVA PINTO / CNPJ: 17.553.995.000-1-10
ASSINATURA: 03/06/2026
Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027
Valor Total: R\$ 171.058,60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, TENDAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CÍVICOS, ESPECIALMENTE A FESTA INTEGRADA DAS ESCOLAS E O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026-SEMC, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026-SEMC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C7716699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº007/2026-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
CONTRATO Nº 021/2026-SEMED
VENCEDOR: MOITA PESSOA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA | CNPJ: 25.316.273/0001-70
ASSINATURA: 29/05/2026
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Valor Total: R\$ 132.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº007/2026-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

CONTRATO Nº 022/2026-SEMED
VENCEDOR: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CNPJ: 50.522.631/0001-49
ASSINATURA: 29/05/2026
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Valor Total: R\$ 282.360,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:514DC27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE RESULTADO DE GANHADORES PREGÃO
ELETRONICO Nº008/2026/SEMGEF**

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 008/2026-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
RESULTADO DE VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SEMGEF
EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ Nº 42.139.133/0001-93, vencedora dos itens: 009, 010, 017, 019, 020, 022, 024, 027 e 028 valor total: 167.589,94; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens: 012 e 021, valor total: 4.660,00; D W LIMA AGUIAR-CNPJ Nº 17.062.964/0001-38, vencedora dos itens: 002, 003, 004, 005, 006, 018, 023 e 026, valor total: 39.440,00; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-CNPJ Nº 34.683.771/0001-42, vencedora dos itens: 007, 008, e 025, valor total: 13.920,00; ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA-CNPJ Nº 61.474.811/0001-19, vencedora do item: 001, valor total: 19.850,00; FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA-CNPJ Nº20.481.118/0001-96, vencedora dos itens: 011 e 013, valor total: 19.580,00; ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ Nº 61.757.086/0001-96, vencedora dos itens: 014, 015 e 016, valor total de 14.780,00.

Resultado dos ganhadores: 11/06/2026
VALOR TOTAL: 279.819,94

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO FINANCEIRA, AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AO GABINETE DA VICE-PREFEITA.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:EA3CE470

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260508**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260508**

Ata de registro de preços nº 20260508. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de materiais de construção, areia lavada, cimento, seixo rolado, brita, telha metálica e tijolo cerâmico, destinados a construção de ponte em concreto armado, confecção de bueiros e reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais de Monte Alegre-PA. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: João A B Ferreira. CNPJ nº 83.581.959/0001-25, valor: R\$ 327.450,00 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), Diarruda Comercio LTDA, CNPJ nº 53.307.142/0001-62, valor: R\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais) e Vida Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ nº 05.508.323/0001-04, valor: R\$ 178.500,00 (Cento e setenta

e oito mil e quinhentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.montealegre.pa.gov.br.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:45DD2BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº477/2026**

PORTARIA Nº477/2026

**DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 22 de janeiro de 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 173, livro 49 e folhas nº 13;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 001.2026/2026-11.02 de 11 de fevereiro de 20, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 412/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 480 (quatrocentos e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de junho de 2026 a 24 de setembro de 2027 à servidora municipal ADRIANA DE JESUS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na Matrícula nº 001978-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de fevereiro de 1998 a fevereiro de 2001, fevereiro de 2001 a fevereiro de 2004, fevereiro de 2007 a fevereiro de 2010, fevereiro de 2010 a fevereiro de 2013, fevereiro de 2013 a fevereiro de 2016, fevereiro de 2016 a fevereiro de 2019, fevereiro de 2019 a fevereiro de 2022, fevereiro de 2022 a fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de junho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:05D284C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº474/2026**

PORTARIA Nº 474/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, no art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, bem como nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA quanto à segregação de funções, ao fortalecimento do controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e executa despesas próprias de sua unidade orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de setembro de 1973, portador do CPF nº **440.944.002-06**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito do **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º Compete ao servidor designado praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º São atribuições do Liquidante de Despesas, dentre outras previstas em lei:

- I – conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;
- II – verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;
- III – certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;
- IV – proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.

Art. 4º O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, respondendo pelos atos praticados no exercício da função

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revoga as disposições da Portaria nº144/2021.

Art. 6º Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.

Art. 7º Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E9D41ADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo Maior Oferta, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Data da abertura: 24/06/2026. Hora: 09h00min. Edital disponível: PNCP e Mural de Licitações do TCM/PA.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:3632248F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10.2026-PMNI-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: ALFA SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 43.163.800/0001-36, arrematante dos lotes: 0007 e 0009, perfazendo um valor de R\$ 746.995,95 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, noventa e cinco centavos). E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 17.618.821/0001-99, arrematante dos lotes: 0005 e 0008, perfazendo um valor de R\$ 976.371,44 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e quatro centavos). G M FEITOSA LTDA, CNPJ nº. 41.245.509/0001-81, arrematante dos lotes: 0001, 0002, 0003 e 0006, perfazendo um valor de R\$ 1.228.319,73 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais, setenta e três centavos). W S M LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 61.505.950/0001-62, arrematante do lote: 0004, perfazendo um valor de R\$ 837.990,47 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais, quarenta e sete centavos). Nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R\$ 3.789.677,59 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e nove centavos).

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:7F88869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 052/2026. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20260092. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.**

BENEFICIÁRIO: G M FEITOSA LTDA, CNPJ nº. 41.245.509/0001-81, arrematante dos lotes: 0001, 0002, 0003 e 0006, perfazendo um valor de R\$ 1.228.319,73 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais, setenta e três centavos), com valor global da arrematado de R\$ 3.789.677,59 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e nove centavos). Assinatura: 11 de junho de 2026. Vigência: 11 de junho de 2026 à 11 de junho de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:6AC1DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 052/2026. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20260093. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.**

BENEFICIÁRIO: ALFA SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 43.163.800/0001-36, arrematante dos lotes: 0007 e 0009, perfazendo um valor de R\$ 746.995,95 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, noventa e cinco centavos), com valor global da arrematado de R\$ 3.789.677,59 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e nove centavos). Assinatura: 11 de junho de 2026. Vigência: 11 de junho de 2026 à 11 de junho de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:0F46B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 052/2026. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:**

20260094. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

BENEFICIÁRIO: W S M LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 61.505.950/0001-62, arrematante do lote: 0004, perfazendo um valor de R\$ 837.990,47 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais, quarenta e sete centavos), com valor global da arrematado de R\$ 3.789.677,59 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e nove centavos). Assinatura: 11 de junho de 2026. Vigência: 11 de junho de 2026 à 11 de junho de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:2EA7A0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 052/2026. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20260091. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

BENEFICIÁRIO: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 17.618.821/0001-99, arrematante dos lotes: 0005 e 0008, perfazendo um valor de R\$ 976.371,44 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e quatro centavos), com valor global da arrematado de R\$ 3.789.677,59 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e nove centavos). Assinatura: 11 de junho de 2026. Vigência: 11 de junho de 2026 à 11 de junho de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:D06BA672

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 19/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** O S DE FREITAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.746.851/0001-00, ATA SRP Nº 0906001/2026, com valor R\$ 757.288,43 (setecentos e

cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), de VIGÊNCIA DE 09/06/2026 ATÉ 09/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA:** LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 37.782.405/0001-39, ATA SRP Nº 0906002/2026, com valor R\$ 1.065.930,34 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), de VIGÊNCIA DE 09/06/2026 ATÉ 09/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA:** VALENTIN TAFANELLI LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.256.950/0001-35, ATA SRP Nº 0906003/2026, com valor R\$ 1.463.483,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), de VIGÊNCIA DE 09/06/2026 ATÉ 09/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA:** F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 43.053.188/0001-49, ATA SRP Nº 0906004/2026, com valor R\$ 289.467,25 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de VIGÊNCIA DE 09/06/2026 ATÉ 09/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA:** A. VASCONCELOS BATISTA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 44.537.453/0001-27, ATA SRP Nº 0906005/2026, com valor R\$ 31.194,30 (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), de VIGÊNCIA DE 09/06/2026 ATÉ 09/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA:** EURO MED LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 54.343.699/0001-11, ATA SRP Nº 0906006/2026, com valor R\$ 302.252,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), de VIGÊNCIA DE 09/06/2026 ATÉ 09/06/2027. **HOMOLOGAÇÃO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 09/06/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1D1CC3FA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20260463**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260463
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003PMNR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA.....: 27.070.732 LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA INDÚSTRIA DE CHOCOLATES, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 001/2026-SEDAP, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2014.206080048.2.082 Fortalecimento da Produção de Cacau ? Parceria com FUNCACAU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 422.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 07 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7DD7617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1734/2026 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA,
11 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 1734/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260460, Pregão Eletrônico nº 7/2026-002SMSS**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa **A. C COMERCIO DE ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 38.084.429/0001-87), cujo objeto presente instrumento é a contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene bucal para realização da ação de saúde bucal nas escolas da zona Urbana e Rural durante os meses de março a novembro de 2026, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	914671	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	993049-8	Assistente Administrativo

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
 Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
 Andressa Depré Lima
Código Identificador:7C7010E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM
DISPUTA Nº 7.2026-00020

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos, utensílios e

produtos, destinados à realização de oficinas de formação profissional na área de barbearia, visando atender às demandas do Projeto “Oportunidades na Medida” através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município De Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Início de recebimento: 15/06/2026 – 18h. Fim de recebimento: 19/06/2026 – 14h45min, com abertura da Sessão às 15:00hrs do dia 19/06/2026, no <https://bnc.org.br/>.

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
 Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
 José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:6CEB2DB7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM
DISPUTA Nº 7.2026-00022

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Aquisição de material tipo piçarra/cascalho para recuperação de vias do Município de Óbidos/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. **PRAZO E FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS:** Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais, juntamente com a documentação de habilitação, no período de, **DATA DE INÍCIO:** 15/06/2026 às 18:00hrs. **DATA DE TÉRMINO:** 18/06/2026 - 09h00min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO (E-MAIL):** A proposta e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitaobidospa2026@gmail.com. **DOCUMENTOS EXIGIDOS:** A proposta deverá ser acompanhada de documentos exigidos de acordo com Instrumento Convocatório que será disponibilizado no link eletrônico: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-obidos>

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
 Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
 José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:28F5C38A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM
DISPUTA Nº 7.2026-00023

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para aquisição de tablets e aparelhos celulares, visando atender às demandas do Projeto “Oportunidades na Medida”, com foco na inclusão digital e no apoio às atividades socioeducativas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Início de recebimento: 15/06/2026 – 18h. Fim de recebimento: 19/06/2026 – 08h45min, com abertura da Sessão às 09:00hrs do dia 19/06/2026, no <https://bnc.org.br/>.

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
 Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
 José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:12688858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE-005-PMO/2026

No dia **12/06/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-PMO/2026. Objeto:** Aquisição de materiais

de construção destinados à execução da base/estrutura de apoio do monumento Cristo Intercessor da Amazônia, na zona urbana do município de Oriximiná/PA. **Empresas vencedoras:** **META CONSTRUCOES & SERVICOSCOMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.431.955/0001-04, no valor de **R\$ 847.781,12** (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) e **CONQUISTA COMERCIO, SERVICOSE LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.097.823/0001-22, no valor de **R\$ 1.561.200,38** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos reais e trinta e oito centavos). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 12 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:0C4D233B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO Nº 01/2026-SRP-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP-SEMED

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-SRP-SEMED, 002/2026-SRP-SEMED, 003/2026-SRP-SEMED, 004/2026-SRP-SEMED, 005/2026-SRP-SEMED e 006/2026-SRP-SEMED.

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Data da assinatura:** 11/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** **A G DA SILVA CAMPELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 41.739.170/0001-70, no valor de **R\$ 58.977,06** (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos); **A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 42.139.133/0001-93, no valor de **R\$ 219.816,42** (Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos); **DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 61.333.692/0001-84, no valor de **R\$ 432.149,93** (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos); **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.578.847/0001-46, no valor de **R\$ 290.950,67** (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Sete Centavos); **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 55.022.043/0001-60, no valor de **R\$ 896.379,72** (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); e **CONQUISTA COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 65.097.823/0001-22, no valor de **R\$ 86.081,90** (Oitocentos e Seis Mil, Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Oriximiná-PA, 11 de junho de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal e Educação

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:6741A4CE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002 –
SEMED/2026

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 002 – SEMED/2026. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO Nº 324/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. ADENISE DOS SANTOS PINHEIRO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***32332CAF, valor total dos produtos de R\$ 19.784,45 (dezenove mil, setecentos e

oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 325/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. AUCELIO SILVA DE CASTRO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***32525CAF, valor total dos produtos de R\$ 39.874,25 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **CONTRATO Nº 326/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. ANDREIA GONÇALVES PANTOJA, **CADÚNICO/NIS:** 16*****030, valor total dos produtos de R\$ 19.431,50 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 327/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. ANGELA ALVES DA SILVA, **CADÚNICO/NIS:** 19*****1343, valor total dos produtos de R\$ 25.283,75 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 328/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. ANTONIO CARDOSO DA SILVA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***86704CAF, valor total dos produtos de R\$ 39.284,95 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 329/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. ANTONIO DUFFECK, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***78988CAF, valor total dos produtos de R\$ 34.675,15 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); **CONTRATO Nº 330/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. ANTONIO SALOMÉ PASTANA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***15643CAF, valor total dos produtos de R\$ 36.107,20 (trinta e seis mil, cento e sete reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 331/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. CAIO OLIVEIRA PEREIRA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***08772CAF, valor total dos produtos de R\$ 19.176,00 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais); **CONTRATO Nº 332/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. CARLOS WILSON MOREIRA DE SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***05644CAF, valor total dos produtos de R\$ 27.302,00 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais); **CONTRATO Nº 333/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. CLAUDIRENE DE SOUZA ALMEIDA, **CADÚNICO/NIS:** 16*****3816, valor total dos produtos de R\$ 20.455,40 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 334/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. DEUSVALDO DOS PASSOS CATIVO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***77292CAF, valor total dos produtos de R\$ 38.383,10 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos); **CONTRATO Nº 335/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. EDSON MACAXEIRA DE MOURA, **CADÚNICO/NIS:** 21*****6958, valor total dos produtos de R\$12.954,90 (doze mil, novecentos e cinquenta quatro reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 336/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. ISRAEL DOS SANTOS SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***61702CAF, valor total dos produtos de R\$ 37.267,85 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); **CONTRATO Nº 337/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. JORGE MAMEDE DOS SANTOS, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***467931CAF, valor total dos produtos de R\$ 17.534,90 (dezesete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 338/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***31795CAF, valor total dos produtos de R\$ 33.193,95 (trinta e três mil, cento e noventa três reais e noventa e cinco centavos); **CONTRATO Nº 339/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***31817CAF, valor total dos produtos de R\$ 21.608,80 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 340/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. MARINELSON TAVARES GUALBERTO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.***10340CAF, valor total dos produtos de R\$ 32.977,05 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco

centavos); **CONTRATO Nº 341/2026-SEMED, fornecedor Individual** o Sr. RONALDO TAVARES DA ROCHA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****43675CAF, valor total dos produtos de R\$ 39.966,40 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 342/2026-SEMED, fornecedor Individual** a Sra. VALDIRA TAVARES DOS ANJOS, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.01.****4441CAF, valor total dos produtos de R\$ 25.160,85 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 343/2026-SEMED, Grupo Informal FAMILIA BARRETO** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. HOZI PIEDADE BARRETO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****93787CAF, valor total dos produtos de R\$ 82.118,70 (oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 344/2026-SEMED, Grupo Informal da PAZ** - composta 07 (sete) membros da agricultura familiar, representante legal a Sra. MARIA FRANCISCA SILVA NASCIMENTO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****34989CAF, valor total dos produtos de R\$ 135.557,95 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco); **CONTRATO Nº 345/2026-SEMED, Grupo Informal IRMÃOS TEIXEIRA** - composta por 03 (três) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. ALCINDO BENTO TEIXEIRA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****96756CAF, valor total dos produtos de R\$ 113.020,80 (cento e treze mil, vinte reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 346/2026-SEMED, Grupo Informal JEANE LEITE** - composta 13 (treze) membros da agricultura familiar, representante legal a Sra. JEANE LEITE DE SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****52375CAF, valor total dos produtos de R\$ 325.612,80 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 347/2026-SEMED, Grupo Informal NONATO** - composta 02 (dois) membros da agricultura familiar, representante legal o Sr. ELIEZER SALGADO NONATO, **CADÚNICO/NIS:** 23*****388, valor total dos produtos de R\$ 37.850,65 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 348/2026-SEMED, Grupo Informal NOVA OLINDA** - composta 05 (cinco) membros da agricultura familiar, representante legal o Sr. BENEDITO JURACI FERNANDES DE MATOS, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****26232CAF, valor total dos produtos de R\$ 108.926,90 (cento e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 349/2026-SEMED, Grupo Informal FAMILIA PERNAMBUCO** - composta por 06 (seis) membros da agricultura familiar, representante legal o Sr. AFONSO CARLOS DA SILVA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****25657CAF, valor total dos produtos de R\$ 197.618,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezoito reais); **CONTRATO Nº 350/2026-SEMED, Grupo Informal PNAE (COOPAFLOA)** - composta 55 (cinquenta e cinco) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. MANOEL ERBSON VIEIRA DOS SANTOS, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****94198CAF, valor total dos produtos de R\$ 1.318.699,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais); **CONTRATO Nº 351/2026-SEMED, Grupo Informal FAMILIA SANTOS** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal a Sra. ALZINDA MARIA DOS SANTOS GOMES, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****06351CAF, valor total dos produtos de R\$ 154.413,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 352/2026-SEMED, Grupo Informal FAMILIA OLIVEIRA BARRETO** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****74743CAF, valor total dos produtos de R\$ 48.866,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 353/2026-SEMED, Grupo Informal FAMILIA SOUZA SILVA** - composta por 06 (seis)

membros da agricultura familiar, representante legal **FRANCIDALVA RODRIGUES DA COSTA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****43904CAF, valor total dos produtos de R\$ 196.020,30 (cento e nove seis mil, vinte reais e trinta centavos). **Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas (Agricultores Familiares Individuais) e Pessoas Jurídicas (Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar), visando à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento das Unidades do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA – SEMED, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Vigência: 01/06/2026 à 31/05/2027. Data da assinatura: 01/06/2026.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4DD99BB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.005.001-PE/SRP; empresa: JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.827.265/0001-17; valor total R\$ 960.000,00. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM. Vigência: 11/06/2026 até 11/06/2027. Ourém/PA.

ELAYNE NAZARÉ DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:87B09C05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXTINÇÃO DE MANDATO

PORTARIA Nº 0250/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso X, e Art. 81 do Regimento Interno (Resolução nº 008/2011), e: **CONSIDERANDO** a decisão definitiva (Acórdão) proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº 0600629-58.2024.6.14.0074, que reconheceu a prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio pelo então Vereador EDIVALDO BORGES GOMES nas Eleições Municipais de 2024; **CONSIDERANDO** a decretação judicial de cassação do diploma, a declaração de inelegibilidade e a consequente **anulação dos votos** obtidos pelo referido candidato, nos termos do art. 22, XIV, da LC nº 64/90; **CONSIDERANDO** a comunicação oficial constante no Ofício ZE nº 13 / 2026 – TRE/JUIZE/74º ZE, informando a realização da cerimônia de reprocessamento e retotalização dos votos em 10 de junho de 2026, que resultou na definição dos novos eleitos;

CONSIDERANDO o novo resultado oficial de votação dos Eleitos para o cargo de Vereador, emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) da Justiça Eleitoral, que definiu a nova composição da legislatura municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso V e § 2º, do Regimento Interno desta Casa, que determina à Mesa Diretora a declaração de ofício da perda do mandato quando assim decretar a Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR A EXTINÇÃO DO MANDATO do Vereador **EDIVALDO BORGES GOMES**, em estrito cumprimento à decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará nos autos da AIJE nº 0600629-58.2024.6.14.0074, tornando-se o ato efetivo neste Poder Legislativo a partir desta declaração e publicação.

Art. 2º – DECLARAR A VACÂNCIA da respectiva cadeira parlamentar e determinar a **CONVOCAÇÃO** do(a) substituto(a) legal, conforme a ordem de sucessão estabelecida no novo resultado oficial da retotalização das Eleições de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o ato extintivo constar formalmente em ata da próxima sessão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, 12 de junho de 2026.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA -

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antonio Ronaldo Alencar

Código Identificador:EFD1D99F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00003 -PMP. Objeto: "Aquisição de Sistema de Som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual fracassou no Pregão Eletrônico nº 9/2025-00073–SRP". **Data de Abertura:** 19/06/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 10/06/2026.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –

Agente de Contratação Nº 50/2025 - GPP.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00012-SRP-PMP. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. em Vias Urbanas do Município de Paragominas/Pa, a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas- SEMINFRA". **Data de Abertura:** 02/07/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 12/06/2026.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES –

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 51/2025 – GPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00046-PMP. Objeto: " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia satelital, para gestão da frota locada do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, incluindo fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, configuração, ativação, manutenção, substituição e retirada, além de eventuais reinstalações, remanejamentos, bem como treinamento dos usuários autorizados e disponibilização de software de monitoramento.". **Data de Abertura:** 30/06/2026 às 8h. A retirada do

edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 12/06/2026.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES-

Pregoeira -Nº 50/2025 - GPP.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:F5D4DD66

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 847/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP/ POLYMEDH LTDA. Objeto: "Aquisição de mobiliário geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio". Valor global: R\$ 5.340,00. Vigência: 05/06/2026 a 05/12/2026. Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-Sidney Rosa-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 848/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP/AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: "Aquisição de mobiliário geral, aparelhos e utensílios domésticos, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, indústria e comércio". Valor global: R\$ 47.575,77. Vigência: 05/06/2026 a 05/12/2026. Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-Sidney Rosa-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 860/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00020/MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção de mobiliários das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, localizadas nas zonas Urbana, Rural e Área Indígena do Município". Valor global: R\$ 1.085.069,00. Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027. Recurso: 15001001 – Fundo Municipal de Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação de Paragominas.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:AF4E9B85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO Nº 257/2026 ao CONTRATO Nº 1094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ **884.720,00**. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde de Paragominas.

2º TERMO ADITIVO Nº 249/2026 ao CONTRATO Nº 380/2026, CARONA Nº A/2026-00007- PMP/ FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Referente ao Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato. Valor Global: R\$ 80.730,00. Vigência: 13/03/2026 a 08/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação de Paragominas.

11º TERMO ADITIVO Nº 267/2026 ao CONTRATO Nº 1104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 26.680,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Paragominas.

11º TERMO ADITIVO Nº 214/2026 ao CONTRATO Nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão do valor unitário de 24,61% do Diesel S- 10 e 14,77% da Gasolina. Valor Global: R\$ 14.677,06. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Ordenador de

Despesa: Fundo Municipal de Saúde – Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

11º TERMO ADITIVO Nº 215/2026 ao CONTRATO Nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão do valor unitário de 24,61% do Diesel S- 10 e 14,77% da Gasolina. Valor Global: R\$ 12.474,02. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social de Paragominas.

10º TERMO ADITIVO Nº 213/2026 ao CONTRATO Nº 1100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão do valor unitário de 24,61% do Diesel S- 10 e 14,77% da Gasolina. Valor Global: R\$ 3.059,32. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação de Paragominas.

12º TERMO ADITIVO Nº 265/2026 ao CONTRATO Nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/POSTO SMART LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 186.912,80. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social de Paragominas.

11º TERMO ADITIVO Nº 266/2026 ao CONTRATO Nº 1103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/POSTO SMART LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 453.024,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:443065FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011.2026

proc. administrativo nº 01405001/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializa para o fornecimento de aquisição de veículo elétrico automotor, novo, zero quilômetro, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Abertura: 01/07/2026, às 08:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 15 de junho de 2026

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:464636BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 029-1/2026-PMPM DA DISPENSA Nº 5005-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE PATRIMÔNIO E PLACAS DE HOMENAGEM, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. CONTRATADA: G A SEPTIMIO IND, COM E SERVIÇOS DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS-ME, CNPJ nº 26.268.848/0001-90. Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2026.

Porto de Moz – PA, 03 de junho de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:26D26091

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5005-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE PATRIMÔNIO E PLACAS DE HOMENAGEM, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. CONTRATADA: G A SEPTIMIO IND, COM E SERVIÇOS DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS-ME, CNPJ nº 26.268.848/0001-90. Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais. Porto de Moz – PA, 02 de junho de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:2020A01A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 034-1/2026-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7001-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 CONTRATADA: D. DA SILVA MARTINS LTDA – CNPJ: 44.912.265/0001-31. Objeto: “FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 15 de maio de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:81DFD26A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº008/2026-SEMEJ/PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026/SEMEJ/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/SEMEJ/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – CNPJ Nº 59.342.669/0001-04.
CONVENIENTE: LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO-PA- CNPJ Nº 10.247.849/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto único e exclusivo a transferência de recursos financeiros pelo Município de Redenção à LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO-PA, destinados ao cumprimento do calendário oficial de competições esportivas da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO-PA.

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO VALOR DE R\$ 468.140,00 QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Mais informações no telefone (94)99152-8338, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: esporte@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 12 de junho de 2026.

HUMBERTO CARNEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Decreto nº 095/2025 de 1/5/2025

Administração Pública

Publicado por:

Tereza Alessi Oliveira

Código Identificador:10FC8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2025
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO PRESENCIAL
Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PARÁ, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS E CONSTRUIR NO MÍNIMO 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM LOTES E ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS QUE SATISFAÇAM AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 66 DE 2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM OS AGENTES**

FINANCEIROS AUTORIZADOS A OPERÁ-LO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Credenciou no presente certame a empresa: **CONSÓRCIO M2 EMPREENDIMENTOS, COMPOSTO PELAS EMPRESAS MAC CONSTRUTORA LTDA. E METROPOLITANA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA** CNPJ: **60,330,270/0001-00**, vencedora.

Redenção – PA, 12 de junho de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:9C349742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 416/2026 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 416/2026 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 14/06/2026, saída as 05:00 e retorno no dia 16/06/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:86CEC3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 417/2026 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 417/2026 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância, no

valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3EBB89A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 418/2026 12 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 418/2026 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviaros
33.90.39 – Outros serviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:19C28E3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 419/2026 12 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 419/2026 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matrícula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 12/06/2026 as 11:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: EDINEI MOURA VAZ para do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5D0AEE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250155 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na Rua 12, nº 726, Centro, Rio Maria – PA, CEP: 68530-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DROGARIA PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.795/0001-55, estabelecida com sede na Avenida Rio Maria, nº 750, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA, neste ato representada pela Sr.ª. **Dielly Aquino Pires Barbosa**, CPF nº **885.165.802-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 20250155**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015-2025-SRP, Processo Licitatório nº 036.2025-000015, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 20250155, referente à aquisição de fórmula nutricional especial para terapia nutricional infantil, destinada a pacientes usuários do SUS, atendidos pela rede municipal de saúde de Rio Maria. O procedimento está em conformidade com a Portaria nº 2.715/2011, do Ministério da Saúde, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, conforme itens adjudicados a CONTRATADA no procedimento licitatório.

1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027**, com fundamento nos artigos 106, 107, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei.”

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.”

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:

II – por acordo entre as partes.”

“Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de fórmulas nutricionais especiais destinadas à terapia nutricional infantil de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela rede municipal de saúde de Rio Maria/PA, garantindo a manutenção da assistência nutricional prescrita e o adequado acompanhamento dos beneficiários.

3.2. As fórmulas nutricionais constituem insumos indispensáveis ao tratamento de crianças que apresentam necessidades alimentares específicas, restrições nutricionais, condições clínicas especiais ou patologias que demandam suporte nutricional diferenciado, sendo sua disponibilização essencial para a promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação do estado nutricional e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Município.

3.3. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá ocasionar prejuízos significativos à continuidade dos tratamentos em curso, comprometendo a evolução clínica dos pacientes assistidos, além de gerar riscos à saúde pública e possíveis impactos negativos na efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. A prorrogação da vigência contratual mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular das fórmulas nutricionais até a conclusão de novo procedimento licitatório ou enquanto perdurar a necessidade administrativa devidamente comprovada, evitando descontinuidade no atendimento prestado aos usuários do SUS.

3.5. Registra-se que a contratada vem executando satisfatoriamente o objeto contratado, observando as especificações técnicas exigidas, os prazos de entrega pactuados e os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que comprometam a continuidade da contratação.

3.6. Ademais, foram verificadas a manutenção das condições de habilitação da contratada e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, atendendo aos requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições constantes do edital e do contrato originário.

3.7. A presente prorrogação encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da proteção integral à saúde, assegurando que os pacientes assistidos pela rede municipal não sofram descontinuidade no fornecimento dos produtos necessários ao seu tratamento nutricional.

3.8. Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público na prorrogação da vigência do Contrato nº 20250155, visando garantir o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais especiais para terapia nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do SUS atendidos pela rede municipal de saúde de Rio Maria/PA, em observância às políticas públicas de saúde e alimentação nutricional estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 20250155 fica prorrogado conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Aceite Prorrogação Prazo	de	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo
001	Aquisição de fórmula nutricional especial para terapia nutricional infantil, destinada a pacientes usuários do SUS, atendidos pela rede municipal de saúde de Rio Maria. O procedimento está em conformidade com a	15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026	27 de maio de 2026		15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027

Portaria nº 2.715/2011, do Ministério da Saúde, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para fins de eficácia, transparência e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250155, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 12 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA

CNPJ o n.º 34.668.962/0001-35

Contratante

DROGARIA PIRES LTDA

CNPJ n.º 04.149.795/0001-55

Contratada

Publicado por:

Marinalva Belício Dos Santos

Código Identificador:A45CF2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 033/2026.

PORTARIA N.º 033/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos Cinquenta Reais) cada, sem pernoite, perfazendo um total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), à senhora **LORENA DE PAULA SALES**, coordenadora do SINE, com RG sob n.º 5952080 PC/PA e CPF n.º 969.959.632-53, conta Banpará agência 061 e Conta Corrente 737042-3, residente e domiciliada na Avenida 10, nº 1160 – Centro, para deslocar-se até a cidade de Belém/PA, para participar de Treinamento do Sistema de Intermediação de Mão de Obra (IMO) e ainda, inauguração da Casa do Trabalhador com a ativação de 15 novos postos do SINE, incluindo o município de Rio Maria que deixará de ser balcão e passará a ser POSTO, conforme folder/convite, em anexo, no período de 15 à 18 de junho de 2026, considerando um dia para deslocamento de ida e mais um dia de deslocamento de retorno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, doze de junho de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:31E2C18D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 034/2026.**

PORTARIA N.º 034/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, sem pernoite, perfazendo um total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) ao senhor **NEÍAS PEREIRA DE SOUSA**, servidor desta secretaria de assistência social, Agente do SINE, com RG sob n.º 4190243 SSP/PA e CPF n.º 698.279.662-00, com conta bancária no Banco do Brasil, agência 3318-9 e Conta Corrente 17.303-7, residente e domiciliado na Avenida Quatro, nº 316 – Vila Nova, para deslocar-se até a cidade de Belém/PA, para participar de Treinamento do Sistema de Intermediação de Mão de Obra (IMO) e ainda, inauguração da Casa do Trabalhador com a ativação de 15 novos postos do SINE, incluindo o município de Rio Maria que deixará de ser balcão e passará a ser POSTO, conforme folder/convite, em anexo, no período de 15 à 18 de junho de 2026, considerando um dia para deslocamento de ida e mais um dia de deslocamento de retorno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

RECURSO FMAS, Rio Maria, Estado do Pará, doze de junho de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6584D265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1320 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA N.º 1320 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Concede diárias à servidora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, CPF n.º 300.261.052-68, matrícula funcional n.º 841, Prefeita Municipal de Rio Maria, para custear despesas decorrentes de deslocamento que ocorrerá para a Capital Belém, entre os dias **15/06/2026 a 18/06/2026**, sendo **18/06/2026** deslocamento de volta.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprimento de agendas institucionais, Segunda-feira dia 15/06/2026 Casa civil – Dr Luiziel

tratar sobre a reforma da feira coberta, na terça-feira 16/06/2026, entrega de um ônibus e uma van para a saúde, na quarta-feira dia 17/06/2026 reunião na Assembleia legislativa, SETUR -PA e reunião com Dr Dário diretor da Senai, dia 18/06/2026 deslocamento de volta.

Art. 3º Atribuir-lhe 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal n.º 718/2026 e da Instrução Normativa n.º 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:01E287CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1321 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA N.º 1321 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária à **EMANUELLE STEFAN DA SILVA BARROS**, CPF n.º 700.379.952-94, matrícula funcional n.º 2287, Assessora Setorial, vinculada a Prefeitura Municipal de Rio Maria, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para a capital Belém-PA, entre os dias **15/06/2026 a 18/06/2026**, sendo **18/06/2026** deslocamento de volta.

Art. 2º A viagem tem como objetivo acompanhar prefeita no cumprimento de agendas institucionais, Segunda-feira dia 15/06/2026 Casa civil – Dr Luiziel tratar sobre a reforma da feira coberta, na terça-feira 16/06/2026, entrega de um ônibus e uma van para a saúde, na quarta-feira dia 17/06/2026 Assembleia legislativa, SETUR -PA e reunião com Dr Dário diretor da Senai, dia 18/06/2026 deslocamento de volta.

Art. 3º Atribuir-lhe **04 (quatro)** diárias, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º A beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal n.º 718/2025 e da Instrução Normativa n.º 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Rio Maria/PA, 12 de junho de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:62D0E8D3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 012-2026 FMAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, Sr(a). Claudineia Rodrigues São José, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Dispensa Eletrônico nº 012/2026 FMAS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): Aluban Service LTDA, 44.921.333/0001-29 no valor total de R\$ 10.000,00 - Data da Homologação: 12/06/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:E15F8790**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20260291**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.052-SEMAD**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O)**.....: JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS,NATURAL SEM GÁS,VAZADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,DO TIPO PET OU ACRILICO,MEDIANTE TROCA DE VASILHAME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220301.2.026 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 1.625,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027**DATA DA ASSINATURA**.....: 03 de Junho de 2026**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:1AAF834A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20260292**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.052-SEMAD**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O)**.....: JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS,NATURAL SEM GÁS,VAZADA EM GARRAFÕES COM

CAPACIDADE DE 20 LITROS,DO TIPO PET OU ACRILICO,MEDIANTE TROCA DE VASILHAME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 325,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027**DATA DA ASSINATURA**.....: 03 de Junho de 2026**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:2DACC011**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20260293**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.015-2026**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O)**.....: V S AUTOPEÇAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEICULOS LEVS E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 336.638,24 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Material p/manutenção de bens móveis, no valor de R\$ 336.638,24

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2026 a 09 de Junho de 2027**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Junho de 2026**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:A8AB216E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20260307**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 21.912,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F85FB641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260308

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 15.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5B5840AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260309

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.376,94 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 7.376,94

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F6F064C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁPA

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.213,55 (trinta e três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 33.213,55

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 11 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FD8D9BF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁPA

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.825,52 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 72.825,52

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 11 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:85CA96C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260320

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.900,38 (vinte mil, novecentos reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 20.900,38

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 11 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3566A332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.692,38 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 13.692,38

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 11 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D28D9076

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM VOLANTE, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DA NOSSA TERRA", REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0893/2026 SEMAD.

Contratado(a): L G DE F ALMEIDA PUBLICIDADE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.321.575/0001-07.

Valor total: R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 12 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:FA776BA3

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 102/2026**

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0932/2026-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) por motivo de falecimento o(a) servidor(a) JOSÉ ANGELO COELHO LOPES, do cargo de Provimento Efetivo de BRAÇAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4432BF0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1111/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0778/2026 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 2008, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:189DBF0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1112/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0856/2026 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLÉRIO NUNES SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 5776, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 06 a 25 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3588132

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1113/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0860/2026 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, registrado(a) sob a matrícula nº 1949, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 22 de junho a 11 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5FF6B2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1114/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0853/2026 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2132, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0FD64E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1115/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0816/2026 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor THEDY JADSON DE SOUZA VIEIRA, registrado sob a matrícula nº 2098, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 06 a 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C933DE73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1116/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1358/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o MEM. Nº 042/2026-DEPTO DE PESSOAL, de 12/06/2026.

CONSIDERANDO o Processo nº 0862/2025-SEMAD, de 24/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I, da Portaria nº 1358/2025, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 01/07/2025, edição nº 3783, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Período Aquisitivo: 2021/2022

Cargo: Vigilante

Nº	Relação Nominal	Cargo
1.	Adailton Alves dos Santos	Vigilante

Período Aquisitivo: 2020/2021

Cargo: Vigilante

Nº	Relação Nominal	Cargo
1.	Suzivan Bispo dos Santos	Vigilante

”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CAE1E13A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1117/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 522/2026/SMPAS/PMRP.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:282EA0AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1118/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO** nº **521/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIANO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo **COORDENADOR DO CADÚNICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DO SIBEC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DB9D1BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1119/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO** nº **521/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **DYONE ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo **DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DO SIBEC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7CFF277

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1120/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO** nº **521/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MAYLANE PALHARES MESQUITA**, ocupante do cargo **DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DO SIBEC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:906F4078

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1121/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO** nº **521/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LUANA MOREIRA AIRES**, ocupante do cargo **ASSESSOR OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DO SIBEC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1CF639D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1122/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 117/2026-SEMAP/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **WILSON NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA**, no dia **12 de junho** do corrente ano, para **BUSCAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C1E552BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1123/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 117/2026/SEMAP/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo **MECÂNICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade **IMPERATRIZ/MA**, no dia **12 de junho** do ano corrente, para **BUSCAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3ACAAABE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1124/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1044/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ANANINDEUA/PA**, nos dias **12 e 13 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:196B0A60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1125/2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1045/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **12 e 13 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A5AC2DB8

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1126/2026**

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 773/2026/SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JOSÉ NILSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade **MARABÁ/PA**, no dia **15 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ALUNOS**, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:4B033717

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1127/2026**

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 777/2026/SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) na **SEMED, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **15 e 16 de junho** do corrente ano, para participar da **PREMIAÇÃO DA OBMEP E FORMAÇÃO DO PME**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de

janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:15CD7A63

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2026**

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 777/2026/SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ÁRIADINA PEREIRA GALVÃO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **15 e 16 de junho** do ano corrente, para participar da **PREMIAÇÃO DA OBMEP E FORMAÇÃO DO PME**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:EA2D4CFF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2026**

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 777/2026/SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ADEILDES SILVA SANTOS**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal**

de Educação, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 15 e 16 de junho do ano corrente, para participar da **PREMIAÇÃO DA OBMEP E FORMAÇÃO DO PME**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:67D8ACD4

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2026**

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 777/2026/SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **15 e 16 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:6A965534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1091/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4024, do dia 12 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1091, de 11 de junho de 2026, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **FRANCO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas)**

diárias no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade **BELÉM/PA**, nos dias **15 a 19 de junho** do ano corrente, para participar do **TREINAMENTO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃOS DE OBRA (IMO)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **FRANCO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade **BELÉM/PA**, nos dias **15 a 19 de junho** do ano corrente, para participar do **TREINAMENTO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA (IMO)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 12 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:19669A54

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº136 /2026. GAB/SEMAD/PMR RURÓPOLIS-PA,
12 DE JUNHO DE 2026 .**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA., Exmo. Srº **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 53 Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Douglas Nascimento dos Santos**, Engenheiro Civil-CREA: 151536623-5PA, para a função de **FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II - cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma fisiofinanceiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV - analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V - acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI - comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;

VII - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII - elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX - viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X - determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI - determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII - aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV - verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de junho de 2026

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 12/06/2026

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:BBA1664C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 1106001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **C GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 49.469.626/0001-30. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, CURADORIA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**. Validade: o presente contrato é válido do dia 11.06.2026 até 11.06.2027. Valor Total do Contrato R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Santa Luzia do Pará, 12 de junho de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:BE7C36DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo por aposentadoria, da Sra. **MARIA ANITA SABINO MAIA**, matrícula 22764, Benefício INSS nº 241.061.279-7, admissão 06/03/2001, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E94F988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 104773, admissão 02/08/2024, no cargo efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1400676B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 213/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias do Sr. **WELLINGTON SOUSA GALDINO, Secretário Municipal de Administração**, no período de 15 a 29/06/2026, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5FD2E564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 214/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 14/06/2026 (às 15h20) a 17/06/2026 (às 03h25), onde cumprirá agenda no Palácio dos Despachos audiência com a Governadora Hana Ghasan, Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, Instituto de Terras do Pará - INTERPA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e Secretaria de Estado de Saúde - SESPA.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 14/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0DDCAA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 215/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Belém/PA, no período de 15 a 16/06/2026, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Sr. Prefeito José Maria Tapajós, em reunião no DETRAN no dia 15/06/2026, às 9h, na sede do DETRAN, na Rodovia Montenegro Km 03 - Nova Marambaia.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 15/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B572FC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 510/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”, A ALEX SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 22.569, de 05 de junho de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico “Amigo do Meio Ambiente” e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Título Honorífico de “Amigo do Meio Ambiente”, a **ALEX SANTOS DA SILVA**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente no Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E893B560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 511/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”, A CLÁUDIO MARLON SANTARÉM DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 22.569, de 05 de junho de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico “Amigo do Meio Ambiente” e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Título Honorífico de “Amigo do Meio Ambiente”, a **CLAUDIO MARLON SANTARÉM DE OLIVEIRA**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente no Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E092166C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 512/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”, A JAIRO MOURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 22.569, de 05 de junho de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico “Amigo do Meio Ambiente” e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Título Honorífico de “Amigo do Meio Ambiente”, a **JAIRO MOURA DE OLIVEIRA**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente no Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:2C8971E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 513/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”, A LILIAN REGINA FURTADO BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 22.569, de 05 de junho de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico “Amigo do Meio Ambiente” e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Título Honorífico de “Amigo do Meio Ambiente”, a **LILIAN REGINA FURTADO BRAGA**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente no Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:71746A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 514/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”, A NEY FLORIANO DE LALOR IMBIRIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 22.569, de 05 de junho de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico “Amigo do Meio Ambiente” e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Título Honorífico de “Amigo do Meio Ambiente”, a **NEY FLORIANO DE LALOR IMBIRIBA**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente no Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:968B0185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 515/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”, A SEBASTIÃO FREIRE CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 22.569, de 05 de junho de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico “Amigo do Meio Ambiente” e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o Título Honorífico de “Amigo do Meio Ambiente”, a **SEBASTIÃO FREIRE CUNHA**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente no Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7A9E8C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 538/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ALVARÁ DE OBRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **HALLISSON QUINTELA DE SOUZA**, nomeado através do Decreto nº 570/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Seção de Alvará de Obra**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99271AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 539/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HALLISSON QUINTELA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia II**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BF537CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 540/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCAS SILVA VIEIRA**, nomeado através do Decreto nº 489/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Seção**, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:18A897CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 541/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CAIO CÉSAR QUEIROZ LOBATO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Comunicação**, da

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, subordinado à Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6FDF506A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 542/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **QUEREN PRISCILA SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Acessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FC3997AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 543/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ZONA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GLÓRIA MARIA MOUSINHO BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos - Zona Urbana**, do Núcleo de Recursos Humanos - NRH, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F74463CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 544/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CRISTIAN SANTOS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle Operacional**, do Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais - NMUE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:371648E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 545/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM - PARÁ, PARA O BIÊNIO 2026 - 2028.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício de nº 360/2026 - GAB/SEMED, de 11 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes dos seguimentos abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Santarém - FME, instituído pela Portaria nº 207/2013 - GAB/SEMED, para o mandato do biênio 2026/2028:

I. GESTORES DA EDUCAÇÃO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Raimundo Nonato Pereira de Sousa
Suplente: Varlúcia Lages Pereira

b) SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTARÉM/PA

Titular: Marcos Moura Gentil
Suplente: Dayan Serique dos Santos

II. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

a) SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SINPROSAN

Titular: Telmaelita Picanço Rocha
Suplente: Joelma Serique de Castro

b) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM - STPMS

Titular: Marcos da Silva Lobato
Suplente: Jonielson Junio Lopes Garcia

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP

Titular: José Williams da Silva Valentim
Suplente: Manoel Ruimar dos Anjos Picanço

d) ASSOCIAÇÃO SANTARENA DAS ESCOLAS PARTICULARES - ASSEP

Titular: Lucenilza Luana Silva Batista
Suplente: Sueli Carvalho de Pina

e) ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTARÉM - AES

Titular: Israel do Nascimento Silva
Suplente: Thais Cristiane Santos de Oliveira

f) UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE SANTARÉM - UMES

Titular: Luana Priscila Azulay
Suplente: Nayara Fabrícia da Silva Nascimento

III. PAIS DE ALUNOS/ CONTROLE SOCIAL

a) CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Titular: Suelem Walesca Matos Brito
Suplente: Maria Ivanilda Oliveira Arruda

b) CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/CACS/FUNDEB

Titular: Marcele Cristiane Costa Mota Almeida
Suplente: Mariley Simone Corrêa Tavares

c) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Titular: Gerusa Vidal Ferreira Pantoja
Suplente: Greice Jurema de Freitas Goch

d) CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCA

Titular: Claíde Marques de Azevedo

Suplente: Efraína Lindalva Rodrigues Barbosa

IV. PODER LEGISLATIVO

a) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS

Titular: Alberto Portela de Sousa

Suplente: Alexandre Almeida Maduro

V. MOVIMENTOS SOCIAIS

a) UNIÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE SANTARÉM - UNECOS

Titular: Vânia Maria Mota Fonseca

Suplente: Raimunda Maria Silva

b) CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS/ARAPIUNS - CITA

Titular: Jecilaine Ferreira Silva

Suplente: Cleunice Castro dos Santos

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTARÉM - STTR

Titular: Dionéia dos Santos Pereira

Suplente: Rubenide Mendes dos Santos

d) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM - ADEFIS

Titular: Elizeu Ribeiro Mendes

Suplente: Warlisson de Oliveira Castro

e) FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUILOMBOLAS DE SANTARÉM - FOQS

Titular: Cléia Suely Silva Walter

Suplente: Elivelton dos Santos Bentes

VI. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Titular: Claudia Silva de Castro

Suplente: Luís Alípio Gomes

b) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ - UEPA

Titular: Erivelton Ferreira Sá

Suplente: Alexandre de Oliveira Magalhães

c) INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPEIS

Titular: Quézia Fragoço Xabregas

Suplente: Andrea Mendes Mardock

d) CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM - CEULS/ULBRA

Titular: Narely Tavares Rodrigues e Melo

Suplente: Sérgio Gouvêa de Melo

VII. INSTITUIÇÕES E ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES

a) INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA

Titular: Valeria Lopes Pecanha

Suplente: Rilda Simone Maia da Silva

b) ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETPA

Titular: Gilma da Silva Pereira Rocha

Suplente: Marcos Antônio Duarte da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 468/2026 - GAP/PMS, de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:62B72195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 546/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JONES DOUGLAS DIAS DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Transferência de Renda**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:55F6EC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 547/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO**, nomeado através do Decreto nº 1.211/2025 – GAP/PMS, de 11 de março de 2025, no cargo em comissão de **Gerente em Serviços de Manutenção e Operação** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BA216302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP 006/2026 – SEMURB republicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de cal e tinta, destinadas às atividades de manutenção urbana, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. Edital: 16/06/2026 a partir das 9 h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 16/06/2026 a partir das 9h e Abertura das propostas: 30/06/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:3C3CAB26**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR****Portaria nº 007/2026**

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA secretaria municipal de turismo de santarém – semtur.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.*

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, a servidora **Cátia Regina da Costa Lima, Matrícula nº 53233**, lotada nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o servidor **Ivanildo da Silva Floripes, Matrícula nº 59457**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeada, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a servidora **Angélica Carvalho Mota, Matrícula nº 89357**, lotada nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidora **Francielma Bezerra Cardoso, Matrícula nº 1006409** e como fiscal substituto a Servidora **Elcimar Canuto da Rocha Sena, Matrícula nº 1005268** lotadas nesta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao dia do mês de de dois mil e vinte e seis.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo –SEMTUR

Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:329F2A40**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026– SEMMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. Tendo como vencedora do certame a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ 51.044.562/0001-78, vencedora do lote 1.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:3C228330**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – SEMMA.**

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, CNPJ nº 05.182.233/0014-90. Contratada: **F M de Lima Transportes Ltda, CNPJ nº 22.244.184/0001-78**. Objeto: Locação de embarcações com fornecimento de tripulação, combustível e demais insumos para atendimento das demandas da SEMMA. **Valor Total: R\$ 1.099.800,00**. Vigência: **12/06/2026 a 12/06/2027**. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **003/2025 – SEMG**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 12/06/2026.

##EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – SEMMA.**

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, CNPJ nº 05.182.233/0014-90. Contratada: **F M de Lima Transportes Ltda, CNPJ nº 22.244.184/0001-78**. Objeto: Locação de embarcações com fornecimento de tripulação, combustível e demais insumos para atendimento das demandas da SEMMA. **Valor Total: R\$ 494.400,00**. Vigência: **12/06/2026 a 12/06/2027**. Origem: Adesão

à Ata de Registro de Preços nº 006/2025–SEMTRAS.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 12/06/2026.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:28C5966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 013/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025/PMM REFERENTE AO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPARO E READEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025/PMM REFERENTE AO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPARO E READEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363,** lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291,** lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, Matrícula nº 103621,** lotada nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239,** lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a

documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao nono dia do mês de Junho de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 9 de Junho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:6D6B8B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO II
Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025-SEMSA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E OFERTA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO COM CESSÃO DE MÃO - DE- OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMS, PSM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - 2º RETIFICAÇÃO. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início de entrega das propostas: 15/06/2026 a partir das 9:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 29/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:0F82F5C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260407 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 018/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260407
Processo Licitatório: PE 018/2026-SRP
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CASCALHO FRAGMENTADO E BRITA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: NORTE MINERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Data da assinatura: 11 de junho de 2026 Valor: R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CASCALHO FRAGMENTADO GRANULOMETRIA 2,0MM E 60MM	1500	metro cúbico	R\$ 225,00	R\$ 337.500,00

2	BRITA PEQUENA Nº0 GRANULOMETRIA 4,8MM E 9,5MM -	1500	metro cúbico	R\$ 245,00	R\$ 367.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 705.000,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:932203AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260408 PROCESSO
LICITATÓRIO: PE 018/2026-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260408

Processo Licitatório: PE 018/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CASCALHO FRAGMENTADO E BRITA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: VFE TRANSPORTES LOCACOES DE MAQUIN SERVIC DE TERRAPLANAGEM L. Data da assinatura: 11 de junho de 2026 Valor: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	AREIA FINA - LAVADA GRANULOMETRIA 0,06MM E 0,20MM -	1500	metro cúbico	R\$ 134,00	R\$ 201.000,00
2	AREIA GROSSA - LAVADA GRANULOMETRIA 0,60MM E 2,00MM -	1500	metro cúbico	R\$ 116,00	R\$ 174.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 375.000,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:2D6C792C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico PE018/2026-SRP, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CASCALHO FRAGMENTADO E BRITA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. E foram declaradas como vencedoras as empresas: NORTE MINERAIS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.458.559/0001-59, e o valor total dos itens foi de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil). V F E TRANSPORTES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.715.302/0001-00, e o valor total dos itens foi de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) Valor total do processo foi de: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:71C636E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico PE012/2026 - SRP, que tem como Objeto: o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. E foram declaradas como vencedoras as empresas: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, e o valor total dos itens foi de R\$ 34.251,39 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03 Valor total do processo foi de: R\$ 168.762,70 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **E S C EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 45.711.745/0001-05, Valor total do processo foi de: R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 36.521.392/0002-62, Valor total do processo foi de: R\$ 19.977,60 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **J C MARTINS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 19.438.974/0001-80, Valor total do processo foi de: R\$ 53.627,92 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 08.255.726/0001-87, Valor total do processo foi de: R\$ 89.099,15 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e quinze centavos). **W. ANDRADE SOARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 21.731.084/0001-03, Valor total do processo foi de: R\$ 40.670,07 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos). Valor Total do processo: R\$ 441.248,83 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:54D83E61

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/FMS

CONTRATO 062/2026/FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado de Pará, através da **Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia de Sapucaia**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Rua Dália, Nº77, Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia - PA.

CONTRATADA - COMERCIAL SAPUCAIA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.886.556/0001-59 - Endereço: RUA PAU BRASIL - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia -

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de produtos de panificação (Pães e Roscas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Sapucaia- PA.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 12 de junho de 2026 e encerramento em 11 de junho de 2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Sapucaia/PA, 12 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.822.995/0001-92

WESDRAS PEREIRA NUNES

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:23377F94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio através da Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2026**, Abertura dos envelopes: 08/06/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora: **COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ nº. 10.509.140/0001-43**, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de **R\$ 564.856,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Senador José Porfírio-PA, 08 de junho de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA

Secretária Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Estado; **VENCEDORA: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ nº. 10.509.140/0001-43**, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de **R\$ 564.856,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Senador José Porfírio/PA, 09 de junho de 2026.

Maria Sales Pena Filha

Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260200; **ORIGEM:** CHAMADA PUBLICA Nº 02/2026 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Estado; **VALOR TOTAL:** R\$ 564.856,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA.

Secretária Municipal.

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador:BF99ADC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260221, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 026-2025-PE-SRP, **CONTRATANTE:** FUNDEB, **CONTRATADA(O):** L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA POR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS PÚBLICOS, TAIS COMO PRÉDIOS INSTITUCIONAIS, VIAS,

CAÇADAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTRUTURAS URBANAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI Nº 14.133/2001 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALOR TOTAL R\$ 827.995,00 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1414.123610010.2.073 Manutencao do Ensino Fundamental 30%- FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis, no valor de R\$ 827.995,00, **VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:A026F867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua/PA, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00016-SRP-SEMAD - REPETIÇÃO**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas do município de Tracuateua, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarias agregadas e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação do município de Tracuateua. O cancelamento justifica-se pela necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência, em razão da identificação de inconsistências nas especificações e demais elementos técnicos que compõem a definição do objeto. A medida visa promover os ajustes necessários para garantir a correta caracterização da contratação, a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A manutenção do certame sem as devidas correções poderia comprometer a adequada execução contratual e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:7BAFCA71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TEX Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.009– FMMA

##TEX O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 26/06/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.009 – FMMA, tipo menor preço por item, objeto: **AQUISIÇÃO DE EP'IS, EQUIPAMENTO, ISUMOS E FERRAMENTAS PARA USO DE BOMBEIROS/BRIGADISTAS, CONFORME CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Nº 26/2025 TRANSFEREGOV.BR Nº 986896, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA**. O edital estará disponível nos sites

do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

##ATO TEX Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010 – FMMA

##TEX O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 26/06/2026, às 09:15h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.010 – FMMA, tipo menor preço por item, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE PICK-UP 4X4, CONFORME CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Nº 26/2025 TRANSFEREGOV.BR Nº 986896, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

##ATO TEX Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.011 – PMT

##TEX O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 26/06/2026, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.011 – PMT, tipo menor preço por item, objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA DO TIPO MOTONIVELADORA, E VEÍCULOS PESADOS CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 (CAÇAMBA TRUCK) E CAMINHÃO PRANCHA 6X4 ESTENDIDA GUINCHO CARREGA TUDO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

##ASS Givaneusa Sobral Silva

##CAR Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:5C4B533F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

CONCORRÊNCIA – Nº 3/2026-010PMT/2026

O Município de Tucumã, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **29 de junho de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço:

<https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, no Portal do Geo-Obras <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 12 de junho de 2026.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS –

Agente de Contratação – Decreto nº 020/2025.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:1C297939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2026-032FMAS/2026

Processo Administrativo nº 066-A/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **25 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA com Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTES A ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-003FMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 12 de junho de 2026.

CAIQUE NARCISIO PEREIRA -

Agente de Contratação - Decreto Nº 280/2025.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:792E3FD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUCUMÃ – AVCC, PARA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E À PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.

O Município de Tucumã, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, com sede administrativa na Rua do Canavial, s/nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CELSON LOPES CARDOSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUCUMÃ – AVCC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 28.864.377/0001-08, com sede na Rua Melgaço nº 35, Setor Rodoviário, Tucumã/PA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ANA PAULA PALACIO AMARAL**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.808.950 SSP/PA e inscrita no CPF nº 819.033.322-49, doravante denominada **OSC**, reconhecendo a relevância social das ações voltadas à prevenção, ao apoio e ao enfrentamento do câncer, bem como a necessidade de fortalecimento das iniciativas de interesse público destinadas à promoção da saúde e à proteção da dignidade da

pessoa humana, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante mútua cooperação institucional e conjugação de esforços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, com fundamento na **Constituição Federal**, na **Lei Federal nº 13.019/2014**, com as alterações promovidas pela **Lei Federal nº 13.204/2015**, na **Lei Complementar nº 101/2000**, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo de Colaboração** a conjugação de esforços entre o **Município de Tucumã** e a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Tucumã – AVCC**, visando à manutenção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento contínuo de ações assistenciais, sociais e de apoio destinadas a pacientes oncológicos e seus familiares, contribuindo para a promoção da saúde, da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

Para o alcance dessa finalidade, a parceria compreenderá ações de acolhimento, orientação, acompanhamento e suporte social, realização de campanhas educativas e preventivas, visitas assistenciais, encaminhamentos, atividades de conscientização e demais iniciativas correlatas previstas no Plano de Trabalho, destinadas a minimizar os impactos decorrentes do tratamento oncológico e a proporcionar melhores condições de assistência e qualidade de vida aos beneficiários atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O **Plano de Trabalho**, parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração, constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da parceria, devendo estabelecer de forma clara, objetiva e mensurável as ações necessárias ao alcance dos resultados de interesse público pretendidos.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – a descrição detalhada da realidade que fundamenta a celebração da parceria, com a identificação das demandas sociais a serem atendidas;
- II – a demonstração do nexo de causalidade entre a realidade diagnosticada, os objetivos da parceria e as atividades propostas;
- III – as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas;
- IV – a metodologia e a forma de execução das atividades previstas;
- V – os indicadores, critérios e parâmetros de aferição dos resultados e do impacto social pretendido;
- VI – a previsão detalhada das receitas e despesas necessárias à execução do objeto;
- VII – o cronograma físico de execução das atividades;
- VIII – o cronograma de desembolso dos recursos financeiros.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, constituindo referência obrigatória para a execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para viabilizar a execução das ações previstas neste Termo de Colaboração e o alcance das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**, perfazendo o montante de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** durante o exercício financeiro, caso a vigência da parceria compreenda o período de 12 (doze) meses.

§ 1º Os recursos destinados à execução desta parceria correrão à conta decorrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, a ser pago conforme cronograma de desembolso.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e documental da **OSC**, bem como ao atendimento das exigências previstas na legislação aplicável e neste Termo de Colaboração.

§ 3º Os recursos transferidos deverão ser integralmente aplicados na execução do objeto pactuado, observadas as disposições do Plano de Trabalho, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como as normas relativas ao acompanhamento,

fiscalização e prestação de contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§ 4º A liberação das parcelas poderá ser suspensa ou revista nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando constatadas irregularidades na execução da parceria, inadimplência quanto às obrigações assumidas ou descumprimento das metas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, no exercício de seu dever de acompanhamento, fiscalização e promoção do interesse público, adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da presente parceria, especialmente:

- I – efetuar os repasses financeiros à **OSC** nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Colaboração;
- II – designar formalmente o Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução do ajuste;
- III – instituir e designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação aplicável;
- IV – acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução física e financeira do objeto pactuado, verificando o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;
- V – analisar as prestações de contas apresentadas pela **OSC**, observando os critérios legais e regulamentares pertinentes;
- VI – emitir parecer técnico conclusivo acerca da execução da parceria e da regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos;
- VII – adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de repasses, quando constatadas irregularidades na execução do objeto ou na utilização dos recursos;
- VIII – exigir a restituição dos valores utilizados em desacordo com o objeto pactuado ou com as disposições legais e contratuais aplicáveis;
- IX – promover a transparência da parceria e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Compete à **OSC**, na condição de executora direta das ações previstas neste Termo de Colaboração, atuar com diligência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos recebidos, observando integralmente o Plano de Trabalho aprovado, especialmente:

- I – executar fielmente o objeto pactuado, empregando todos os esforços necessários para o alcance das metas e resultados estabelecidos;
- II – aplicar os recursos financeiros exclusivamente nas despesas vinculadas à execução do objeto da parceria, em estrita observância ao Plano de Trabalho e à legislação aplicável;
- III – manter conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos recebidos em decorrência desta parceria;
- IV – apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios de execução física e financeira que demonstrem a realização das atividades e a correta aplicação dos recursos;
- V – manter organizados, atualizados e disponíveis todos os documentos contábeis, fiscais, financeiros e administrativos relacionados à execução da parceria;
- VI – assegurar livre acesso aos representantes do **MUNICÍPIO**, à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos órgãos de controle interno e externo aos documentos, informações e locais relacionados à execução do objeto;
- VII – manter, durante toda a vigência da parceria, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições exigidas pela legislação aplicável;
- VIII – dar ampla publicidade à parceria celebrada, em observância aos princípios da transparência e do controle social, por meio oficial ou eletrônico de acesso público;
- IX – observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados tratados no âmbito da parceria;
- X – restituir ao erário os valores eventualmente aplicados em desacordo com o objeto pactuado, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis;

XI – colaborar com as ações de monitoramento, avaliação e prestação de contas, fornecendo tempestivamente todas as informações e documentos solicitados pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle competentes.

Parágrafo único. A execução da presente parceria deverá observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade, boa-fé, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com os resultados sociais que fundamentam a celebração deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas ao MUNICÍPIO acerca da execução física e financeira do objeto desta parceria, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o cumprimento das metas pactuadas e os resultados alcançados, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação municipal aplicável, das instruções normativas vigentes e das orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

I – Prestação de Contas Parcial e Anual.

A OSC apresentará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento prestações de contas parciais e anuais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas expedidas pelos órgãos de controle competentes.

II – Prestação de Contas da Execução Financeira.

A prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO ao término da vigência deste Termo de Colaboração, no prazo de até **10 (dez) dias** subsequentes ao encerramento da execução do objeto, observadas as normas de contabilidade e auditoria expedidas pela Controladoria Geral do Município.

A prestação de contas deverá ser instruída, no mínimo, com:

- documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em original e cópia, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- extratos bancários da conta específica da parceria, devidamente conciliados, demonstrando a movimentação financeira e eventual rentabilidade obtida;
- demonstrativo de receitas e despesas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando exigíveis;
- relação nominal dos beneficiários atendidos, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- demais documentos exigidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos de controle competentes.

III – Prestação de Contas Final.

A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até **90 (noventa) dias** contados do término da vigência deste Termo de Colaboração, ou ao final de cada exercício financeiro, quando aplicável, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e das normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A prestação de contas final deverá contemplar a totalidade dos recursos recebidos durante o exercício, inclusive rendimentos financeiros eventualmente auferidos.

Parágrafo único. Eventuais saldos remanescentes não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do encerramento da vigência da parceria, observadas as disposições do Plano de Trabalho e da legislação vigente.

IV – Análise e Parecer Técnico.

A prestação de contas parcial, anual e final será protocolizada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que a encaminhará à Controladoria Geral do Município para análise técnica e emissão dos documentos pertinentes, especialmente:

- Certificado de Auditoria;
- Parecer Técnico de Auditoria;
- demais manifestações técnicas exigidas pela legislação aplicável.

§ 1º Para fins de comprovação da execução financeira, não serão admitidas despesas realizadas fora do período de vigência deste Termo de Colaboração, salvo hipóteses expressamente autorizadas pela legislação aplicável.

§ 2º As despesas custeadas com recursos desta parceria deverão observar critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, podendo sua comprovação ocorrer por meio de um ou mais dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros meios idôneos:

I – contratações similares ou parcerias da mesma natureza realizadas nos últimos três anos ou em execução;

II – atas de registro de preços vigentes adotadas por órgãos ou entidades da Administração Pública;

III – tabelas de preços elaboradas por entidades ou associações profissionais;

IV – tabelas referenciais da política pública setorial divulgadas pelo Poder Público;

V – pesquisas publicadas em mídias especializadas;

VI – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e horário de consulta;

VII – Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Compras Governamentais ou sistemas equivalentes;

VIII – até três cotações de fornecedores ou prestadores de serviços, por item ou grupo de despesas.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos desta parceria para pagamento de multas, juros, correção monetária, taxas decorrentes de atraso em pagamentos ou recolhimentos, bem como despesas relativas à taxa de administração, salvo autorização legal expressa.

§ 4º A ausência de prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos nesta cláusula, a apresentação de documentação insuficiente ou a reprovação das contas pela Controladoria Geral do Município e/ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de novos repasses, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da obrigação de ressarcimento ao erário, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

A execução da presente parceria será acompanhada, monitorada e avaliada pelo **Gestor da Parceria** e pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, formalmente designados por ato da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização terão por finalidade assegurar a fiel execução do objeto pactuado, a correta aplicação dos recursos públicos transferidos, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a efetiva obtenção dos resultados de interesse público que justificam a celebração desta parceria.

§ 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar a execução administrativa e financeira do ajuste, registrar ocorrências relevantes, solicitar informações e documentos necessários à fiscalização e emitir manifestações técnicas sobre o desenvolvimento das atividades executadas pela OSC.

§ 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar a análise sistemática da execução da parceria, examinando o cumprimento das metas, indicadores e resultados previstos, bem como emitir relatórios e recomendações destinados ao aperfeiçoamento da execução do objeto.

§ 4º Para o desempenho de suas atribuições, o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visitas técnicas, solicitar documentos, promover diligências e adotar outras medidas necessárias à verificação da regularidade da execução física e financeira da parceria.

§ 5º A OSC deverá prestar todas as informações solicitadas e franquear acesso aos documentos, registros, instalações e demais elementos relacionados à execução do objeto, colaborando integralmente com as atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação.

§ 6º As atividades de fiscalização e monitoramento serão desenvolvidas em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, impessoalidade, razoabilidade e proteção do interesse público, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo competentes.

CLÁUSULA OITAVA– DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Serão utilizados os seguintes indicadores:

- número de beneficiários atendidos;
- número de ações realizadas;

- III – número de campanhas promovidas;
 IV – percentual de execução das metas;
 V – regularidade na apresentação dos relatórios;
 VI – compatibilidade das despesas com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e observadas as normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado durante sua vigência mediante a celebração de **Termo Aditivo**, desde que a modificação pretendida seja devidamente motivada, tecnicamente justificada e compatível com o interesse público que fundamenta a parceria.

§ 1º As alterações deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, preservando a finalidade pública da parceria e a coerência com os objetivos originalmente pactuados.

§ 2º A formalização de Termo Aditivo dependerá, cumulativamente:

- I – da existência de justificativa técnica fundamentada;
 II – da demonstração de interesse público na alteração pretendida;
 III – da disponibilidade orçamentária e financeira, quando houver repercussão econômica;
 IV – da prévia aprovação da Administração Pública Municipal;
 V – da observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e razoabilidade.

§ 3º. As alterações promovidas deverão contribuir para o aperfeiçoamento da execução do objeto, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e para a obtenção dos resultados de interesse público previstos nesta parceria.

§ 4º. É vedada a realização de alterações que descaracterizem o objeto originalmente pactuado ou que impliquem desvio de finalidade, sob pena de nulidade do ato e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações pactuadas, a OSC poderá sofrer as seguintes sanções:

- I – advertência;
 II – suspensão temporária de participação em chamamento público;
 III – impedimento de celebrar parceria com a Administração Pública;
 IV – declaração de inidoneidade;
 V – obrigação de restituir os valores recebidos, devidamente atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
 II – por descumprimento das cláusulas pactuadas;
 III – por irregularidade na aplicação dos recursos;
 IV – por interesse público devidamente justificado;
 V – por decisão dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal. A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução ao adimplemento do objeto desse Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O extrato deste Termo será publicado em meio oficial, como condição de eficácia, devendo a OSC divulgar informações relativas à parceria em local de fácil acesso público, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar a Lei Federal nº 13.709/2018, assegurando tratamento adequado aos dados pessoais dos

beneficiários, dirigentes, colaboradores e demais envolvidos na execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 vias de igual teor.

Tucumã/PA, 10 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:BA15AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 086/2026/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet destinados ao atendimento dos camarins dos artistas Flaguim Moral, cantora Zaynara e Ju Marques, por ocasião da 5ª edição do Arraiá Sol Raiá do Município de Tucumã/PA, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2026. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma>. Tucumã/PA, 12 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 1268414

Publicado por:

Nivia Rosa de Oliveira Leite

Código Identificador:20774EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05 EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: Nº 204/SEMET/2025, publicado em 06/02/2026. contratado (A); SIMONE ALVES FERREIRA **ONDE SE LÊ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, LEIA-SE: SIMONE ALVES FERREIRA**

Nº do Contrato: 051/SEMET/2025

Contratante:SEMET/FME

Contratado(a):SOLIMAR BERNARDO DOS SANTOS

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEVIGIA

DATA DE RESCISÃO:30/11/2025

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:E1E366CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE E NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-

DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Secretário CÍCERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o caráter democrático no processo de nomeação de Gestores Escolares, em consonância com o Decreto Municipal nº 326/2025, torna público o Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Tucumã-PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar profissionais efetivos vinculados ao quadro permanente do magistério público municipal de Tucumã, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, qualificados para o exercício das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para designação da função pública de gestor(a) escolar da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O período de administração do Gestor(a) Escolar corresponderá ao período de designação de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais 02 (dois) anos consecutivos, a critério da administração pública.

1.3. Os interessados em assumir a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, submeter-se à entrevista técnica por competências e em seguida, nomeados por meio de lista tríplice, conforme estabelecido neste Edital, habilitando-os para a função.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital transcorrerá de acordo com o Cronograma constante do Anexo I.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

2.1. Os diretores e vice-diretores das escolas públicas da rede municipal serão selecionados por meio de **critérios técnicos de mérito e desempenho**, os quais serão realizados em 05 (cinco) etapas, contendo caráter classificatório e eliminatório, observando o disposto neste Edital.

2.2. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão de Acompanhamento, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas, por meio de aditivo divulgado no site da Prefeitura de Tucumã <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/> e/ou no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tucuruí, esquina com Av. Balata, S/N, Bairro das Flores.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Cronograma de Execução;

Anexo II - Relação das Escolas com Disponibilidade de vagas;

Anexo III - Atribuições do Gestor Escolar;

Anexo IV - Formulário de Inscrição;

Anexo V - Declaração de não ter sofrido condenação em processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal;

Anexo VI - Declaração de não acumulação de cargo público com incompatibilidade de carga horária;

Anexo VII - Termo de compromisso em participar de cursos de qualificação do exercício da sua função após a sua nomeação;

Anexo VIII - Avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho;

Anexo IX - Modelo de Interposição de recurso quanto ao resultado dos critérios técnicos de mérito e desempenho, plano de gestão e/ou entrevista;

Anexo X - Modelo do Plano de Gestão;

Anexo XI - Critérios para Avaliação do Plano de Gestão Escolar;

Anexo XII - Critérios para avaliação da entrevista individual;

Anexo XIII - Modelo do Requerimento para Solicitação de Atendimento Especial.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para participar no Processo Seletivo Interno para provimento das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, o candidato deverá ser membro do magistério público municipal e atender cumulativamente aos seguintes requisitos técnicos de mérito e desempenho para as funções de Diretor e Vice-Diretores, conforme

critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025:

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA:

Possuir graduação em Pedagogia e/ou outra licenciatura na área educacional com pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu ambas na área da educação, com formação específica para o exercício da função de Gestão Escolar ou Administração Escolar.

II. CRITÉRIOS TÉCNICOS-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Ser servidor efetivo e estável com no **mínimo de 03 (três) anos** de exercício no Magistério Municipal;

b) Possuir **mínimo de 02 (dois) anos** de experiência em funções de liderança pedagógica, coordenação, supervisão ou direção escolar.

III. FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECÍFICA EM GESTÃO ESCOLAR:

Certificação em curso de formação de gestores voltados à gestão pedagógica, administrativa, financeira ou de pessoas.

IV. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:

a) Análise de currículo e comprovação documental;

b) Ter cumprido integralmente os 03 (três) anos de estágio probatório;

c) Ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério, preferencialmente na etapa/modalidade da escola na educação básica; Ter no mínimo, 100h de participação em cursos e/ou eventos pedagógicos relacionados a funções de magistério nos últimos 03 (três) anos;

Certificação de pelo menos, 80h em curso de formação para gestores voltados à gestão pedagógica, administrativa, financeira ou de pessoas na área educacional nos últimos 02 (dois) anos.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a inscrição e participação de candidatos no Processo Seletivo Interno para designação das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar ao(à) servidor(a) que incorrer em qualquer das situações a seguir:

I - Enviar documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo;

II - Mesmo que tenha os requisitos básicos, o(a) candidato(a) que estiver cumprindo penalidade disciplinar que impeça o exercício de função de confiança, nos termos do Estatuto do Servidor;

III - Não estiver no gozo de seus direitos políticos;

IV - Não tenha cumprido, ao menos, 75% do plano de gestão anterior, no caso, gestores em exercício;

V - Não possuir licenciatura prevista no item 3 deste edital;

VI - Não ter o mínimo de efetivo exercício do magistério de 03 (três) anos;

VII - Estiver afastado de suas funções por motivos que impeçam atuação (licenças médicas prolongadas a partir de 60 (sessenta) dias, interesse particular, readaptação funcional que impeçam o exercício das atribuições da função;

VIII - Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária integral para função de diretor(a) ou vice-diretor(a).

Parágrafo Único. A falsidade documental ou declaração inverídica para alterar qualquer situação prevista nos incisos anteriores implicará indeferimento da inscrição, eliminação do certame e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato interessado em participar da Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Tucumã, poderá efetuar sua inscrição no período de **23 a 30 de junho**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido nos seguintes horários: **8h às 11h e das 14h às 17h**. O formulário de inscrição (anexo IV deste Edital) estará disponibilizado no endereço <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/> e/ou no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tucuruí, Av. Balata, S/N, Bairro das Flores.

5.1.1. No ato da inscrição, o(a) servidor(a) deverá indicar, no formulário próprio, a função pretendida Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), bem como a unidade escolar da rede pública municipal de ensino perante a qual submeterá o respectivo Plano de Gestão Escolar, exclusivamente para fins de elaboração e avaliação técnica, não

gerando tal indicação direito à designação para a unidade escolar indicada.

5.1.2. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias e originais para conferência, ou cópias autenticadas, dentro de envelope, contendo:

Formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, impresso e assinado, em duas vias, devendo uma delas estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida;

Declaração de não ter sofrido condenação em processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal (Anexo V);

Decreto de Nomeação e/ou Termo de Posse no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino;

Diploma de graduação em Pedagogia e/ou outra licenciatura na área educacional com pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu ambas em educação e específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar;

Declaração de não acumulação de cargo público com incompatibilidade de carga horária (Anexo VI);

Termo de compromisso em participar de cursos de qualificação do exercício da sua função após sua nomeação (anexo VII);

Currículo, com a juntada de documentação comprobatória de títulos acadêmicos, experiência profissional, formação continuada na área de gestão escolar;

Original e cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título Eleitoral e Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino; 1 foto 3x4;

Comprovante de endereço ou declaração de residência atualizada no mínimo 30 (trinta) dias;

Certidão negativa de antecedentes criminais.

5.1.3. A nomeação ficará condicionada ao retorno do servidor às atividades e à comprovação de aptidão física e mental.

5.1.4. As cópias dos documentos tratados neste edital, deverão ser legíveis e serão conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

5.1.5. Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive, assim considerados, os arquivos incompletos sem possibilidade de visualização legível e ausência de documentos solicitados neste edital, pois não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao período de inscrição ou período previsto neste Edital com documentos incompletos.

5.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial na entrevista, deverá solicitar, por meio de requerimento (anexo XIII), a ser apresentado no ato de inscrição com a motivação da solicitação, acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, ou laudo definitivo nos casos irreversíveis.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Interno será realizado em **05 (cinco) etapas**, sob a coordenação de **Comissão Avaliadora**, constituída por meio de portaria, responsável por conduzir todo o processo.

I - PRIMEIRA ETAPA - Inscrição e Análise Documental.

De caráter **eliminatório**, o processo consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos e da documentação exigida, conforme definidos neste edital.

II - SEGUNDA ETAPA - Análise Curricular (Mérito e Desempenho).

De caráter **eliminatório e classificatório**, conforme critérios e pontuação definidos no **Anexo VIII**, o processo consistirá em análise curricular dos critérios técnicos de mérito e desempenho conforme critérios definidos neste edital.

III - TERCEIRA ETAPA - Plano de Gestão Escolar.

De caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na apresentação de Plano de Gestão Escolar conforme a **Instrução Normativa nº 003/2025/SEMET** e critérios do **Anexo X**.

IV - QUARTA ETAPA - Entrevista Técnica por Competências.

De caráter **eliminatório e classificatório**, estruturada com base na metodologia **STAR**. Consistirá na entrevista com objetivo de avaliar, situação, tarefa, ação e resultado com foco em competências gerenciais, experiência prática, capacidade de liderança, tomada de decisão e aderência ao perfil da função.

V - QUINTA ETAPA – Nomeação.

Realizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante **Lista Tríplice**, nos termos do Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão de Acompanhamento, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas, por meio de aditivo divulgado no site da Prefeitura de Tucumã <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/> e/ou no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tucuruí, esquina com Av. Balata, S/N, Bairro das Flores.

8. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

8.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma unidade escolar da rede pública municipal de ensino perante a qual submeterá seu Plano de Gestão Escolar, exclusivamente para fins de avaliação no âmbito deste Processo Seletivo Interno.

8.1.2. A indicação da unidade escolar não gera direito subjetivo à lotação, designação ou exercício na unidade indicada, constituindo-se apenas como parâmetro técnico para elaboração e avaliação do Plano de Gestão.

8.1.3. A eventual nomeação ou designação do candidato aprovado dar-se-á para qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observados o interesse público, a necessidade do serviço e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

8.1.4. A apresentação do plano de gestão será considerada como Etapa III, de caráter classificatório e eliminatório, e deverá conter proposta técnico-pedagógica e administrativa para a unidade escolar, a ser avaliada perante a banca examinadora

8.1.5. Esta etapa consiste na elaboração e entrega presencialmente do plano no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tucuruí, esquina com Av. Balata, S/N, Bairro das Flores, nos seguintes horários: **8h às 11h e das 14h às 17h**.

8.1.6. O plano de gestão deverá ser apresentado e protocolado pelo candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital;

8.1.7. O candidato deverá apresentar o plano de gestão de acordo com padrão e orientações apresentadas neste edital.

8.1.8. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por plano de gestão não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, impressões não legíveis ou outros fatores adversos que impossibilitem a apreciação do plano.

8.1.9. Não será aceita a entrega do Plano de Gestão por meios diversos não previstos neste edital, nem por pessoas que não sejam o candidato inscrito no PSS nº 01/2026. O candidato deverá observar o formulário específico, no qual deverão ser devidamente preenchidas todas as informações solicitadas.

8.2. O plano de gestão será avaliado pela banca examinadora, seguindo como guia orientativo o **CHECKLIST da Instrução Normativa nº 003/2025/SEMET**.

8.2.1. A pontuação será atribuída conforme critérios objetivos previstos no Anexo XI, admitindo-se notas fracionadas até décimos. Será eliminado o candidato que não apresentar o Plano de Gestão.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA POR COMPETÊNCIAS

9.1. A entrevista avaliará, de forma objetiva e padronizada, as seguintes competências:

I - Liderança e gestão de equipes;

II - Planejamento, organização e gestão de processos escolares;

III - Tomada de decisão e resolução de problemas;

IV - Experiência prática na função do magistério;

V - Comunicação, postura profissional e alinhamento ao perfil do cargo;

VI - Conhecimento dos princípios da administração pública aplicados à gestão escolar.

9.1.1. A pontuação será atribuída conforme critérios objetivos previstos no Anexo XII, admitindo-se notas fracionadas até décimos.

9.1.2. Será **eliminado** o candidato que não participar da entrevista.

9.1.3. A entrevista terá por finalidade avaliar o candidato quanto às competências gerenciais, à experiência profissional, à capacidade de liderança, à tomada de decisão pedagógica, bem como à aderência ao perfil funcional exigido para a função, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

9.1.4. A entrevista será estruturada com base na metodologia **STAR (Situação, Tarefa, Ação e Resultado)**, por meio da qual o candidato deverá relatar experiências profissionais concretas e relevantes.

10. DA APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**, resultante da soma das pontuações obtidas nas seguintes etapas, Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho + Apresentação do Plano de Gestão + Entrevista individual totalizando **10 (dez) pontos**.

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho	3,5 pontos
Apresentação do Plano de Gestão	3,5 pontos
Entrevista individual	3,0 pontos
Total Máximo	pontos

11. DAS VAGAS:

11.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas para as funções de **Diretor(a) Escolar** e **Vice-Diretor(a) Escolar**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no **Anexo II** (lista das unidades escolares com respectivas vagas) e em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025**, e demais normas aplicáveis.

11.1.2. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Interno não assegura direito subjetivo à designação imediata ou à escolha da unidade escolar específica, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11.1.3 A designação e lotação dos candidatos aprovados ocorrerão conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, mediante ato da autoridade competente, observados os critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 326/2025.

11.1.4. O candidato poderá ser designado para qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme decisão da autoridade competente.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. O Cadastro de Reserva para as unidades de ensino será organizado, observando a estrutura administrativa da Rede Municipal de Ensino, sendo composto pelos candidatos aprovados que não ficaram dentro do número de vagas imediatas para as unidades de ensino.

12.1.2. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Interno, para suprir vagas decorrentes de vacância, afastamentos, ampliações de demanda, criação de novas turmas ou unidades escolares, conforme necessidade da Administração Pública.

13. DA JORNADA DE TRABALHO

13.1. A jornada de trabalho para o exercício da função de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar** será de **40 (quarenta) horas semanais**, em regime de dedicação integral à unidade de ensino, compreendendo atividades administrativas, pedagógicas, de gestão e representação institucional.

13.1.2. O cumprimento da jornada dar-se-á conforme a organização administrativa da unidade escolar e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir atividades em

turnos distintos, reuniões pedagógicas, formações, eventos escolares e demais demandas inerentes à função de gestão.

13.1.3. O exercício da função de gestão escolar exige disponibilidade para atendimento às demandas institucionais da unidade de ensino, observados os limites legais da carga horária estabelecida.

14. DO PROCESSO DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior pontuação no Plano de Gestão;

II - Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;

III - Maior idade.

Em caso de persistência de empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens I, II e III, será realizado **sorteio público**, conduzido pela Comissão responsável, com lavratura de ata e ampla publicidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

15. DO BANCO DE DADOS E DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

15.1. O resultado final do Processo de Certificação para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar ensejará a constituição de **Banco de Dados específico**, organizado por ordem de classificação, contendo os candidatos considerados **aptos**, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025.

15.1.2. O Banco de Dados terá validade durante o prazo estabelecido neste Edital, podendo ser utilizado para futuras designações, observadas a necessidade da Administração Pública, a existência de vaga e os critérios de conveniência e oportunidade.

15.1.3. Para fins de provimento das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, será constituída **Lista Tríplice**, integrada pelos três candidatos mais bem classificados no respectivo Processo Seletivo Interno, observada a indicação da unidade apresentada no Plano de Gestão Escolar e demais critérios objetivos previstos neste Edital.

15.1.4. A unidade escolar indicada no ato da inscrição destina-se exclusivamente à delimitação do contexto institucional para fins de elaboração, avaliação técnica do Plano de Gestão Escolar e formação de lista tríplice, não configurando sua nomeação para aquela unidade específica.

15.1.5. A formação da Lista Tríplice não gera direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, competindo à Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, proceder à escolha e designação do candidato dentre os integrantes da lista, conforme conveniência e oportunidade administrativas.

15.1.6. A Lista Tríplice será encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo, para fins de designação, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025.

15.1.7. A escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar dentre os integrantes da Lista Tríplice constitui ato administrativo discricionário do Chefe do Poder Executivo.

15.1.8. A inclusão do candidato no Banco de Dados ou na Lista Tríplice não gera direito subjetivo à nomeação ou designação, configurando mera expectativa de direito, condicionada ao interesse público e à decisão da autoridade competente.

15.1.9. Nos casos em que não for possível formar lista tríplice, a lista será composta por todos os candidatos certificados que manifestaram interesse para a unidade educacional com vacância na função de diretor escolar.

16. DA LOTAÇÃO E DA NOMEAÇÃO:

16.1. Ainda que o candidato realize inscrição no Processo Seletivo Interno – PSI para a função de Diretor(a) Escolar ou Vice-Diretor(a), a eventual designação e lotação do profissional aprovado dar-se-á

conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

16.1.2. As nomeações, observadas as condicionalidades estabelecidas neste edital, serão efetivadas pelo Gestor Municipal, por meio de portaria.

16.1.3. O servidor, quando convocado para fins de nomeação, que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, será considerado eliminado do processo seletivo.

16.1.4. O servidor, quando convocado para fins de nomeação, deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, por meio de laudo médico, caso se ausente dessa apresentação será considerado eliminado do processo seletivo.

16.1.5. O servidor integrante do cadastro reserva poderá ser nomeado para qualquer unidade de ensino em que ocorrer vacância da função de acordo com a discricionariedade da administração pública.

16.1.6. A inscrição ou classificação no PSS não gera direito adquirido à lotação em unidade escolar específica, assegurando-se ao candidato apenas a expectativa de direito à designação, condicionada ao interesse público e à organização da rede municipal de ensino.

16.1.7. A lotação poderá ocorrer em qualquer unidade integrante da Rede Municipal de Ensino, conforme critérios técnicos e administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025, e demais normas correlatas.

16.1.8. O candidato designado deverá assumir o exercício na unidade indicada pela Administração, sob pena de renúncia tácita à vaga, salvo justificativa formalmente aceita pela autoridade competente.

17. DO EXERCÍCIO

17.1. Os servidores aprovados no presente processo seletivo entrarão em exercício na função, mediante nomeação que se dará por ato do Prefeito Municipal.

17.1.2. O período de permanência do servidor nomeado para a função de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) Escolar, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1.3. A vacância da função de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar ocorrerá pelo término do período de nomeação, por aposentadoria, destituição (exoneração ou demissão) ou por falecimento.

17.1.4. Ficando vaga a função de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar, pelo afastamento compulsório ou outro caso de vacância, o Prefeito Municipal nomeará servidor do cadastro de reserva, observando a ordem de classificação, para exercer a função, até a realização de novo processo seletivo.

17.1.5. Durante o exercício das funções de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar, a critério da Administração, os servidores nomeados poderão ser convidados a assumir outras unidades de ensino, criadas e com atividades iniciadas após a conclusão do presente processo seletivo.

18. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR

18.1. O candidato aprovado deverá participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação com os seguintes eixos:

O Plano do Gestor Escolar como documento auxiliador no desenvolvimento de sua prática;

Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar - atribuições do gestor escolar;

Comunicação eficiente na gestão democrática;

Relações interpessoais no ambiente escolar;

Gestão democrática no âmbito escolar;

A Importância do projeto político-pedagógico na gestão escolar;

O papel do conselho escolar e as funcionalidades do PDDE interativo;

Legislação sobre educação especial;

Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Qualquer candidato(a) interessado poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou por vício de legalidade, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação.

19.2. A impugnação deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito e fundamentado, devidamente assinado pelo interessado, contendo:

I - Nome completo e qualificação do impugnante;

II - Número do CPF;

III - Endereço para correspondência;

IV - Exposição clara e objetiva dos fatos e fundamentos jurídicos do pedido;

V - Pedido específico de retificação, alteração ou anulação do dispositivo impugnado.

19.3. A impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, situada à Rua Tucuruí, esquina com Av. Balata, S/N, Bairro das Flores, no horário de 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou sem a devida fundamentação.

19.5. A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar e responder à impugnação, podendo, se for o caso, promover retificação do Edital, mediante publicação de errata ou edital complementar.

19.6. A decisão acerca da impugnação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

20. DO RECURSO

20.1. Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após a publicação dos resultados, em única e última instância, à Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Interno.

20.2 Serão rejeitados os recursos protocolados fora dos prazos preestabelecidos.

21. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

21.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

22. DA DIVULGAÇÃO

22.1. O presente edital do Processo Seletivo será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP www.diariomunicipal.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Tucumã <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/> e também nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A participação do servidor no presente processo seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

23.1.1. É de inteira responsabilidade do servidor, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

23.1.2. Este Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tucumã- PA, de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital. 23.1.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretária Municipal de Educação.

Tucumã-PA, 12 de junho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:C524103E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0016-80. **OBJETO:** Apoio financeiro à realização do evento cultural religioso “CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2026”, que faz parte do calendário turístico e cultural do Estado e, também ocorre a celebração do evento no Município de Tucuruí, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a

transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR: R\$: 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.** Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, 12 de junho de 2026. **PUBLICQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito Município de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:76A6C8FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260114 Contratante: FMMA, Contratada: SOARES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.232.161/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 104.256,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260115 Contratante: FMS, Contratada: SOARES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.232.161/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 482.818,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260116 Contratante: FMAS, Contratada: SOARES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.232.161/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 48.292,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260117 Contratante: FUNDEB, Contratada: SOARES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.232.161/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 26.160,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260118 Contratante: FME, Contratada: SOARES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.232.161/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação

de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 70.920,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260119 Contratante: PMU, Contratada: SOARES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.232.161/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 311.076,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260120 Contratante: FMMA, Contratada: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 07.874.399/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 8.401,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260121 Contratante: FMS, Contratada: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 07.874.399/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 147.530,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260122 Contratante: FUNDEB, Contratada: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 07.874.399/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 228.757,50.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260123 Contratante: FME, Contratada: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 07.874.399/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 272.346,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260124 Contratante: PMU, Contratada: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 07.874.399/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 182.455,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260125 Contratante: FMMA, Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA EPP, CNPJ: 08.291.835/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de

montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 61.450,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260126 Contratante: FMS, Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA EPP, CNPJ: 08.291.835/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 470.320,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260127 Contratante: FMAS, Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA EPP, CNPJ: 08.291.835/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 19.600,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260128 Contratante: FUNDEB, Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA EPP, CNPJ: 08.291.835/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 129.300,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260129 Contratante: FME, Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA EPP, CNPJ: 08.291.835/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 313.700,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato No 20260130 Contratante: PMU, Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA EPP, CNPJ: 08.291.835/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro e materiais de consumo para borracharia, bem como a prestação de serviços de montagem, reparos, alinhamento e balanceamento, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 12 meses. Valor: R\$ 498.720,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:66EED2A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098, de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a Designação do servidor DIEGO FELIPE OLIVEIRA MILANSKI para atuar como fiscal da(s) obra(s) pública(s) executada(s) no âmbito da Prefeitura Municipal de Uruará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização das obras públicas contratadas pela Administração Municipal, garantindo a legalidade, a qualidade da execução e o cumprimento dos prazos contratuais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem a designação formal de fiscais para acompanhamento da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a habilitação técnica e a capacidade funcional do servidor abaixo designado, integrante do quadro do Departamento de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Uruará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO FELIPE OLIVEIRA MILANSKI**, engenheiro civil, portador do registro no CREA sob o nº 1519250444 PA, matrícula funcional nº 137433-8, para exercer a função de **fiscal da obra** descrita abaixo, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Uruará e a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP**.

• **Objeto da Obra:** Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Km 140, no município de Uruará/PA.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – Acompanhar e fiscalizar in loco a execução da obra, garantindo a conformidade com os projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e cláusulas contratuais;
- II – Emitir relatórios técnicos periódicos ou sempre que solicitado pela autoridade competente;
- III – Informar de imediato qualquer irregularidade, atraso ou inconformidade constatada durante a execução do contrato;
- IV – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- V – Manter registros atualizados das medições, registros fotográficos e demais documentos pertinentes à fiscalização da obra, encaminhando-os ao setor competente da Administração.

Art. 3º Esta designação poderá ser revista a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, 12 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO ZACAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:9572486E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER
EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0034/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
– Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de

servidor público, a servidora ROSINETE DO SOCORRO NUNES DO ROSARIO, matrícula funcional nº 10905, CPF nº 287.***.***-63, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-1.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.05.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0035/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o servidor JOÃO CARLOS LIMA BARROSO, matrícula funcional nº 858108, CPF nº 102.***.***-78, do cargo de Pedreiro vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-6.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.06.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:2B76AEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vinculado à Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Em favor do Locador: Warleson de Jesus Linhares Guedes, CPF nº 081.XXX.XXX-70, com valor global estimado em R\$60.000,00. Ass.: 09/06/2026.

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em convivência com o Secretaria Municipal de Administração, sendo elas Locatárias, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 429/2026-DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vinculado à Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Locador: Warleson de Jesus Linhares Guedes, CPF nº 081.XXX.XXX-70, no valor global de R\$ 60.000,00 e mensal de R\$ 5.000,00. Ass.: 10/06/2026. Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2027. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:29158612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026-GAB/SEMED**

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 – SEMED, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 033/2026-GAB/SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação do Município de Viseu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no artigo 223 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990 – Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Viseu/PA –, e considerando o requerimento formulado pela Comissão Processante do PAD nº 001/2026 – SEMED em 11 de junho de 2026, resolve:

Artigo 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 – SEMED, instaurado pela Portaria nº 033/2026-GAB/SEMED, de 02 de março de 2026, destinado à apuração das condutas funcionais do servidor MARINALDO DE SOUSA REIS, matrícula nº 3757, cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geremias Pastana – Vila Nova Piquiá – Japim/Viseu-PA.

Artigo 2º. A prorrogação ora concedida tem por termo inicial o dia 11 de junho de 2026 e por termo final o dia 11 de julho de 2026, prazo dentro do qual a Comissão Processante deverá concluir a fase de instrução e elaborar o relatório final, nos termos dos arts. 219 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/1990.

Artigo 3º. A presente prorrogação se justifica pela complexidade da apuração, que envolve suposta prática de ato ilícito contra pessoa menor de idade, com múltiplas diligências instrutórias pendentes de realização, incluindo a oitiva de testemunhas em localidade de acesso dificultoso, bem como pelas cautelas exigidas pelo sigilo processual decretado no art. 4º da Portaria nº 033/2026-GAB/SEMED, em conformidade com o art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990.

Artigo 4º. Permanecem em vigor todas as demais disposições da Portaria nº 033/2026-GAB/SEMED, inclusive o sigilo processual decretado em seu art. 4º e a composição da Comissão Processante nomeada em seu art. 2º.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Viseu/PA, 11 de junho de 2026.

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 003/2025

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:59966A60

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2026/PMX - FORNECIMENTO
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS
ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E
REGISTROS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026/PMX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas Secretaria, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

O Município de Xinguara, Estado do Pará, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026/ PMX, realizado no dia 21 de maio de 2026, às 08h30min (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarado **FRACASSADO**, conforme registrado na Ata de Realização do Pregão, em razão de não restarem licitantes habilitados no certame.

Xinguara/PA, 12 de junho de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026/PMX

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:2EE9392E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 151/2026/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
019/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 151/2026/PMX**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS PARQUES INFANTIS DE MADEIRA (PLAYGROUNDS)**, do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **A.P. SOTT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.822.467/0001-57, estabelecido na Rua Curitiba, S/N – Quadra 19 Lote 13 – CEP: 68.550-017 – Alto Paraná –Redenção – PA, e-mail: apsjstott@gmail.com, telefone: (94) 99265-5112, representado pelo seu sócio administrador **ADEMAR PEDRO SOTT JUNIOR**.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 183.767,86 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D1CB9410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 152/2026/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
019/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 152/2026/PMX**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS PARQUES INFANTIS DE MADEIRA (PLAYGROUNDS)**, do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **A.P. SOTT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.822.467/0001-57, estabelecido na Rua Curitiba, S/N – Quadra 19 Lote 13 – CEP: 68.550-017 – Alto Paraná –Redenção – PA, e-mail: apsjstott@gmail.com, telefone: (94) 99265-5112, representado pelo seu sócio administrador **ADEMAR PEDRO SOTT JUNIOR**.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 728.082,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A0429DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 459/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 459/2025/PMX**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 459/2025/PMX, por mais 12 (doze) meses, firmado em 03 de julho de 2025, o qual passa a integrar o presente aditivo independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES, S/Nº, QUADRA 101, LOTE-13, SETOR CENTRO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

LOCADOR: MARIA GORETE GOMES BEZERRA, portadora do CPF nº 620.061.932-87, RG nº 3909776 SSP/PA.

DO VALOR: O valor do contrato permanece inalterado, sendo o valor mensal da locação de **R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)**, perfazendo o valor global anual de **R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:E1C4F2D8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS Nº01/2026

O Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Abaetetuba – DMTTM, por meio da Comissão Especial de Leilão, constituída pela Portaria nº034/2026-PMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, Edição nº3956, em 05 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 271 e 328 da Lei Federal nº9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), alterada pela Lei Federal nº13.160/2015, bem como em conformidade com a Resolução nº623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS.

FAZ SABER aos proprietários dos veículos abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que os referidos veículos removidos, retidos ou apreendidos encontram-se recolhidos no Pátio de Retenção de Veículos do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Abaetetuba – DMTTM, situado no Município de Abaetetuba/PA.

Os veículos constantes neste Edital compreendem motocicletas, automóveis, camionetas, caminhonetes, caminhões, ônibus, veículos utilitários, contêineres, carretinhas/reboques e similares, movidos a combustão e/ou energia elétrica, identificados pelos caracteres disponíveis, tais como: **placa, marca/modelo, número do chassi e nome do 1º proprietário, 2º proprietário e agente financeiro.**

Ficam os proprietários NOTIFICADOS para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Abaetetuba, compareçam ao setor administrativo de Liberação de Veículos do DMTTM, situado na Travessa Torquato Barros, nº 206, Bairro Santa Rosa, Abaetetuba/PA, no horário de 07h30 às 13h30, a fim de promoverem a regularização das pendências administrativas, financeiras e legais incidentes sobre os respectivos veículos, incluindo o pagamento de taxas de remoção, estadia e demais débitos vinculados, procedendo, após a devida regularização, à retirada dos respectivos bens.

O não comparecimento dos proprietários ou a não retirada dos veículos no prazo estabelecido implicará a inclusão dos respectivos bens em procedimento de alienação por meio de Leilão Público, a ser realizado pela Comissão Especial de Leilão do DMTTM, na forma da legislação vigente.

O presente Edital encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial dos Municípios-FAPEM e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, disponível em: <https://abaetetuba.pa.gov.br/>

Nº LOTE	PLACA	MARC. / MOD.	CHASSI (BIN)	1º PROPRIETÁRIO	2º PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRO
1	QEK1471	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210HR803992	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	RODRIGO PANTOJA CORREA	
2	QDI2001	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR013127	MONICA HELLEN RIBEIRO CARDOSO		
3	NSL9236	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR117418	JOAO FERREIRA LIMA	ROSILETE DO SOCORRO FERREIRA LIMA	
4	ju1/97	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104RO31113	MARIA ALVES DE LIMA FELIX		
5	OBUS8929	TRAXX/JL125-9	951BXKHE3CB000281	CARLA MARIA RODRIGUES SILVEIRA	JULIO BEIRES PAIVA	
6	QEF8447	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR119215	MOISES DE LIMA CARDOSO		

7	QDH8529	MOTO TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA6DB003537	WILDA QUARESMA DOS SANTOS		
8	JUE2013	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07001R009843	RAIMUNDO LIMA BAIA		
9	OTQ0480	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR768992	TELMA ANDRADE SILVA		
10	QDH8723	HONDA/CG150 START	9C2KC1670FR513414	ROSIVALDO CLEITON ATAIDE ALVES		
11	QDC5011	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR551418	SILVANA NEVES BAIA		
12	JUC1065	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR230721	UBIRACY MORAES MEDEIROS		
13	QDG2667	HONDA/BIZ 125	9C2JC4830GR031321	NECY VIEIRA AMARAL		
14	NSW8136	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41ZJBM330127	SEBASTIAO SALOMAO CHAVES		
15	OTH7415	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540DR151205	VANDERLEIA FARIAS COSTA		
16	OTX8336	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660ER047547	MICHEL GUIMAR CORREA DE SOUZA		
17	OTG3210	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660DR510226	WELLINGTON TAVARES RODRIGUES		
18	QDS0076	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR065520	EZEQUIEL FURTADO DA COSTA		
19	JVV5187	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R108027	JOSE MARIA ARAUJO SARAH		
20	NST7701	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR517270	RODRIGO DOS SANTOS GONCALVES		
21	OTS3701	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER428876	MARIA DE NAZARE FARIAS CARDOSO		
22	JUO6043	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R020328	JOSILEA ABREU XAVIER		
23	OBY9178	TRAXX/JL125-9	951BXKHE6CB000162	BETANIA DOS SANTOS DA TRINDADE EVANGELISTA		RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
24	JV17427	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JA04308R030060	DANIEL PEREIRA BRITO		
25	NTA0651	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR014015	ROSEANGELA NUNES DA SILVA		
26	JTY5194	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR229157	FERNANDO CORREA LOPES		
27	QDE1066	MOTO TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA7DB006866	ANDREA DE VILHENA BARBOSA		
28	NSG7561	TRAXX/JL50 Q2	951BXKBB5AB002688	ROSEMARY SILVA FERREIRA		
29	QDJ2733	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550D0017696	ALESSANDRA CARNEIRO DIAS		
30	OBT2755	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1400B0018395	VANCLEITON BATISTA BARBOSA		BANCO PANAMERICANO S A
31	JUK6342	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R018601	ENOQUE MARQUES DOS SANTOS		
32	JVX0513	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R100869	MARTA DE CASTRO RODRIGUES		
33	OFV9526	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR583855	FELICIANA FONSECA DE OLIVEIRA		
34	NSL7787	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR009933	RENILDO PEREIRA GONCALVES		
35	OCA7322	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0025302	PAULO ROBERTO FERREIRA		BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
36	OTO6140	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR304606	BRASILINO GONCALVES DE MORAES		
37	JUE1901	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043030006151	MARIA JOSE C. DE SOUZA/		
38	QVH7975	YAMAHA/NEO 125	9C6SEB520L0006314	GUTTO ERIC CARDOSO MARQUES		BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
39	OTE7702	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820DR051869	JOSE MESSIAS QUARESMA MESQUITA		
40	JVT2966	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R064551	ALMERINDO CARDOSO RODRIGUES		
41	NTA4411	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR302746	JOZIEL OLIVEIRA DANTAS		
42	NSZ3842	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR360710	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA		
43	QDC4960	HONDA/CB 300R	9C2NC4910FR004223	ANDRE PAULO PIMENTEL RODRIGUES		
44	JVA9556	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ7M041169	HORACIO DE JESUS DA SILVA NETO		
45	OFR1252	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR537131	RAIMUNDO DE LIMA ALVES		
46	JVE4275	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R221168	ROBERTO DO SOCORRO MONTEIRO BAIA	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA FERREIRA	
47	OTI1424	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	9CDNF41ZJFM357613	RAIMUNDO GENIVAL RAMOS TRAVASSOS		
48	OTB2476	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0006509	DANIEL NERI RODRIGUES		YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
49	RWN4H63	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR227156	JOSE ALVANEYSON SANTOS		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
50	NSU2395	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0044570	ORLANDO JUNIOR LOBATO MACIEL		BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
51	QDK9069	HONDA/CG 125 FAN ESD	9C2JC4160FR102220	SIMONE RIBEIRO PINHEIRO		
52	JUE7978	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R080071	JOSE ALFREDO BARROSO NASCIMENTO		NOVATERRA CONSORCIO DE BENS SC LTDA
53	QBF3332	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER443045	BATISTA DOS SANTOS SILVA		BANCO PANAMERICANO S/A
54	JVB0332	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R008015	MATADOURO FRIGORIFICO DO BAIXO TOCANTIS LTDA		
55	JVY2515	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R024549	ROSENILDA DO SOCORRO COSTA GALVAO		
56	S/ PLACA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0066065	TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA		
57	NSK0293	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210A0041073	WEDSON PINHEIRO NUNES		
58	NSI5864	HONDA/CG FAN 125 ES	9C2JC4120AR098265	VALERIO DIEGO CUNHA DE SOUZA		
59	OBT8779	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0027501	J M L PINTO		
60	NSQ9274	HONDA/CG FAN 125 ES	9C2JC4120BR702577	SEBASTIAO DE JESUS		
61	NSO9258	HONDA/CG FAN 125 ES	9C2JC4120AR012403	MARCOS ANTONIO FERREIRA FERREIRA	MANOEL DE JESUS DA SILVA DE LIMA	
62	JVZ1634	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R008223	JOSE CARLOS GONCALVES		
63	JVS7472	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG017070044455	JOSE RIBAMAR SILVA JUNIOR		
64	JUK1362	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30214R618401	MAURICIO DA SILVA BARBOSA		SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
65	OTO4867	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER449695	JOSE CARDOSO DE SOUSA		

66	OBX5229	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07101R229617	MARIA DO SOCORRO BATISTA NERI		
67	JVK7596	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M258543	FABIO GEORDANE MIRANDA DE SOUZA		
68	QDB3024	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR580748	MARCONI HENRIQUE LIMA CHAVES		BANCO HONDA AS
69	QEZ1842	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200HR510669	RENAN DA SILVA BARRETO		
70	OTF5113	HONDA/CG 125 FAN ESD	9C2JC4160ER019881	LUIS CARLOS SANTOS GONCALVES		
71	NST7727	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR120058	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS OLEASTRE	JEFFERSON AUGUSTO DE SOUSA LOPES	
72	OTS5353	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER466219	FABIO DIAS ALMEIDA	GENIVALDA DE MORAES PEREIRA	
73	S/ PLACA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR001119	BANCO HONDA S/A		
74	NSP0079	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR022088	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DA SILVA	FRANCILDO PINHEIRO DA SILVA	
75	OTG5273	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER104208	FRANCISCO JUNIOR SOUSA DA SILVA		
76	JVZ7817	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R140054	ELDER NEY CORREA DA SILVA		
77	NSL1957	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R107259	SINVALDO RIBEIRO PINHEIRO		
78	NSF3567	HONDA/CG FAN 125	9C2KC08508R143023	ROSYLENI DA CONCEICAO MARGALHO FERREIRA		
79	NSF3710	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR544019	MAX PINHEIRO FARIAS		
80	NSP1453	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR350674	EMILIA DO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA		BANCO PANAMERICANO S A
81	NSX8138	HONDA/CG FAN 125 KS	9C2JC4110AR715984	JOSIEL MORAES LIMA		
82	OTE0629	HONDA/CG FAN 125 ES	9C2JC4120DR517384	MARLENE CARDOSO SERRAO		
83	JUS1465	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R054536	ANTONIO MARCIO SERRAO GOMES		
84	NSN5615	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR153638	WALTER CARRIL DA ROCHA		
85	OTA8442	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR310728	RODRIGO DE ALCANTARA		
86	OTC1110	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820DR027489	DANIELLE DO SOCORRO CARDOSO LOBATO		
87	OFK2183	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680CR447449	ELAINE MARIA BRITO SENA		
88	QEG2101	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER427602	JOELSON NUNES DA SILVA		
89	QEG2032	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000GR001356	EDMUNDO MACHADO FERNANDES	JANIVALDO DA COSTA MACEDO	
90	NSW6921	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0012584	PRIAMO DE CARVALHO BRANDAO		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
91	JWD2132	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091080056818	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS		
92	QDE2276	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820FR585791	PATRICIA ROBERTA SILVA VILHENA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
93	QDI1435	TRAXX/JL125-9	951BXKHE2FB000356	ROSEMARY DE SOUSA SARAIVA		
94	NES2268	JTA/SUZUKI AN125	9CDCF47AJ9M052722	AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	LILIANE MARIA CORREA FONSECA	
95	JWC7646	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR005636	OSVALDO MENDES FILHO	LUIS WAGNER DE JESUS PANTOJA	
96	NSE5005	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR080977	FRANCISCO PEREIRA LIMA		
97	JVA6125	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03307R049423	ROSILOURDES SARGES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA
98	OFF8312	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	93FSMDCGBBM002448	FRANCISCO PINHEIRO LEAL		
99	NTC9628	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE1260A0017604	ROBSON CORDEIRO DE VASCONCELOS		
100	QDC5965	HONDA/NXR160 BROS ESDD	9C2KD0810FR441353	LUIS MARCELO SILVA BESERRA		
101	JUH5583	HONDA/NXR125 BROS KS	9C2JD20104R011761	ROSALINO VIEIRA DE SOUSA		ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC LTDA
102	OBY9791	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540CR523542	MAURICIO GABRIEL GONCALVES DA SILVA	LUIS CARLOS SILVA MOREIRA	
103	OTE6110	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540CR568925	JOSE MARIA CALDAS		BANCO HONDA SA
104	OFS1854	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD2320DR007140	RAFAEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA		
105	OSX8470	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550CR603566	ADRIANO DIAS FONSECA		
106	OFQ0077	TRAXX/JL125-9	951BXKHE1CB002143	RAIMUNDO SANTANA PINHEIRO DE AZEVEDO		
107	OTU0082	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR475931	PAULA ROBERTA RODRIGUES SALDANHA		
108	NSX1947	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC4230AR130117	MARCIO JOSE DOS SANTOS MARINHO		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
109	QDF9926	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830FR069949	IVANEIDE FERREIRA XAVIER		
110	JUN9472	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R067303	ENEDINA SENA DE CARVALHO		
111	OTF3642	TRAXX/JL125-9	951BXKHE9DB000108	SILVANA PINHEIRO SILVA		
112	OTI1434	TRAXX/JL125-9	951BXKHE7DB002052	MARCIA DIAS RODRIGUES		
113	NSW0940	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR384590	BENEDITO MELO RODRIGUES		
114	QDV8359	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR035361	LUIS FELIPE LEAO DE OLIVEIRA		BANCO PAN S A
115	JUV9041	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R010898	MANOEL JUNQUEIRA DOS SANTOS	FRANCINETE PINHEIRO DA SILVA	
116	NSX8876	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR081088	LUCIA DA SILVA NASCIMENTO		
117	OBZ1071	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR280045	DELMA SARMENTO BATISTA MOURA		
118	S/ PLACA	TRAXX/JL125-9	951BXKHE4CB000404	CICLONE MOTOS I. F. DE CARVALHO & CIA LTDA		
119	JVS0936	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC42309R101914	ANTONIO FARIAS PINHEIRO		
120	QDN0970	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420DR024516	WENDER DE J. DOS S. AMARAL & CIA LTDA - EPP		
121	OFQ7087	TRAXX/JL125-9	951BXKHE6CB001683	RUBIVALDO AZEVEDO FERREIRA		
122	OTK4525	MOTO TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA4DB007067	HAMILTON FURTADO PANTOJA		
123	JVV9747	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R144464	CLENILDO NUNES LOBATO		
124	OTO1H29	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820ER000720	TEREZINHA COSTA DE CASTRO		
125	NSJ3214	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR205839	IVONE BUTZEN		

126	S/ PLACA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820DR016780	WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA	
127	OFZ6396	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830DR033058	RAMON CLEYTON DA SILVA	
128	NSO8986	GARINNI/GR125 Z	952GR125Z8M000512	RAIMUNDO COSTA SILVA	
129	JTZ6939	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR001931	ADAMOR LIMA RODRIGUES	
130	NSR0696	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC4230AR125070	MARIA HELENA DA SILVA MARQUES	
131	JVW6378	DAFRA/SUPER 100	95VAC1J589M014778	GERSON PINTO GOMES	
132	OFR4200	HONDA/POP 100	9C2HB0210BR500802	MANOEL SILVANE MEIRELES SOUZA/	
133	NTJ5953	HONDA/POP 100	9C2HB0210AR521215	IRAN FERNANDES DOS SANTOS	
134	OTT8673	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER432348	FATIMA DA CONCEICAO ALVES DA ROCHA	
135	QDE8780	HONDA/POP 110	9C2HB0210FR426288	MAYKON DOUGLAS DA SILVA BAIÁ	
136	NSE3252	HONDA/POP 100	9C2HB0210AR512253	LUCAS DA SILVA LEAO	
137	OBW9983	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR460580	RODRIGO PARENTE DIAS	
138	OFS4390	HONDA/POP 100	9C2HB210CR423443	OLIVEIRA MIRANDA E CIA LTDA ME	
139	QDS5034	HONDA/POP 100I	9C2JB0100GR220356	MIGUEL NAZARENO SILVA VILHENA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
140	OSX6511	HONDA/POP 110	9C2HB0210CR512224	CARLOS DA SILVA MONTEIRO	
141	OTU9970	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER007490	TERESA DA COSTA SILVA	
142	OTA5614	HONDA/POP100	9C2HB0210ER427463	LUAN VILHENA PARANHOS	
143	QDT2720	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR428670	IZONEIDE DA SILVA LOBATO	
144	QEI5417	HONDA/POP 100I	9C2JB0100JR121702	KAROLAINE DOS SANTOS VALENTE	
145	OBY3870	I/JIALING TRAXX JL125-9	LAAAXKJE2B0001431	JOSIMARA DA COSTA GOMES	
146	OFO8562	HONDA/POP100	9C2HB0210CR416886	RICARDO SALES ARAUJO	
147	QDV1410	HONDA/POP 100I	9C2JB0100GR035325	FRANCIJANE PINHEIRO DE ARAUJO	
148	QDG2100	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR428523	GABRIELLE DOS SANTOS LOBATO	
149	OFR0498	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR040666	EDSON DOS PASSOS CARDOSO	
150	OBT8252	I/JIALING TRAXX JL125-9	LAAAXKJE2B0001302	NATALINA DO SOCORRO DE ABREU VASCONCELOS	
151	S/ PLACA	HONDA/C 100 BIZ ES	9C2HA0710YR213962	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	
152	QDB9395	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA0DB002996	ROSILDO FARIAS CAVALCANTE	
153	S/ PLACA	TRAXX/JL125-9	951BXKHE9FB000645	I. F. DE CARVALHO & CIA LTDA	
154	JUO6033	HONDA/C 100 BIZ ES	9C2HA07105R043854	ADINAMAR CARDOSO GOMES	
155	OFS5058	TRAXX/JL125-9	951BXKHE3CB002600	ANA LUCIA DIAS PITEIRA	I F DE CARVALHO E CIA LTDA
156	NSE8827	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	9BWAA05ZXA4039929	ERICA CRISTINA FAGUNDES DE JESUS	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
157	JTS2944	VOLKSWAGEN/GOL MI	9BWZZZ373WT052023	ANTONIO JONAS TEIXEIRA REIS	
158	NSR7317	GM/ MONTANA CONQUEST	9BGXL80PA0C244971	LEONARDO MONTORIL CIA LTDA	
159	HHY2212	I/CITROEN PALLAS20GLA C4	8BCLDRFJ28G556758	GLAUCIA PINHEIRO NAZARE	
160	DKW6795	VW/GOL 1.0	9BWCA05X94T144155	JOSE RAILDO DE OLIVEIRA	BANCO ITAULEASING S.A.
161	JUN5549.	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146232246384	JULIANNY RUSEF PINHEIRO	BANCO BRADESCO S A
162	JTJ8826	FIAT/SIENA FIRE FLEX	9BD17203G73240432	ROBERTO CORREA CARDOSO	
163	HPX5200	FORD/FIEST SEDAN1.6 FLEX	9BFZF26P958331812	JUSTINO C DE ALMEIDA	REAL LEASING SA AR MERCANTIL - SANTANDER BRASIL
164	NSJ3897	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R506993	JOAO BATISTA DUTRA MONTEIRO	
165	JVO0335	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R017639	JOSE MAURICIO CARVALHO DE MORAIS	
166	OTE1298	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0018605	CLEONILDA DIAS DA SILVA	
167	NSQ0879	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF2G2ABM005040	DIELSON BRITO MATOS	
168	JVJ7915	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R027877	ROSALINO DE JESUS RIBEIRO SARGES	
169	NSG6572	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR057874	CLEBSON DE JESUS COSTA NASCIMENTO	
170	JUS6561	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R026251	FRANCISCO DE LIMA BATISTA JUNIOR	
171	NSX9072	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR501347	ELIEL DE LIMA RAIOL	
172	NSW2562	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR521006	CRISTIANO COSTA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
173	NTB3433	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR529728	JOSIELSON CARRERA SILVA	
174	NSV7857	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR126811	MEILIANE LIMA DE SOUZA/	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
175	JVM0472	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R839451	RONALDO DA SILVA MONTEIRO	
176	NSH1952	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR058348	ALBERTO NAZARENO SOUZA/ DO AMARAL	
177	JUU6511	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35005R016717	ROGERIO THIAGO DE CASTRO AFONSO	
178	OTK9970	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR771820	ANGELA DA SILVA PAES	
179	S/ PLACA	DAFRA/ZIG 50	95VJK6A5GHM000123	TERRANEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
180	NEO2407	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08606R809197	REGIVALDO AZEVEDO FARIAS	
181	JUG9191	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M129281	ARIRAJARA FANJAS DA SILVA	BANCO FINASA SA
182	JUX3878	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JA04307R000288	ANTONIO PATRICIO NASCIMENTO	
183	JVE7405	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091070030045	JORGE GOMES	
184	QES0963	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210JR028508	NATAL DE JESUS LARROQUE SILVA	
185	OTL2723	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER494924	DISTRIBUIDORA CARAJAS LTDA	
186	QDK9672	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR446291	MARIA HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO	
187	NSN0453	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	9C2KD0510AR019533	JOSE RIBAMAR COSTA	

188	OTL3266	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540ER048849	DJALMA JESUS SANTOS		
189	OFJ1956	HONDA/XRE 300	9C2ND0910BR213745	A M B GAIA ME		
190	NSH1835	YAMAHA/FACTOR125 ED	9C6KE1200A0068030	RAPHAEL VICTOR DA CONCEICAO ROCHA		
191	OFJ0974	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540CR551508	RENATA PAULA GOMES CAPORAL		
192	OTX1535	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER432662	ROSELI NUNES DA SILVA		
193	JVL5884	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M209364	BENEDITO LOBATO DA SILVA		
194	NTB8965	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0017930	SERGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS		
195	OTF0896	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420DR045403	ANA PATRICIA CARDOSO MIRANDA		
196	OFS8100	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0047340	EDINALDO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA		
197	NST9882	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR038462	JOAO BATISTA FERREIRA VIANA		
198	OBY9319	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0083938	DARLAN MONTEIRO FURTADO		
199	JVE9113	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R059365	ANDERSON CARLOS PINHEIRO DE MIRANDA		
200	QEC1382	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR047734	CARLA ADRIANA PEREIRA GOMES		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
201	S/ PLACA	TRAXX/JL125-9	951BXKHE3FB001404	Ciclone Motos I. F. de Carvalho & Cia LTDA		
202	JWE6906	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R530185	JOAO DE DEUS PANTOJA PINHEIRO		
203	OFU5163	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660DR529164	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA		
204	NTB7506	HONDA/POP 100	9C2HB0210BR427847	AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS		
205	OBW7133	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR545244	EDUARDO CRAVO FERNANDES		
206	JTY0125	HONDA/C100 BIZ MAIS	9C2HA07202R002773	APRIGIO DIAS FILHO	WAGNER DIAS LOPES	
207	NSO2000	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR125003	LETICIA COSTA CUNHA	EDILENE DE SOUSA LIMA	
208	OTS7928	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR509642	ANGELO LEAL FERREIRA		
209	JVT1214	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M253017	SILVANA BARROS VIANA		
210	NXJ6167	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR456233	ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA		
211	JVR4414	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R005359	RODOVAL DE MORAES SACRAMENTO		
212	NSM9651	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	9C2KD0510AR006694	JOANINHA DE SOUZA/ CORREA		
213	OFV3751	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR300877	SERGIO RODRIGUES DE MOURA JUNIOR		
214	LVX1137	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R233965	JOSE FILHO PEREIRA SOARES		
215	OTV3072	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550D0017488	MARIA HELENA FERREIRA DA CRUZ		
216	OSY2656	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120DR556466	GIORDANE JORGE ANTUNES		
217	QDV3612	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR444718	GABRIELA CARDOSO DA LUZ		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
218	OTW2560	TRAXX/JL125-9	951BXKHE0DB001230	IVANETE RODRIGUES FERREIRA		
219	JVX1353	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0057295	ALYSSON CABRAL DE OLIVEIRA		YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
220	OFV4130	TRAXX/JH125 35A	951BAKJT5DB000231	RUI PEDRO DA SILVA SANTOS		RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
221	JTY4223	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR224533	DIEGO NONATO DA CRUZ ARANHA		MARCOS MARCELINO ADM DE CONS SC LTDA
222	JTR7102	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR003373	ANDREIA DE MENEZES TELES		
223	QEL1042	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR501573	LEANDRO GONCALVES MAUES		
224	OTP8571	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540ER016803	MARILEIDE AZEVEDO DE FARIAS		
225	OFS3714	HONDA/POP 100	9C2HB0210DR436666	ZILA MARIA MOUSINHO DA SILVA		
226	NSQ9119	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR719128	MANOEL MACIEL SENA		
227	OTI2438	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E0015549	JOSE RIBEIRO NASCIMENTO		
228	NSK5035	TRAXX/JL110 8	951BXKHE7AB001348	JUCILENE LIMA FRANKLIN		
229	OTC8514	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E0026459	MANOEL SEBASTIAO CARDOSO CUNHA		
230	OTD4705	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR519936	CLEDSON BRUNO RODRIGUES LEAL		
231	NST1291	JIALING TRAXX/ JH125F	LAAAACJKXA0004964	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS		
232	NTB5121	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR028450	JOAO BATISTA PIMENTA DE LIMA	ROSELI DA SILVA NASCIMENTO	
233	S/ PLACA	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR445737	APEU MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA		
234	OTX0295	YAMAHA/T115 CRIPTON ED	9C6KE1550E0033103	RICARDO MORAIS PINTO BRANDAO		
235	NSX4744	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR715135	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE MELO		
236	NSV1925	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0040172	BENEDITO CLAUDIO SILVA		
237	NTB1334	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR717774	BENEDITO LUCINALDO SOUSA DA SILVA		
238	OFW5778	DAFRA/RIVA 150	95VC02F2CDM003902	ALESSANDRA DE PAULA DA SILVA GONCALVES		
239	OTJ7106	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420ER024547	CRISTIA SANTOS E SILVA		
240	JWD6695	TRAXX/ JL110 8	LAAAXKHE690000007	RAIMUNDO DE ASSIS COSTA CRAVEIRO		
241	QEG6112	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR054598	MARIA ODETE BRANDAO DE FREITAS	LUCAS FARIAS CAVALCANTE	
242	QDC9141	HONDA/CB 300R	9C2NC4910FR100874	ANTONIO EDNEI REIS DA LUZ		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
243	OFS3255	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR030394	DOMINGOS NUNES DE SOUZA/ MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LOBATO		
244	OTS2964	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER447039			

245	NTA6691	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1400A0009910	RAIMUNDO DIAS CORDEIRO JUNIOR		YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
246	OFR6537	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0013452	JOSE ANTONIO NOGUEIRA LIMA		
247	QDT6A12	TRAXX/JL125-9	951BXKHE4FB000701	MARIA CILENA GOMES BARRETO		RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
248	NSN2151	HONDA/POP 100	9C2HB0210AR513590	CARLENE OLIVEIRA RIBEIRO		
249	OBU0067	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR275627	THIAGO SANTOS GONCALVES		
250	NSX5269	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR057910	EDIVALDO COSTA PEREIRA		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
251	OTA2860	TRAXX/JL125-9	951BXKHE7CB002373	OBADIAS FERREIRA DE CARVALHO		
252	OFP3561	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR521826	JOZEILDO LEANDRO DA SILVA		
253	OFU7612	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680CR444586	JOELSON LOBATO MARQUES		
254	JVQ1509	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R808317	JADER JOSE GOMES LELIS		
255	OCA1363	TRAXX/JL125-9	951BXKHE3CB000961	EMANUEL DA SILVA PEREIRA		
256	QDU5966	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000HR511403	DENIS SANTOS FIGUEIREDO		BANCO HONDA SA
257	QEL7059	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210JR007538	EVALDO FERREIRA DA COSTA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
258	JVM3558	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M262812	MICHELE JACIARA FARIAS DE SOUZA/		
259	S/ PLACA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR047521	COMETA MOTO CENTER LTDA		BANCO HONDA SA
260	QES5336	HONDA/POP 110I	9C2JB0100KR122891	ALLAN LIMA DA CUNHA FILHO		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
261	JTP0491	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050WVR018798	ROSIVALDO DE LIMA FERREIRA		
262	OTF5850	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550CR024226	V F BARROS LOCADORA ME		
263	JWD4843	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD03106R010234	RONALDO BRABO DE ALCANTARA		
264	JUU0190	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050WVR007010	JAILSON ALEXANDRE DA SILVA		
265	NSF4273	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC42209R003220	ALLAN VITOR PINHEIRO GOMES		
266	OSX1978	TRAXX/JL125-9	951BXKHE0DB000787	FRANCY TERESINHA DOS PASSOS GOES		
267	OBV0917	HONDA/POP 100	9C2HB0210BR430376	WALTER ALMEIDA ANTONIO JOSE		
268	S/ PLACA	HONDA/POP 100	9C2HB0210AR543018	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
269	QDS3586	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR458784	MARCIO MARTINS TAVARES		
270	S/ PLACA	HONDA/POP 100I	9C2JB0100GR024685	WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
271	QDD7855	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR031097	ROSALINA MARQUES DOS SANTOS		
272	QDB7919	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR457389	M H S DA SILVA JUNIOR ME		
273	OTR7486	HONDA/BIZ 100 ES	9C2JC4110DR806641	VANILDA POCA VALENTE		
274	JUZ9479	GM/CLASSIC SUPER	9BGSK19X05B167546	MARCELO QUEIROZ DE FIGUEIREDO		
275	QDC8749	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR419226	FABRICIO CUNHA FARIAS		
276	OFQ0028	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR491904	MADALENA DA COSTA MELO		
277	NSO3111	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR063970	EDER MAYCON PINHEIRO GOMES		
278	OFJ3126	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0061916	FABIO NERI QUARESMA		BV FINANCEIRA S A C F I
279	S/ PLACA	TRAXX/JL125-9	LAAAXKJESB0001472	CICLONE MOTOS		RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
280	NEU7097	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR377731	MARIA IVONEIDE SILVA BRAGA		
281	S/ PLACA	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR485847	WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
282	S/ PLACA	HONDA/POP 100	9C2HB0210BR010235	COMETA MOTO CENTER LTDA		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
283	QDL6562	TRAXX/JL110 8	951BXKHE8AB001388	MARIA DE FATIMA FERREIRA BITENCOURT		
284	JVR0882	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091060012140	BRUNO DE VASCONCELOS CARDOSO	DIEGSON QUEIROZ DO NASCIMENTO	
285	NSX9672	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR433920	DEBORA CARDOSO LIMA DA SILVA		
286	JVV7828	HONDA/POP 100	9C2HB02108R004289	LUCIMARIO SOARES KIZAN		
287	NSH3886	TRAXX/JL110 8	951BXKHE49B001111	FABIO TADEU ROCHA RODRIGUES		
288	QDB8331	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR013724	ROSANA MONTEIRO DE MELO		
289	NSY8721	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680BR323589	PAULO VICENTE SOUZA MONTEIRO		
290	NSY7793	JIALING TRAXX JH125 35A	LAAAANKJT790000382	ALFREDO MATOS		
291	NSW6426	DAFRA/SPEED 150	95VCA4D8ABM003103	EMANUEL OLIVEIRA DA CONCEICAO		
292	JVA1114	HONDA/CBX TWISTER	9C2MC35007R065908	ELIEL DIAS DA SILVA		
293	NSE9741	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR033037	PEDRO GOMES COUTINHO		
294	OBU3763	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR021308	ELIZETE FERREIRA RODRIGUES		
295	JVM0375	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R107933	ELSON BAIA BENICIO		
296	OTE8073	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120ER017933	LUCIANA NASCIMENTO FARIAS		
297	OTV4568	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR003828	ROSINEIDE MACIEL E MACIEL		
298	QEJ2091	TRAXX/JL125-9	951BXKHE3DB000296	ALCIANE MAUES CARDOSO		RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
299	OBV9690	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540CR516227	JOELBA COSTEIRA PANTOJA		
300	NSM1583	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR114568	ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA DA SILVA		
301	JUH3143	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R062768	SONIA DE SOUZA/ SIQUEIRA		
302	NSL9863	GARINI/GR125 Z	952GR125Z8M000430	DARCILENE LOBATO RODRIGUES		RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
303	JVJ3940	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R010256	VIANEY RODRIGUES MESQUITA	LUIZ GUILHERME MATOS DE ALCANTARA	
304	JVP6929	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03306R005293	GLEYSON ALVES DE ARAUJO		
305	NSF0441	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC4230AR101076	EDINA FERREIRA SERRAO		

306	OTN0290	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	LXYXCBL07C0317712	MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	
307	JVW5073	HONDA/POP 100	9C2HB02108R046084	BERNARDETE DA SILVA FERREIRA	
308	JTY4352	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R074275	MAURO DA COSTA E SOUSA	
309	OFO1131	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR319940	RUBENILSON RODRIGUES RIBEIRO	
310	JVU9733	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R068641	MANOEL DO REMEDIO MIRANDA DA SILVA	
311	OBW9839	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR039817	HILDO PEREIRA GONCALVES	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
312	OTC9210	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0016469	LUIZ AUGUSTO GALVAO DE SOUSA	
313	OBU1408	JIALING TRAXX JL125-9	LAAAXKJEXB0001175	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CORREA	
314	NPQ8927	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1400A0002283	GIRLENO DA SILVA	TATIANE MELO VITORINO
315	JUM9743	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R045523	RAQUEL MARQUES DA SILVA	
316	OBZ6671	TRAXX/JL125-9	951BXKHE9CB000804	ALCILENE DE CASSIA DA SILVA MAUES	
317	JVR2935	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R015742	ELIAS AMARO DE OLIVEIRA	
318	OFT1664	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550D0018363	EVERALDO SALDANHA BRAGA	
319	JUG5001	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07101R211901	ELESSANDRA BATISTA DA COSTA	
320	QDT9111	TRAXX/JL125-9	951BXKHEXDB000280	LAURINEIDE PANTOJA QUARESMA	
321	NSS0735	JIALING TRAXX/JH125F	LAAAAKJIC1A0031325	DENES JORGE DE VILHENA FERREIRA	
322	JVC5283	TRAXX JL50Q 2	LAAAXKBB270001375	JOSE HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA	
323	JVC4195	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070106086	JEIELY WILKERSON LIMA DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
324	JVC8377	SUNDOWN/MAX 125 SED	94J2XCCC77M018247	ORIVALDO MATIAS CARDOSO	
325	NSK5628	JIALING TRAXX/JH125 35A	LAAAAKJT380007523	ALMIRO DE ALMEIDA	
326	OBU9481	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0086113	DAVID MEDEIROS DA SILVA	
327	JVI7126	DAFRA/SPEED 150	95VCAIG289M030075	HILSON PEREIRA DE SOUZA/	
328	JUR0194	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043040037125	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	
329	OTS5985	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650ER031626	BARBARA JULIETE FARIAS DA SILVA	
330	JVQ0299	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R109320	ELTON PANTOJA DE CASTRO	
331	JVP5385	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700YR016188	RAIMUNDO DE LIMA E SILVA FILHO	
332	QDL1460	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA2DB012784	ALIRIO DE ABREU DA SILVA	
333	NSQ4195	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR429274	RAIMUNDO HENRIQUE SOARES COSTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
334	JWB8905	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R033103	LEANDRO VIANA QUADROS	
335	JTU7291	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR221241	LEONEL DE AZEVEDO DIAS	
336	QDR8402	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830FR053424	MESSIAS QUARESMA REGO	
337	JVO2312	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R046376	JEFFERSON CAMILO REIS DA COSTA	
338	JVI3193	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R017645	LUCIANA SANTOS GEMAQUE	
339	JUH2387	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R023639	EMANOEL PINHEIRO PINHEIRO	
340	NTC1597	TRAXX/JL110 8	951BXKHE6AB002314	JOSINALDO RODRIGUES DE VILHENA	
341	JUP3247	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R059605	GEVAL RODRIGUES GONCALVES	
342	JVU1526	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC15309R023438	SIMAO ELIAS DOS SANTOS MONTEIRO	
343	OTB6848	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER405023	JOSE MARIA SILVA DOS SANTOS	
344	NSY1560	JIALING TRAXX/JH125F	LAAAAKJIC8A0031130	AKLA GOMES CORREA	
345	OFF9730	TRAXX/JL125-9	951BXKHE1CB000702	KELLY BRAGA DA COSTA	
346	JWA0291	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC4230AR106948	MARILENE NEGRAO DOS SANTOS	
347	OTO5669	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER429871	TAYSSE CAMOES LINDOSO	
348	LWA8894	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R138205	JOSE DE RIBAMAR ALBUQUERQUE	
349	OTO2486	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER022875	LUCIVALDO RODRIGUES DIAS JUNIOR	
350	JUX0487	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R879365	ILMA SARAIVA DE BRITO	
351	NSR6334	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR706373	JEREMIAS RODRIGUES BAIA	
352	JUQ7201	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R023694	GERILDO JOAO DIAS	
353	OTQ1414	HONDA/POP 100	9C2HB0210ER434530	ROBSON DO CARMO CARDOSO	
354	OCA6437	YAMAHA/XTZ 125XE	9C6KE1060B0009877	MAYCON VASCONCELOS LOBATO	
355	NSQ1512	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR074281	ADILAE DA SILVA LEO	
356	JVY8750	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07101R249986	IDALVA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	BANCO DO BRASIL AS
357	JVH9065	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R026788	CARLOS ALBERTO GONCALVES MARQUES	
358	NSE2456	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R053946	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	
359	NEN2571	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R009029	DIANA MAURA PINTO DE ARAUJO	
360	QEH0817	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200KR019008	DEGIANE GUIMARAES DA SILVA	BANCO HONDA AS
361	JWD5157	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R773386	EVERALDO CAMPOS DUTRA	
362	OBZ1543	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0012281	RENATA CRISTINA LEITE SANTIAGO	
363	OTF6033	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830ER016988	JOAO PAULO PINHEIRO RODRIGUES	
364	NSH4663	HONDA/CBX TWISTER 250	9C2MC35006R019548	ANA CARMO LIMA AIRES	
365	JTY3479	I/TRAXX JL110 8	LAAAXKHE460035219	ELAINE FERREIRA CARDOSO	
366	S/ PLACA	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA3DB003561	CICLONE MOTOS I. F. DE CARVALHO & CIA LTDA	

367	QDF4593	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR023626	NAYARA SOUSA DE ALMEIDA	
368	S/ PLACA	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0019518	TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA	
369	QDM2157	TRAXX/JL125-9	951BXKHXC002027	JOSE ALEXANDRE BENTES VILHENA	
370	S/ PLACA	HONDA/POP 100	9C2HB0210FR449336	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	
371	JWC8117	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03308R088152	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS FARIAS	
372	JVF5659	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037050026880	ANDREILSON FURTADO CARNEIRO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
373	jun/85	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R030077	ROSILDO BARRETO RIBEIRO	
374	JWA4146	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R045826	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	
375	OTY5867	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR034016	KATIA MARIA SILVA FLOR	
376	OBY9547	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR012812	SINVALDO RIBEIRO PINHEIRO	
377	JUM6866	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R864589	MARIA MAMEDIA RIBEIRO DE AZEVEDO	
378	JUZ4128	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE090070012148	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	
379	OTQ6613	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA7DB008679	FRANCISCO DE SOUSA GOMES	
380	S/ PLACA	DAFRA/ZIG PLUS	95VFU7L8DEM001059	I F DE CARVALHO E CIA LTDA	
381	S/ PLACA	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC42309R105165	WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA	
382	NSI5955	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	9C2KD0510AR026945	SILVIO BATISTA DA SILVA	
383	OTG5880	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR458779	ANTONIO WELITON BARBOZA TEIXEIRA	
384	JUN0106	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091080059544	ADRIANA DOS SANTOS FARIAS	
385	JTK6775	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050TTR002631	FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA	
386	S/ PLACA	DAFRA/ZIG 50	95VJK1H8BCM000369	BODIM COM. DE BICICLOS LTDA	
387	JUI0277	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30203R159397	EDIGAR DUARTE SANTOS	
388	JVM3558	SUZUKI/ EN125 YES	9CDNF41LJ8M262812	MICHELLE JACIARA FARIAS DE SOUZA/	
389	OFT5685	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR032460	MARIA DA ANUNCIACAO FURTADO DOS SANTOS	
390	NSG4400	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR508918	JUAREZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR ME	
391	QDS5210	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER020114	DENISON DE JESUS OLIVEIRA RIBEIRO	
392	QDI1337	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR475494	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	
393	JVY3757	DAFRA/SPEED 150	95VCA1H289M033937	JOELSON COSTA MONTEIRO	
394	OTU0843	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR053665	MANOEL ANTONIO VILHENA REGO	COMETA MOTO CENTER LTDA
395	S/ PLACA	GARINI/GR150 ST	952G150STBM003051	CICLOMOTOS LTDA	
396	MOR2148	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R027054	CLEOVANE SILVA SANTINO	GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES LTDA
397	NSU4519	DAFRA/SPEED 150	95VCA2K59AM007130	ASSIS NAHUM BRABO	
398	JUV1720	HONDA/XLR 125	9C2JD170WVR002434	SECRETARIA DE EST DE SAUDE PUBLICA	
399	JUE7328	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R102890	RAIMUNDO FARIAS BELO	
400	QDG3823	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830FR057451	ROZANE DO SOCORRO DA SILVA CUNHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
401	S/ PLACA	HONDA/POP 100I	9C2JB0100HR514158	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	
402	JUQ6443	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34006R006638	ROSINETI ROSARIO DA SILVA	
403	JVX5176	SUZUKI/ EN125 YES	9CDNF41LJ9M297245	FRANCISCO DE ASSIS MOTA DA SILVA	
404	JUD2275	HONDA/XLR 125	9C2JD1700YR014060	SESMA SECRETARIA MUN DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIA CUNHA
405	JUV2019	YAMAHA/CRYPTON T105E	9C6KE047040011730	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA/	
406	NSQ0293	TRAXX/JH125F	951BAKJC3BB000032	MARIA DE NAZARE TAVARES CARVALHO	
407	JVT7221	SUZUKI/ INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M051163	ELZA NEGRAO CARVALHO	BANCO DO BRASIL SA
408	JUP4303	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R046799	SIDNEY ANTONIO GARCIA VALENTE	
409	JTS4188	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050TTR005384	DALVA SIRENA CARVALHO SANTOS	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
410	SUCATA	HONDA/DREAM	S/ CHASSI - SUCATA		
411	JUA3922	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R024082	LEILA DO SOCORRO CARDOSO FERREIRA	
412	OBW5102	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR441346	HERBERT RAMON PINHEIRO SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
413	NSZ6465	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR011899	DENILSON BENTES DE SARGES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
414	OTV9843	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420ER014927	MARIA LUIZA LOPES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
415	JVO4851	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R408136	ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
416	QDV1921	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR045150	EDIVAL DIAS CARDOSO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
417	JVL2161	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080185381	JOVENILDO NOGUEIRA BAIÁ	
418	OBY4056	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR700357	LUCICLEIA BENJAMIM MARTINS	
419	NSE6470	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R103623	VALNICI NASCIMENTO LOURINHO	BANCO HONDA SA
420	OFR4962	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR304332	ROSEANE MORAES MORAES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
421	JUU9296	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R145426	MANOEL DE JESUS PICHUNA LIMA	
422	OFL1283	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR570400	RONIS SILVA DA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

423	OTG6301	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR511130	OZEMIR FERREIRA TEIXEIRA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
424	QDD6530	DAFRA/RIVA 150	95VC05B2EFM000365	CELINA SAGICA SARDINHA		
425	QVFI624	HONDA/BIZ 125	9C2JC4830KR403909	BENILSON RIBEIRO RODRIGUES		
426	JVS9208	HONDA/NXR15 BROS ES	9C2KD03308R017857	LAERCIO MARTINS DOS SANTOS		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
427	OTR9490	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER403305	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
428	JVX6741	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R101590	RENATO SAGICA DA SILVA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
429	OFO4470	TRAXX/JL 125-9	951BXKHE8CB000096	ROSEANE FERREIRA RODRIGUES	DEYVISON RODRIGUES LOUZEIRO	
430	JVJ7184	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R023627	ROSENILDO BARROS DE SOUZA/		
431	QDU0051	TRAXX/JL125-9	951BXKHE7FB001342	MICHELI PINHEIRO DA SILVA		
432	OTZ0013	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER111908	SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME		
433	JTE9401	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03307R023700	EDIANE PAIXAO DIAS MARCIEL		
434	OTF5643	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER502713	KEZIA BAIA DA COSTA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
435	QDI9815	TRAXX/JL50Q-9	951AXKBE9EB004276	GEOVAN ANDRE OLIVEIRA XAVIER		
436	S/ PLACA	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA5DB008650	CICLONE MOTOS - I. F. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME		
437	NSS6899	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1400A0007928	ROBSON HERBER DA SILVA MARINHO		BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
438	OSZ4629	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR493067	JOSE ANTONIO PAES RODRIGUES		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
439	OFW8521	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550DR207451	DIELE SARGES LIMA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
440	OBV3733	TRAXX/JL125-9	951BXKHEXC0000729	RAIMUNDO DO SOCORRO LEITE FERREIRA		
441	QVT4B09	HONDA/BIZ 125	9C2JC4830MR015483	MARIA ROSANGELA MATIAS DIAS		
442	OBW5351	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR535239	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA		
443	QDT6A36	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR507953	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES GONCALVES		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
444	OTH5713	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830ER032706	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS DA SILVA		
445	JTP3172	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R842180	EVANDRO DA SILVA PEREIRA		
446	QDH3181	HONDA/CG 125 FAN ESD	9C2JC4160ER029229	JANAINA ENEIA FREITAS VIANA		
447	NTB9086	HONDA/POP100	9C2HB0210BR251335	MANOEL BENEDITO QUARESMA FARIAS		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
448	OTO0649	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR475905	EDNALDO MAIA SILVA		
449	OTI4146	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550E0022215	MARIA FRANCISCA RIBEIRO CORREA		
450	NSF4116	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R513344	JOELSON JUNIOR RAMOS DA SILVA		
451	QDG3040	HONDA/XRE 300	9C2ND1110FR006785	ATILA FERNANDES DIAS		ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
452	QDM9492	HONDA/POP100	9C2HB0210FR450782	JOSE ALEX FERREIRA RODRIGUES		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
453	JVE6418	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R057110	EDINEI REGO PEREIRA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
454	JVF1614	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R051653	GILMAR DA SILVA MENDES		
455	OTB6764	HONDA/POP100	9C2HB0210ER443035	ANTONIA VICTORIA DA SILVA COSTA		
456	OTB9041	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR069223	AILTON DE JESUS FARIAS ALVES		
457	OBV2694	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0034237	ALCIDES BRASIL BORGES		
458	QDA2379	HONDA/POP100	9C2HB0210FR415596	SEBASTIANA VILHENA CAVALCANTE		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
459	OTY8987	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210GR002275	JOEL SENA BATISTA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
460	OTR5676	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR064755	JOSE HALISON FERREIRA NEGRAO		
461	OBV3193	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR540935	RONALDO DA SILVA FERREIRA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
462	QVQ6F28	HONDA/BIZ 125	9C2JC4830LR062499	ELIZA SOUZA OLIVEIRA		
463	JVL6704	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R069133	REIDSON JOSE LAGO DA CRUZ		
464	NSU4483	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR036360	RAIMUNDO JOSE DA SILVA QUARESMA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
465	OTH1260	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550D0015954	ADONIAS OLIVEIRA VILHENA		
466	JVT6119	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R024876	LAURITO SOUSA RODRIGUES JUNIOR		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
467	JUQ7644	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R056479	BENADIEL VILHENA QUARESMA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
468	QDN7654	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR062657	JOSE MARIA DE AQUINO DA SILVA		ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
469	QDI5792	HONDA/POP100	9C2HB0210FR022287	FRANCINEY ALMEIDA FERREIRA		

Abaetetuba/PA, 11 de junho de 2026.

TATIANE RODRIGUES COSTA

Presidente da Comissão Especial de Leilão – DMTTM

Portaria nº034/2026-SEMAD

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:49940B8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 039/2026 – SEMED/GS

EDITAL Nº 039/2026 – SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, por meio de seu Secretário, **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, nomeado por meio da Portaria nº 035/2023 - PMCC/GP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, incisos II, IV e V, e no art. 98 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 37 § 1º e 2º, art. 38 § 1º inciso I e § 2º, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; regulamentam a Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o direito à educação aos que não puderam estudar na idade regular e definindo as regras para a realização de exames supletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 657, de 11 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instalar o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo "Professora Maria Diva Rodrigues Caldas" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/CMECC/2018;

TORNA PÚBLICO o Edital do Exame de Suplência 2026, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame de Suplência 2026. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

1.2 - A participação no Exame de Suplência 2026 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada, obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei federal nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame para a conclusão da EJA do Ensino Fundamental.

1.2.1 - O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação do Exame de Suplência 2026, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021.

1.3 - O Exame será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação do exame.

1.4 Compete ao Setor de Política Municipal de Avaliação e Exames da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (DIÁGNOSIS), a elaboração, aplicação, tratamento dos dados e divulgação dos resultados do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos no Diário Oficial do Município, site da prefeitura, SEMED e escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.4.1 - O Exame de Suplência 2026 será realizado na forma física, via material impresso e será aplicado em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I. O participante deverá comparecer ao local de prova predeterminado pela SEMED, para realizar o exame. Não será permitido ao participante fazer a prova em seu domicílio ou em outro local diverso do indicado.

1.4.2 - No momento da inscrição o participante deverá indicar o(s) Componente(s) Curricular(es) de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.3 - A inscrição e aprovação em 01 (um) componente curricular não dará direito ao participante a ter acesso ao certificado de conclusão, o acesso ao certificado dar-se-á, apenas através da aprovação nos 8 (oito) componentes curriculares do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.4 - O (A) participante que já realizou o Exame de Suplência através da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, em anos anteriores, e não foi aprovado em todos os componentes curriculares, poderá realizar a inscrição apenas para aqueles componentes curriculares em que não obtiveram aprovação.

1.4.5 - No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

1.4.6 - A relação dos conteúdos programáticos para o Exame de Suplência 2026, estará disponível de forma física a ser afixado nas escolas da rede municipal de ensino, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e disponível de forma on-line no link disponibilizado nos meios digitais oficiais e no anexo III deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - O Exame de Suplência 2026 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e tem como principais objetivos:

2.1.1 - Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2 - Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva como parte do processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do exame, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.1.3 - Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 9.394/96.

2.1.4 - Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5 - Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6 - Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação municipal, entre outros.

2.2 - As provas do Exame de Suplência 2026 obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

2.2.1 – Certificação de Conclusão, pela instituição certificadora denominada Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, no nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que observados os termos da Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, e do presente Edital.

2.2.2 - A obtenção do Certificado de Conclusão Parcial nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.3 - Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o candidato poderá se inscrever nas provas do exame de Suplência para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental, mesmo estando cursando o ensino regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/08/2026 às 23h59min, do dia 31/08/2025 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/> clicando no banner do Exame de Suplência 2026 de acordo com os requisitos deste Edital.

3.1.1 - O(A) participante só poderá realizar 01 (uma) única inscrição, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá realizar as devidas correções na plataforma do candidato ou solicitar via e-mail suplencia.mariadiva@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br modificação nas informações declaradas no ato da inscrição até o dia 31/08/2026, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data.

3.1.2 - O(A) participante será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados necessários à sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos itens, constantes neste Edital relativo à inscrição.

3.4 - A inexistência e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do Exame de Suplência, ou que não contemplar todas as condições estabelecidas nesta Resolução, Edital e demais instrumentos normativos, implicará na eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3.5 - O candidato deverá efetuar sua inscrição sozinho ou com ajuda de terceiros, preenchendo o cadastro via online, informando seus dados pessoais e obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

3.6 - É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição e da guarda do número de inscrição que são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais.

3.7 – Para realizar sua inscrição o candidato poderá utilizar os computadores e obter ajuda de terceiros, nas escolas públicas municipais, mediante consulta prévia e autorização do gestor(a) da escola.

3.8 - O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

3.9 - Os campos obrigatórios do respectivo formulário de inscrição deverão apresentar TODOS OS CAMPOS preenchidos. É imprescindível informar o número do CPF (campo obrigatório), pois será utilizado para busca de notas de aprovação em edições de anos anteriores.

3.10 - O (A) participante maior de 18 (dezoito) anos, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido. Os participantes entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos, poderão informar e-mail dos pais e/ou responsável legal. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para manter o participante atualizado sobre os assuntos referentes ao Exame de Suplência.

3.10.1 - O candidato quando maior de idade deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.2 – No caso do(a) candidato(a) entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos de idade somente os pais e/ou responsável legal poderá efetuar a sua inscrição e preencher o termo de autorização para participação no exame (Anexo II) e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.3 - O candidato entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos de idade somente poderá participar do exame se devidamente autorizado pelo pai/mãe ou responsável legal via termo de autorização para participação no exame (Anexo II) deste Edital, o referido termo deve ser assinado obrigatoriamente na forma presencial no Núcleo de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, localizado nas dependências do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Jose de Deus Andrade – CMEJA, bairro Vale Dourado, rua José Andrade nº 10 . No ato de assinatura do referido termo o responsável deve deixar cópia do RG e CPF.

3.11 - As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 013/CMECC/2018 e neste edital.

3.12 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Cartão de Inscrição via e-mail cadastrado, ele deverá conferir as suas informações de identificação bem como o local, a data e horário da aplicação do Exame de Suplência que deverá ser apresentado no dia da aplicação do exame, junto com um documento de identificação oficial com foto.

3.13 - Ao se inscrever o candidato declara que está ciente e aceita todas as condições exigidas no Edital do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, seus anexos e atos normativos nele mencionados.

3.14 - O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos destina-se somente a candidatos residentes e domiciliados no município de Canaã dos Carajás.

3.15 - A emancipação não confere suprimento de idade para a inscrição do candidato no Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº3, de 15 de junho de 2010.

4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS:

4.1 – No momento da inscrição o candidato fará o agendamento da prova conforme as datas e vagas disponíveis nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a realização das provas, relacionados no anexo I.

4.2 - Antes de realizar o agendamento das provas, o candidato preencherá, obrigatoriamente, um questionário socioeconômico, pré-requisito para a efetivação da inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO EXAME

5.1 – O exame compõe-se de uma prova objetiva e uma proposta de Redação. A prova objetiva é composta pelos Componentes Curriculares oferecidos na Etapa de Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático. Sendo que a prova conterà, para cada componente curricular, 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.1.1 - Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, e conterà 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada ao componente curricular de Língua Portuguesa.

5.2 - O Exame de Suplência avaliará os seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular
Linguagens	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia, História

5.3 - A prova objetiva será realizada de forma física via material impresso.

5.4 - O exame de Língua Portuguesa, será composto por questões objetivas e de uma prova discursiva (produção textual), que será na forma de desenvolvimento de uma redação a ser realizada em formato físico em uma folha específica (nominal e intransferível) e que terá de ser preenchida pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado. A folha de Redação somente poderá ser disponibilizada ao candidato após finalizado as questões objetivas referente ao dia da aplicação do exame.

5.4.1 - A prova discursiva deverá conter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) linhas.

5.4.2 - A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.3 - Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova discursiva.

5.4.4 - Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 5.4.1 deste Edital, havendo desconto de 0,1 (zero vírgula um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.

5.4.5 - Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.

5.4.6 - A prova discursiva abrangerá os seguintes itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
AG – Adequação ao gênero relato pessoal (construção da narrativa e dos elementos da narrativa: personagens, cenário, tempo, e narrador reais); discurso em primeira pessoa.	3	De 0 a 1 - Ruim
		De 1,1 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,0 - Bom
		De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
CC - Coerência e Coesão: (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3	De 0 a 1 - Ruim
		De 1,1 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,0 - Bom
		De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
M – Morfossintaxe: (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal (verbos no passado).	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
PO - Pontuação, acentuação e ortografia	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
Valor total da prova	10 pontos	

5.5 - O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois ela não será substituída.

5.6 - O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

5.7 - As provas discursivas serão corrigidas isoladamente em formulário próprio, por uma comissão de professores Licenciados em Letras, indicados pela Coordenação Técnico-Pedagógica.

5.8 – Na prova discursiva (Redação), o candidato deverá discorrer sobre um tema, contido no caderno de questões de Língua Portuguesa.

5.9 - A Redação receberá nota 0,0 (zero) se apresentar uma ou mais situações a seguir:

- a) Texto em que haja a intenção clara do autor de anular a Redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, ou outras situações conforme análise fundamentada do corretor;
- b) Folha Oficial de Redação sem assinatura ou em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;
- c) Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

5.10 - O resultado do Componente Curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota da prova discursivas de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Os Exames realizar-se-ão na forma física via material impresso e será aplicada em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I e conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
18/10/2026	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	12:00h	4h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

Componente Curricular por caderno:

Caderno 1	Matemática e Ciências
Caderno 2	Arte, Educação Física, História e Geografia
Caderno 3	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação

6.2 – Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total dos exames.

6.3 - O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 6.5.1, 6.7.1 e 6.7.2, dentro do horário estabelecido neste Edital como início da prova.

6.4 - No dia, turno e horário agendados, o candidato deverá se apresentar ao local designado para realização da sua prova com 30 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova, para fazer a confirmação da inscrição, apresentação da sua documentação original para a conferência dos dados e caso necessário realizar a identificação especial.

6.5 - É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto (física ou digital) RG, CPF e comprovante de inscrição para a realização das provas.

6.5.1 - Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- d) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- e) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- f) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- g) Passaporte;
- 6.6** - Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 6.5.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 6.7** - O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:
- 6.7.1** - No dia da realização da prova apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais, impressão digital e assinatura.
- 6.7.2** - O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 6.7.1 deste Edital.
- 6.8** - O portão do local da realização do exame será aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início delas.
- 6.9** - Não será permitido ao candidato fazer o exame fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.
- 6.10** - Não haverá segunda chamada ou repetição de exames para o candidato faltoso ou retardatário.
- 6.11** - O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 24 horas úteis, tem garantido o direito de realizar a prova mediante um novo agendamento.
- 6.12** - O candidato poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco para rascunho e caneta de corpo transparente.
- 6.13** - Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.13.2.
- 6.13.1** - Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.
- 6.13.2** - Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.14** - O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.
- 6.15** - O candidato não poderá levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação, de forma que todos os rascunhos que tenha produzido deverão ser entregues ao técnico aplicador da prova.
- 6.16** - Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas no sistema de prova, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.
- 6.17** - Transcrever o texto da redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, na respectiva Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento.
- 6.18** - Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao sistema de prova impresso e aos documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 6.19** - Assinar, nos espaços designados, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.
- 6.20** - Finalizar o sistema de prova impresso e entregar ao Chefe de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho, ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 6.21** - O candidato somente poderá fazer o exame da(s) Disciplinas para a(s) qual (is) se inscreveu.
- 6.22** - Será considerado ausente o candidato que não finalizar o sistema de exame impresso e não assinar a lista de presença.
- 6.23** - Em hipótese alguma o candidato poderá se ausentar do local da prova levando sua folha de rascunho ou Folha de Redação.
- 6.24** - Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas de provas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 7.1** - A correção das provas objetivas se dará por meio eletrônico e/ou de forma manual;
- 7.2** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.3** - O candidato terá direito, quando aprovado em algum componente curricular, a requerer Certificado de Conclusão Parcial, no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas.
- 7.4** - Os resultados parciais das avaliações do Exame Supletivo não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.

7.5 - Caso o candidato seja aprovado em todas as disciplinas do Exame de Suplência, e esteja matriculado no ensino regular ele será considerado aprovado, considerando a conclusão dos estudos em nível fundamental.

7.6 - Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas emitirá Histórico Escolar com Certificado de Conclusão Parcial das disciplinas ou Histórico Escolar com Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os Componentes Curriculares, num prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que se sentir prejudicado por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a realização da(s) prova(s), tais como: inconsistências nas questões ou algum outro fator que julgar importante e/ou determinante, pode preencher o Formulário de Recurso.

8.2 - O recurso pode ser realizado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do gabarito preliminar.

8.3 - Quando houver a necessidade do recurso, este deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente via e-mail suplencia.mariadiva@semecanadascarajas.pa.gov.br.

8.3.1 - O recurso será analisado e respondido no prazo de 05 dias (cinco dias), a contar da data de recebimento, pelo Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, com consulta ao Setor de Política Municipal de Avaliação e Exames da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (DIAGNOSIS).

8.3.2 - O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.

8.4 - O recurso interposto que não atender ao disposto no item 8 do presente Edital será preliminarmente indeferido.

8.5 - Caso após o julgamento do recurso o candidato ainda se sinta prejudicado caberá recurso ao CMECC no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a tomada de ciência do resultado do julgamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.

9.2 - Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, TDAH, autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento específico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.

9.3 - O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

I - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.

II - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

a) Prova ampliada;

b) Prova super ampliada;

c) uso de lupa e/ou outros recursos para ampliação no ato da realização da prova.

d) tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;

e) sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

9.4 - O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

9.5 - O candidato encontrar-se ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

9.6 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

9.6.1 - É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

9.6.2 - O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.

9.6.3 - Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

9.6.4 - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

9.6.5 - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

9.6.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

9.7 - O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital.

9.7.1 - É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicílio no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde de acordo com o **DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**.

9.7.2 - Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

9.8 - Todos os registros referentes a aplicação da avaliação na forma física via material impresso deverão ser arquivados.

9.9 - Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas afixar em lugar visível o presente Edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.

9.10 - Será excluído do Exame, o candidato que:

a) Chegar atrasado ao local da prova;

b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;

c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

d) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame;

e) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

f) Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;

g) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter vantagem indevida para si ou para outro candidato.

9.11 - A inscrição do CANDIDATO(A) implica no conhecimento e aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame de Suplência 2026 contidos neste Edital.

9.12 - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas na Diretoria de Ensino da SEMED e esclarecidas pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 08 de junho de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

ANEXO I

LOCAIS AUTORIZADOS PARA APLICAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 2026

Escola	Endereço	Bairro	Zona
CMEJA Jose de Deus Andrade	Rua Jose Andrade	Vale Dourado	Urbana
EMEB Tancredo Neves	Rua Teotônio Vilela	Centro	Urbana
EMEB Benedita Torres	Av. Minas Gerais, S/N	Novo Brasil	Urbana
EMEB Adelaide Molinari	Av. dos Pioneiros, S/N	VS 44 Vila Planalto	Rural
EMEB Teotônio Vilela	VP -21	Zona rural	Rural
EMEB Luiz Carlos Prestes	Rua Constelação	Vila Nova Jerusalém	Rural

ANEXO II**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME SUPLETIVO 2026**

Pelo presente Termo de Autorização:

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do “EXAME SUPLETIVO 2026”. Por fim, declaro estar ciente dos Termos do EDITAL Nº 039/2026 – SEMED/GS.

Por ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável

Assinatura do Servidor Responsável pelo atendimento

Importante: Depois de preenchido, este termo deve ser anexado cópia do RG e CPF do responsável e anexado a inscrição do menor.

ANEXO III**CONTEÚDO PARA ESTUDO EXAME SUPLETIVO 2026****Exame Supletivo – Ensino Fundamental****CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA****Leitura e Interpretação**

- **Gêneros discursivos:** notícia, carta, história em quadrinhos, música, poema, conto, propaganda, redes sociais.
- **Contexto dos gêneros:** finalidade, público-alvo.
- **Elementos textuais:** tema, informações explícitas e implícitas, ironia e humor.
- **Narrativa:** conflito, enredo, ideologia no texto.
- **Interpretação:** análise crítica de textos verbais e não verbais, intertextualidade.
- **Coesão e coerência:** elementos linguísticos que garantem a organização do texto.

Conhecimentos Linguísticos

- **Gramática:** concordância nominal e verbal, regência.
- **Classes de palavras:** conjunções, advérbios, substantivos, verbos, sujeito, predicado.
- **Normas:** ortografia, acentuação, pontuação.
- Variações linguísticas.

Produção de Texto

- **Estrutura do gênero:** linguagem formal/informal conforme o contexto.
- **Formatação:** paragrafação, legibilidade, organização.
- **Recursos linguísticos:** coesão, coerência, concordância.

· **Normas:** pontuação, ortografia, acentuação.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental**CONTEÚDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)****Leitura e Interpretação**

- **Tipos de textos:** e-mail, carta, música, propaganda, histórias em quadrinhos.
- **Tema principal** (assunto do texto).
- **Intenção do texto** (informar, convencer, divertir).
- **Palavras e expressões** (significado no contexto).

Gramática e Vocabulário Básico

- **Pronomes** (I, you, he, she, we, they) e **pronomes possessivos** (my, your, his, her).
- **Palavras essenciais:**

o Cores, números (1-100), alimentos, animais.

o Dias da semana, meses do ano, família, materiais escolares.

o Cumprimentos (hello, goodbye, thank you).

Recursos Gráficos

- **Pontuação simples** (vírgulas, pontos de exclamação e interrogação).
- **Formatação** (negrito, itálico – para identificar ênfase).

Exame Supletivo – Ensino Fundamental

CONTEÚDOS DE ARTE**História da Arte****Artes Visuais**

· **Composição:** bidimensional, tridimensional, figurativo, abstrato, composição cromática, perspectiva, planos, profundidade, simetria e assimetria, técnicas (pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafitti, escultura, história em quadrinhos, modelagem, arquitetura, colagem), gênero (retrato, natureza morta, paisagem, cenas do cotidiano, cenas históricas).

· **Movimentos e períodos:** Pop art., Arte Brasileira, Arte Paraense (Marajoara); Arte Rupestre, Arte africana, Arte indígena e Muralismo.

· **Dança:** Movimentos e períodos: Rap, funk, tecno, dança renascentista, Hip hop, dança medieval, clássica, moderna, contemporânea, paraense, popular, Brasileira, africana, indígena e folclórica.

Música

· **Composição:** ritmo, melodia, harmonia; gêneros (popular, erudito, folclórico, étnico, sertanejo), técnicas (vocal, instrumental, mista);

· Movimentos e períodos: música popular, música popular Brasileira, música étnica, música engajada, rap, funk, tecno, indústria cultural, música contemporânea, música africana e música afro-Brasileira.

Teatro

· **Elementos formais:** ação e personagem (expressões corporais, vocais, gestuais e faciais).

· **Composição:** cenografia, roteiro, enredo, técnicas (jogos teatrais, teatro direto e indireto, mímica e pantomima, circo), gêneros (tragédia e comédia) e sonoplastia.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental**CONTEÚDOS DE CIÊNCIAS****Vida e Evolução**

· Métodos contraceptivos.

· Puberdade, sexualidade, planejamento familiar, prevenção da gravidez precoce e doenças Sexualmente Transmissíveis.

· Vacinas e a prevenção de doenças.

Terra e Universo

· Sustentabilidade, diversidade dos ecossistemas, fauna e flora da Amazônia.

· Meteorologia, movimento da Terra e da Lua.

· Vida humana fora da Terra: Viabilidade para a sobrevivência humana fora da Terra.

Matéria e energia

· Mistura homogênea, heterogênea e separação de matérias.

· Evidências de transformação química.

· Termodinâmica: temperatura e sensação térmica.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental**CONTEÚDOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA****Histórico da Educação Física**

· O que é Educação Física.

· Breve histórico da Educação Física.

Higiene e saúde

· A importância da higiene na Educação Física.

· Conceito de saúde.

· Tipos de higiene (física, social e mental).

Esportes

· O que é esporte?

· Modalidades esportivas (individuais, coletivas e duplas) e suas definições.

· Esporte de Marca: atletismo.

Jogos e brincadeiras

· Jogos e brincadeiras populares (amarelinha, elástico, peteca, corrida de sacos, jogo do pião, queimada).

Dança

· Danças folclóricas da Região Norte.

Ginástica

· Ginástica geral.

· Ginástica de condicionamento físico.

Lutas

· Lutas no contexto comunitário e regional: Região Norte, lutas indígenas.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental**CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA****Números no dia a dia**

· Sistema de numeração decimal;

· Números naturais;

· Números inteiros;

· Fração;

· Porcentagem;

· Equação do 1º grau;

· Grandezas e medidas;

· Sistema monetário;

Geometria

· Geometria plana: ponto, reta, plano, semirreta, polígonos e segmento de reta;

Tratamento de Informação

· Leitura e interpretação de dados, tabelas, gráficos e pesquisas estatísticas.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental**CONTEÚDOS DE GEOGRAFIA**

Espaço geográfico e vida humana

- Paisagens naturais e humanizadas / rural e urbana;
- Homem e natureza / impactos ambientais;

Comércio e serviços

- Circulação de pessoas e mercadorias (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos) no território brasileiro;
- Sociedade de consumo e a sustentabilidade.

Causas e consequências da exclusão social

- Industrialização / urbanização;
- Problemas ambientais urbanos e sua relação com o consumo dos recursos: os depósitos de lixo e as diferentes poluições;
- Problemas socioambientais da exploração dos recursos naturais

Exame Supletivo – Ensino Fundamental**CONTEÚDOS DE HISTÓRIA****Revolução industrial**

- Manufatura e maquina fatura;
- Processo de industrialização no Brasil;
- Trabalho feminino e infantil.

Nos tempos da escravidão africana

- Brasil Colônia: escravidão as formas de resistência dos escravizados;
- Aspectos culturais dos povos africanos;
- Aspectos culturais dos povos indígenas.

Minorias sociais e a luta por direitos

- Os direitos dos indígenas, das mulheres e dos idosos;
- As conquistas do movimento negro no Brasil;
- Liberdade religiosa.

História de Canaã dos Carajás

- Surgimento;
- História do hino;

Economia.

ANEXO IV**CRONOGRAMA GERAL**

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÕES DO EDITAL	Publicação do Extrato do Edital na Diário Oficial.	12/06/2026
	Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos, Portais SEMED e site da Prefeitura Municipal.	23 e 24/06/2026
RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES	Período de inscrições SEMED	01 a 31/08/2026
	Período de modificação nas informações declaradas no ato da inscrição.	01 a 31/08/2026
REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUPLENÇA	Período de realização do exame	18/10/2026
RESULTADO FINAL DOS CONCLUÍNTES NO EXAME NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		09/11/2026

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:DA78B7B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**EDITAL Nº 004/2026/SEMAS/PMC, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assitente Social - SEMAS/PMC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema, na Lei Municipal nº 6.407/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 098 de 13/01/2025, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.3 A jornada de trabalho dos candidatos contratados observará o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 6.395/2018, não podendo exceder 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser estabelecida em regime de expediente diário ou escala, conforme a natureza das atribuições do cargo e a necessidade da Administração Pública.

1.4 A presente seleção visa o preenchimento de 13 (treze) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, relativo aos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. As vagas destinam-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com contratação em caráter de urgência, conforme demanda administrativa. O presente PSS tem como fundamento os incisos V, IX e X §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 Fica instituído o Cadastro de Reserva (CR), composto pelos candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas para cada cargo.

1.5.1. O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de futuras necessidades da Administração, decorrentes de vacâncias, desistências, exonerações ou ampliação da demanda, observada rigorosamente a ordem de classificação. A inclusão no CR não gera direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência da Administração e à disponibilidade orçamentária.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes fases, para as funções de nível fundamental, médio e superior:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação aos atos deste PSS com a publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.

1.8 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema.

1.9 Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, inclusive convocações, deste PSS que será divulgado nos meios oficiais previstos neste Edital.

1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Administração – SECAD/PA, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2026, no horário de 9h às 14h, conforme cronograma (Anexo II).

2.1.3 A inscrição será formalizada mediante entrega do formulário de inscrição (Anexo X), devidamente preenchido, acompanhado do envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios.

2.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário de inscrição, com informações verídicas e atualizadas;
- b) apresentar cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- c) apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida e dos requisitos específicos para o cargo pretendido, conforme disposto no Anexo III, sob pena de indeferimento da inscrição, sendo que tais documentos obrigatórios e também considerados para fins de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV, ficando sujeitos à validação na fase de contratação;
- d) apresentar documentação comprobatória de experiência profissional e de qualificação profissional complementar, para fins de pontuação, observando rigorosamente os critérios, limites e formas de avaliação estabelecidos no Anexo IV.

2.1.5 O candidato receberá comprovante de inscrição devidamente assinado por servidor responsável, contendo data, nome e identificação funcional.

2.1.6 A Administração Pública não se responsabiliza por envelopes sem identificação ou em desacordo com as exigências deste Edital.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a correta entrega da documentação exigida, sendo que a prestação de informações falsas, inexatas ou a apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato, a qualquer tempo.

2.1.11 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração, a complementação, substituição ou inclusão de documentos após a efetivação da inscrição, inclusive na fase de recursos.

2.1.12 A documentação entregue no ato da inscrição será utilizada exclusivamente para fins de análise e pontuação, não constituindo comprovação definitiva para contratação.

2.1.13 Para fins de comprovação da formação exigida, será aceito diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão emitida por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

2.1.14 A entrega da documentação no ato da inscrição não implica conferência prévia quanto à sua regularidade, sendo a análise realizada posteriormente pela Comissão deste PSS.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (TODOS OS CARGOS)

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro), e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.4 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.4).

2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS.

2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1.

2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.

2.2.5 Não será considerada, para fins de pontuação, documentação em desacordo com este Edital.

2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 (um) ou 2 (dois) pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 8 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA CURRICULAR (TODOS OS CARGOS)

2.3.1 Serão convocados para entrevista o triplo de candidatos por vaga de cada cargo, seguindo a ordem de classificação obtida na etapa anterior. Em caso de empate na última posição da lista de convocados, todos os candidatos empatados serão considerados aprovados e participarão da entrevista, podendo assim ultrapassar o limite de convocados.

2.3.2 A entrevista será realizada em local, data e horário a serem divulgados no edital de convocação para a terceira fase, nos meios oficiais previstos neste Edital.

2.3.3 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital.

2.3.4 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo V.

2.3.5 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 4,0 pontos.

2.3.6 Durante a realização da entrevista, é vedado ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, acessórios que cubram a orelha ou qualquer meio que possa comprometer a lisura do processo, bem como manter comunicação com outros candidatos, sob pena de eliminação.

2.3.7 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação.

2.3.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

2.3.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

2.3.10 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.7 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.11 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

2.3.12 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema-PA).

2.3.13 Nesta fase a pontuação poderá ser fracionada, a critério do avaliador, tendo como o limite de nota máxima 2,0 pontos por critério e 8,0 na pontuação total. (vide ANEXO V).

2.4 DA ELIMINAÇÃO

2.4.1 Será eliminado do PSS o candidato que:

- a) Deixar de atender aos requisitos exigidos para participação no certame;
- b) Prestar informações falsas ou inexatas em qualquer fase do processo seletivo;
- c) Não comparecer a qualquer das fases para as quais for convocado, nos locais, datas e horários estabelecidos;
- d) Não alcançar a pontuação mínima exigida em qualquer das fases;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- f) Não apresentar documento oficial de identificação com foto, quando exigido.

2.4.2 A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, caso seja constatada irregularidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional.

3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre (observando o limite de 2,0 pontos).

3.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e na entrevista.

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo.

4.3 Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital, e APROVADO, NÃO CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS, o candidato que obtiver 4,0 pontos ou mais na análise documental e curricular e 4,0 pontos ou mais na terceira fase. Isto é, quem não atingir as notas mínimas acima elencadas estará eliminado.

4.4 Não há qualquer obrigatoriedade da Prefeitura em convocar candidatos aprovados, não classificados às vagas ofertadas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS e protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Administração – SECAD/PA, no endereço e horário de atendimento indicados no subitem 2.1.2 deste Edital.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste Edital, não sendo admitidos recursos fora do período nele previsto.

5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular.

5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.8 deste Edital;

5.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

5.11 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora deste PSS.

5.12 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

5.13 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, complementação, substituição ou correção de documentos novos na fase recursal, incluindo, certificados, comprovantes de experiência profissional, declarações ou quaisquer outros documentos não apresentados no período de inscrição.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo IV;
- f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema;
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.
- 6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo XI, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

7.2 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 6.407/2018 (com redação dada pela Lei Complementar nº 6.607/2026). Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante exposição de motivos justificada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

7.3 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, serão divulgados nos meios oficiais previstos neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.7 Os resultados, convocações e demais atos do PSS serão divulgados nos meios oficiais previstos neste Edital.

7.8 Após a homologação do resultado final, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida nos prazos, locais e horários a serem divulgados nos mesmos meios oficiais.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PA, 10 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO I

DAS VAGAS PREVISTAS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS
Assistente Social	Zona Urbana	08
	Zona Rural Tauari/Mirasselvás	01
Psicólogo	Zona Urbana	02
Terapeuta Ocupacional	Zona Urbana	02
TOTAL		13

TOTAL DE VAGAS: 13

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
10.06.2026	Publicação do Edital	01
11.06.2026, 12.06.2026 e 15.06.2026 (9:00 às 14:00)	Primeira Fase - Período de Inscrição	03
16.06.2026 a 17.06.2026	Segunda Fase - Análise documental e curricular	02
17.06.2026	Resultado preliminar da Segunda Fase - Análise Documental e Curricular	01
18.06.2026 (9:00 às 14:00)	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
19.06.2026	Período de análise dos Recursos	01
22.06.2026	Resultado após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para Terceira Fase - Entrevista	01
23.06.2026	Terceira Fase - Período de Entrevistas	01
25.06.2026	Resultado Definitivo	01
TOTAL DE DIAS PREVISTO (dias úteis)		12 dias

ANEXO III

DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO BASE

Cargo	Requisitos	Atribuições	Vencimento Base
Assistente Social	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe	Realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos de indivíduos, famílias e grupos; acolher, orientar e acompanhar usuários em situações de vulnerabilidade e risco social; elaborar e executar planos de intervenção, relatórios, pareceres e laudos sociais; realizar visitas domiciliares, entrevistas e encaminhamentos, articulando a rede socioassistencial, intersetorial e de garantia de direitos; planejar, implementar, monitorar e avaliar serviços, programas e projetos sociais; promover mediação de conflitos, defesa de direitos e acesso a benefícios e políticas públicas	R\$ 2.100,00
Psicólogo	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe	Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais; mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área.	R\$ 2.100,00
Terapeuta Ocupacional	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Prestar atendimento de terapia ocupacional, com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação dos pacientes; desenvolver ações que favoreçam a integração social e independência dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolver demais ações inerentes à área.	R\$ 2.100,00

ANEXO IV**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação Curricular e documental: Nível Superior

Escolaridade

Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado curso de informática básica – Microsoft office	04 pontos
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado curso de informática básica – Microsoft office	05 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado curso de informática básica – Microsoft office	06 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado curso de informática básica – Microsoft office	07 pontos

*Pontuação final atribuída para Escolaridade (os pontos não se acumulam nesse quesito)

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental: I – Escolaridade + II – Experiência profissional + III – Qualificação profissional**OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5BC5065A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 015 /2026 HOMOLOGAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
GAB/SEMED Nº 014/2026

EDITAL GAB/SEMED Nº 015 /2026 HOMOLOGAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
GAB/SEMED Nº 014/2026

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED Nº 014/2026,

RESOLVE:

1. Homologar, por meio deste Edital, o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 014/2026, através da lista anexa, contendo nome do candidato e sua classificação, de acordo com o resultado de maior pontuação por cargo.

2. Informar que o candidato classificado **DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**, conforme o item 5 do Edital de Abertura do PSS Nº 014/2026 – SEMED deverá aguardar a convocação, **PREVISTA PARA O MÊS DE AGOSTO**, por meio da publicação de edital próprio para a adoção dos procedimentos de apresentação documental, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 11 de junho de 2026.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 0005/2025

ANEXO I**Localidade: MIRITITUBA****CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)**

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
95	LUCAS GOMES DA SILVA	classifCADO (A)
80	MARLENE CORREA MENDES	classifCADO (A)
75	JECIELE PARINTINS DOS SANTOS	classifCADO (A)
60	CELMAR SILVA LIMA	classifCADO (A)
60	JAINÉ SANTOS DOS REIS FERREIRA	classifCADO (A)
25	LILIAN LEITÃO DA SILVA	classifCADO (A)
20	ANA MAYARA FRANKLIN	classifCADO (A)
20	MICKELY ALVES MOTA	classifCADO (A)

Localidade: ÁREA RURAL**POLO 1****CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO**

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
70	FRANCICLEIA VASCONCELOS DA SILVA	classifCADO (A)
70	ELIENE SILVA DA CUNHA LUZ	classifCADO (A)
40	MARLETE DOS ANJOS SOUSA	classifCADO (A)
20	SHISLAY SOUZA ALBINO SILVA	classifCADO (A)
0	MÁRCIA COSTA DA SILVA	cr

POLO 2**CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)**

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
20	JANAÍNA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	classifCADO (A)

POLO 3**CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO**

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
90	MAISA DE OLIVEIRA GUIMARÃES FERNANDES	classifCADO (A)
90	NAYANE DE JESUS ALMEIDA	classifCADO (A)
85	ANTÔNIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	classifCADO (A)
75	JOSÉ TEIXEIRA CRUZ FILHO	classifCADO (A)

POLO 4**CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (PARA APOIO NA EDUC. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)**

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
85	SÂMELA SANTOS DA SILVA	classifCADO (A)
10	SYUANE FABRYELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	classifCADO (A)

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
40	DEBORAH KAROLINA FONSECA DE SOUSA	classifCADO (A)
40	AKILLA FERREIRA MUNIZ	classifCADO (A)
0	VERA DOS REIS DA SILVA	CR

CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
90	EMILLY CAMPOS GOMES	classifCADO (A)
60	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	classifCADO (A)

ÁREA URBANA**CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (PARA APOIO NA EDUC. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)**

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
100	RUBENITA RIBEIRO DA CRUZ	classifCADO (A)
90	LÁYSILA KELLY SEZORTE BRITO	classifCADO (A)
80	CARLIANE FELIX DA SILVA COSTA	classifCADO (A)
70	ERECILA DOS SANTOS OLIVEIRA	classifCADO (A)
70	FRANCILENE SOUSA FRANÇA	classifCADO (A)
65	ZIULENE CHAGAS DA SILVA COSTA	classifCADO (A)
65	LEILIANE MOURA DOS SANTOS	classifCADO (A)
65	MARIA JÚLIA ARAGÃO DE ANDRADE	classifCADO (A)
60	INGRID DE MESQUITA SILVA GAMA	classifCADO (A)
55	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEAL	classifCADO (A)
50	DANIELA SANTOS MATIAS ARAUJO	classifCADO (A)
50	PAMELA AMORIM DA SILVA	classifCADO (A)
50	MARIA RITA MOTA DE LIMA	classifCADO (A)

50	KARINA VIANA CARVALHO	classifCADO (A)
40	LAIS DA SILVA RODRIGUES	classifCADO (A)
40	VANESSA PEREIRA SOUSA	classifCADO (A)
35	SABRINA DE OLIVEIRA CAETANO	classifCADO (A)
30	EDILEUDA ROCHA	classifCADO (A)
30	INGRID KAROLAINE LEAL NELO	classifCADO (A)
20	VALDIERVERTON SOUSA FERNANDES	classifCADO (A)
20	EDUARDA DA SILVA CORREA	classifCADO (A)
20	NAARA LOPES DE SOUZA	classifCADO (A)
15	LORRANY ANDREZA RODRIGUES SANTOS	classifCADO (A)
10	JANELE DA SILVA E SILVA	classifCADO (A)
0	LILIA CARDOSO SILVEIRA	CR
0	FRANCISCA IRIS MELO LIMA FILHA	CR
0	THAIS DE SOUSA SILVA MONTEIRO	CR
0	ANA PAULA DA LUZ JENUINO	CR
0	VIVIANE ARRUDA PINTO	CR
0	ISABELA SOARES DA SILVA	CR
0	LORRANNY CRISTINA DOS SANTOS NUNES	CR
0	LAIANE RIBEIRO COHEN	CR

CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO

Nota	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
100	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	classifCADO (A)
100	ROSANE MARQUES LOBATO GONÇALVES	classifCADO (A)
100	NERCI LUCAS ALVES	classifCADO (A)
100	NATÁLIA GRAEIS DE OLIVEIRA MATOS	classifCADO (A)
100	TELMARA COSTA FERNADES	classifCADO (A)
100	JOICE PEREIRA DA SILVA	classifCADO (A)
100	OBERDAN DE SOUSA MAIA	classifCADO (A)
100	JESSICA ALANDA ALMEIDA DOS SANTOS	classifCADO (A)
100	JOICMARA MENDES VALENDOLF	classifCADO (A)
100	MARCELA VICTÓRIA SOUSA GOMES	classifCADO (A)
100	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS	classifCADO (A)
100	SANDRA COSTA DA CONCEIÇÃO	classifCADO (A)
95	ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS	classifCADO (A)
95	ANA PAULA DE LIMA MARTINS	classifCADO (A)
95	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	classifCADO (A)
95	RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	classifCADO (A)
95	LUCIELKIA DE NAZARÉ SÁ	classifCADO (A)
95	THALITA ALENCAR DO NASCIMENTO	classifCADO (A)
95	ANDRESSA KESSIA NASCIMENTO DE FREITAS	classifCADO (A)
90	ALDERINA SOARES DA CRUZ	classifCADO (A)
90	ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	classifCADO (A)
90	JOSÉ ALDO VIEIRA	classifCADO (A)
90	ODINELMA FERREIRA LIMA GOMES	classifCADO (A)
90	PAULA BENTES DA SILVA	classifCADO (A)
90	BRENNALVES DOS SANTOS	classifCADO (A)
90	FERNANDA DA SILVA LEAL	classifCADO (A)
90	RAYLANE DA SILVA LIMA	classifCADO (A)
85	RENIR MARTINS FERREIRA	classifCADO (A)
85	JUDI MAYARA SILVA FROTA	classifCADO (A)
80	RAIDNA DOS SANTOS	classifCADO (A)
80	RANYELE ALVES PEREIRADE ALMEIDA	classifCADO (A)
80	ELLEN CAROLINE RODRIGUES CHAVES	classifCADO (A)
80	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	classifCADO (A)
75	CLEIDIANE RIBEIRO SANTOS BAIMA	classifCADO (A)
75	MARIA VASCONCELOS DA SILVA	classifCADO (A)
70	SANNY JUSLLEY DE SOUZA ARAÚJO	classifCADO (A)
70	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	classifCADO (A)
70	JAMILE SOUSA CABRAL	classifCADO (A)
65	THALIMAR MARQUES DE SOUSA	classifCADO (A)
60	TEREZA CASTORINA SKALKI DA SILVA	classifCADO (A)
60	DANIEL SAW MUNDURUKU	classifCADO (A)
60	CAMILA DUARTE	classifCADO (A)
60	ARTHUR HENRIQUE TOBIAS LOBATO	classifCADO (A)
60	JHONATAN ASSUNÇÃO AMORIM	classifCADO (A)
60	ANA PAULA FEITOZA DE OLIVEIRA	classifCADO (A)
50	MARIA CRISTINA SOUSA REGO	classifCADO (A)
45	ISABELE SILVA ALVES	classifCADO (A)
30	KATIANE DE ALMEIDA MAIA	classifCADO (A)
30	SIMONE DE ALMEIDA DE FERREIRA	classifCADO (A)
30	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAS CHAGAS	classifCADO (A)
30	ANDRÉ THIAGO MATOS NASCIMENTO	classifCADO (A)
30	JORDEANE SILVA OLIVEIRA	classifCADO (A)
20	JAMILSA SILVA DE VASCONCELOS	classifCADO (A)
20	JOZIANE DA SILVA RAPOSA	classifCADO (A)
20	REGIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	classifCADO (A)
20	SAMARA MACHADO DE SOUZA	classifCADO (A)
20	MILENE BRITO MARTINS	classifCADO (A)
20	MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	classifCADO (A)
10	RÔMULO TOMAZELI SOUSA	classifCADO (A)
0	EDIVÂNIA DO CARMO SILVA	CR

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:896B6245